



PROCESSO: @PCP 15/00101173

AUTUADO: 09/03/2015 **PROTOCOLO:** 3505/2015

RELATOR: CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

INTERESSADO: Rudimar Casagrande

RESPONSVEL: Jorge Antonio Comunello

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: FORMOSA DO SUL
Data recebimento das informações: 9 de Março de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	26/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	26/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	26/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	26/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	26/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	27/02/2015	031.874.389-20	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	09/03/2015	369.252.330-00
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2015	369.252.330-00
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	24/02/2015	369.252.330-00
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/02/2015	031.874.389-20	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2015	369.252.330-00

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	25/02/2015	369.252.330-00
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	25/02/2015	369.252.330-00
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	26/02/2015	369.252.330-00
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/02/2015	369.252.330-00
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	25/02/2015	031.874.389-20	Assinado	26/02/2015	369.252.330-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	25/02/2015	031.874.389-20	Assinado	26/02/2015	369.252.330-00



Florianópolis, 9 de Março de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Jorge Antonio Comunello Luiz Vargas de Lima
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	11.084.133,50	Despesas Correntes	9.519.647,57
Receita Tributária	1.001.106,39	Pessoal e Encargos Sociais	4.309.992,01
Receita de Contribuições	17.021,03	Juros e Encargos da Dívida	51.097,35
Receita Patrimonial	121.745,89	Outras despesas correntes	5.158.558,21
Receita Agropecuária	32.813,08		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	37.416,78		
Transferências Correntes	11.578.341,18		
Outras Receitas Correntes	176.831,32		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.881.142,17		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.564.485,93
Total	11.084.133,50	Total	11.084.133,50
Receitas de Capital	1.192.681,62	Despesas de Capital	2.083.986,35
Operações de Crédito	198.563,46		
Alienação de Bens	108.900,00	Investimentos	1.878.570,07
Amortização de Empréstimos	10.080,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	875.138,16	Amortização da Dívida	205.416,28
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	891.304,73	Superávit	
Total	2.083.986,35	Total	2.083.986,35
Receitas Correntes	11.084.133,50	Despesas Correntes	9.519.647,57
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.192.681,62	Despesas de Capital	2.083.986,35
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	12.276.815,12	Subtotal	11.603.633,92
Déficit		Superávit	673.181,20
TOTAL	12.276.815,12	TOTAL	12.276.815,12

Município de FORMOSA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			14.157.957,29
1000000	Receitas Correntes			12.965.275,67
11000000	Receita Tributária		1.001.106,39	
11100000	Impostos		903.401,45	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	296.000,61		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	104.998,55		
	Recursos Ordinários	54.907,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.233,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.857,93		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	125.723,80		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	125.723,80		
	Recursos Ordinários	66.926,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.319,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.477,90		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.278,26		
	Recursos Ordinários	35.373,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.421,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.482,93		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	607.400,84		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	607.400,84		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	607.400,84		
	Recursos Ordinários	335.462,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	167.755,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	104.182,57		
11200000	Taxas		97.704,94	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.462,05		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	35.550,26		
	Recursos Ordinários	35.550,26		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	121,50		
	Recursos Ordinários	121,50		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.790,29		
	Recursos Ordinários	5.790,29		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	56.242,89		
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	4.180,44		
	Recursos Ordinários	4.180,44		
11222800	Taxa de Cemitérios	434,06		
	Recursos Ordinários	434,06		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	51.628,39		
	Recursos Ordinários	51.628,39		
12000000	Receitas de Contribuições		17.021,03	
12200000	Contribuições Econômicas		17.021,03	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.021,03		
	Receita COSIP	17.021,03		
13000000	Receita Patrimonial		121.745,89	

Município de FORMOSA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13100000	Receitas Imobiliárias		1.622,56	
13110000	Aluguéis	1.622,56		
	Recursos Ordinários	1.622,56		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		120.123,33	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	120.123,33		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	56.335,97		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.670,15		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.001,18		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	668,97		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	8.711,87		
	Atenção Básica	4.322,27		
	Vigilância em Saúde	1.148,37		
	Assistência Farmacêutica Básica	458,70		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2.782,53		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	17.348,48		
	Transferências de Convênios: Educação	14.979,51		
	Salário Educação	1.277,60		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	480,35		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	603,15		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	7,87		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	199,62		
	Serviços de Saúde	199,62		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	70,67		
	Receita CIDE	70,67		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	2.857,80		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	26,33		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	747,63		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.083,84		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	24.477,38		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	22.444,38		
	Fundo Especial do Petrólio	489,24		
	Convênio Trânsito - Militar	51,21		
	Convênio Trânsito - Civil	115,27		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	24,81		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.352,47		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	63.787,36		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.790,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.790,60		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	57.996,76		
	Recursos Ordinários	47.562,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.433,77		
14000000	Receita Agropecuária		32.813,08	

Município de FORMOSA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		32.813,08	
	Recursos Ordinários		32.813,08	
16000000	Receita de Serviços		37.416,78	
16000300	Serviços de Transporte	2.145,70		
16000306	Receita de Terminais Rodoviários	2.145,70		
	Recursos Ordinários	2.145,70		
16000500	Serviços de Saúde	13.687,38		
16000510	Serviços Ambulatoriais	13.687,38		
	Serviços de Saúde	13.687,38		
16001300	Serviços Administrativos	14.858,70		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	14.800,00		
	Recursos Ordinários	14.800,00		
16001307	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	58,70		
	Recursos Ordinários	58,70		
16001700	Serviços Agropecuários	6.444,00		
	Recursos Ordinários	6.444,00		
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	281,00		
	Recursos Ordinários	281,00		
17000000	Transferências Correntes		11.578.341,18	
17200000	Transferências Intergovernamentais		11.575.648,71	
17210000	Transferências da União	6.947.956,43		
17210100	Participação na Receita da União	5.907.222,25		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.904.511,32		
	Recursos Ordinários	3.289.687,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.623.291,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	991.532,76		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.546,64		
	Recursos Ordinários	865,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	418,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	263,21		
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.164,29		
	Receita CIDE	1.164,29		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	88.154,12		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12		
	Fundo Especial do Petrólio	88.154,12		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	535.317,99		
	Atenção Básica	498.255,81		
	Vigilância em Saúde	23.378,82		
	Assistência Farmacêutica Básica	13.683,36		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.033,85		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	6.000,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	11.083,85		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	117.950,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	144.454,93		

Município de FORMOSA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17213500	Educação – FNDE	144.454,93		
17213501	Transferências do Salário-Educação	93.796,05		
	Salário Educação	93.796,05		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	20.528,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	20.528,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	30.130,88		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	30.130,88		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.074,75		
	Recursos Ordinários	7.852,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.938,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.284,32		
17219900	Outras Transferências da União	123.698,54		
	Recursos Ordinários	123.698,54		
17220000	Transferências dos Estados	3.788.948,35		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.639.896,25		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.405.733,04		
	Recursos Ordinários	1.871.665,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	938.596,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	595.470,70		
17220102	Cota-Parte do IPVA	181.776,44		
	Recursos Ordinários	99.492,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.681,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.601,92		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	52.386,77		
	Recursos Ordinários	28.844,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.427,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.114,84		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	67.278,10		
	Transferências de Convênios: Saúde	4.649,40		
	Atenção Básica	50.674,90		
	Vigilância em Saúde	2.200,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	9.753,80		
17229900	Outras Transferências dos Estados	81.774,00		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	81.774,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	838.743,93		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	838.743,93		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	632.617,48		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	206.126,45		
17600000	Transferências de Convênios		2.692,47	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.692,47		
17610200	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.692,47		
	Transferências de Convênios: Educação	2.692,47		
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	0,00		

Município de FORMOSA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		176.831,32	
19100000	Multas e Juros de Mora		8.941,90	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.264,69		
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	278,15		
	Recursos Ordinários	278,15		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.214,53		
	Recursos Ordinários	1.214,53		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	286,37		
	Recursos Ordinários	286,37		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	485,64		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	485,64		
	Recursos Ordinários	485,64		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.528,09		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	260,97		
	Recursos Ordinários	260,97		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.267,12		
	Recursos Ordinários	1.267,12		
19190000	Multas de Outras Origens	5.149,12		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	5.149,12		
	Convênio Trânsito - Militar	1.673,44		
	Convênio Trânsito - Civil	1.673,44		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	1.802,24		
19200000	Indenizações e Restituições		159.609,72	
19220000	Restituições	159.609,72		
19220500	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	17.895,10		
	Recursos Ordinários	17.895,10		
19229900	Outras Restituições	141.714,62		
	Recursos Ordinários	141.460,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	254,50		
19300000	Receita da Dívida Ativa		7.379,70	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.523,16		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.268,61		
	Recursos Ordinários	690,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	354,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	223,55		
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	872,42		
	Recursos Ordinários	872,42		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.382,13		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.382,13		
	Recursos Ordinários	1.382,13		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	3.856,54		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	3.856,54		

Município de FORMOSA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	3.856,54		
	Recursos Ordinários	3.856,54		
19900000	Receitas Diversas		900,00	
19909900	Outras Receitas	900,00		
	Recursos Ordinários	900,00		
20000000	Receitas de Capital			1.192.681,62
21000000	Operações de Crédito		198.563,46	
21100000	Operações de Crédito Internas		198.563,46	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	198.563,46		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	198.563,46		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	198.563,46		
22000000	Alienação de Bens		108.900,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		108.900,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	108.900,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	108.900,00		
23000000	Amortização de Empréstimos		10.080,00	
23008000	Amortização de Financiamentos	10.080,00		
23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	10.080,00		
	Recursos Ordinários	10.080,00		
24000000	Transferências de Capital		875.138,16	
24200000	Transferências Intergovernamentais		135.650,98	
24210000	Transferências da União	135.650,98		
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.650,98		
	Transferências de Convênios: Educação	135.650,98		
24700000	Transferências de Convênios		739.487,18	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	465.638,93		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.000,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	36.000,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	314.600,41		
	Transferências de Convênios: Educação	314.600,41		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	115.038,52		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	115.038,52		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	273.848,25		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	273.848,25		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	273.848,25		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.881.142,17
10000000	Receitas Correntes			1.881.142,17
11000000	Receita Tributária		19.293,33	
11100000	Impostos		19.293,33	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	17.744,32		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.744,32		
	Recursos Ordinários	9.226,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.323,58		

Município de FORMOSA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.193,77		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.549,01		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.549,01		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.549,01		
	Recursos Ordinários	836,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	433,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	278,82		
17000000	Transferências Correntes		1.861.848,84	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.861.848,84	
17210000	Transferências da União	1.133.911,99		
17210100	Participação na Receita da União	1.131.056,59		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.130.747,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.130.747,27		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	309,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	309,32		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.855,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.855,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00		
17220000	Transferências dos Estados	727.936,85		
17220100	Participação na Receita dos Estados	727.936,85		
17220101	Cota-Parte do ICMS	681.105,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	681.105,05		
17220102	Cota-Parte do IPVA	36.354,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.354,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.477,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.477,33		
	TOTAL GERAL			12.276.815,12

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			447.741,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			387.997,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		387.997,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	317.964,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.032,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.744,46
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.296,00	
3.3.50.41	Contribuições	10.296,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		48.194,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	27.211,90		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.858,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.523,94		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.254,00	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.254,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.879,00
4.4.00.00	Investimentos			2.879,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.879,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.879,00		
	Total Unidade Orçamentária			450.620,98

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			266.276,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			250.911,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		250.911,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	205.837,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.074,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.365,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.365,19	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.550,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	85,32		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.272,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.457,09		
	Total Unidade Orçamentária			266.276,95

Unidade Orçamentária: 2002 - CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			76.725,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			76.725,65

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

3.1.90.00	Aplicações Diretas		76.725,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	62.712,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.013,03		
	Total Unidade Orçamentária			76.725,65

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.149.857,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			316.707,00
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.953,05	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.953,05		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		313.753,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	259.590,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.163,81		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			51.097,35
3.2.90.00	Aplicações Diretas		51.097,35	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	51.097,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			782.053,33
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		102.870,00	
3.3.50.41	Contribuições	102.870,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		27.798,95	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.798,95		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		651.384,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	66.960,96		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.580,99		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	276,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	29.327,68		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	412.058,68		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	115.136,03		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	14.344,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	99,52		
4.0.00.00	Despesas de Capital			704.460,67
4.4.00.00	Investimentos			499.044,39
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		108,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	108,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		498.936,39	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	387.927,43		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	111.008,96		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			205.416,28
4.6.90.00	Aplicações Diretas		205.416,28	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	205.416,28		
	Total Unidade Orçamentária			1.854.318,35

Município de FORMOSA DO SUL
Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			142.699,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			140.806,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		140.806,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	115.103,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.703,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.892,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.892,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	232,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.360,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			420,00
4.4.00.00	Investimentos			420,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		420,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	420,00		
	Total Unidade Orçamentária			143.119,43

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.133.699,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.263.998,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.263.998,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.036.706,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	227.292,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			869.700,81
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.296,88	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.296,88		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		854.403,93	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	248.518,88		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.148,03		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	468,32		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	39.425,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	462.513,82		
3.3.90.41	Contribuições	65.015,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	313,05		
4.0.00.00	Despesas de Capital			606.475,46
4.4.00.00	Investimentos			606.475,46
4.4.90.00	Aplicações Diretas		606.475,46	
4.4.90.51	Obras e Instalações	479.461,36		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	127.014,10		
	Total Unidade Orçamentária			2.740.175,07

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			287.656,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			28.293,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		28.293,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	23.216,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.076,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			259.362,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		259.362,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	36.207,27		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.490,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	212.865,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			166.241,53
4.4.00.00	Investimentos			166.241,53
4.4.90.00	Aplicações Diretas		166.241,53	
4.4.90.51	Obras e Instalações	166.026,63		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	214,90		
	Total Unidade Orçamentária			453.897,59

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			85.019,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			43.593,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		43.593,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	35.770,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.822,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			41.426,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		41.426,21	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.557,25		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.988,46		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.530,50		
	Total Unidade Orçamentária			85.019,32

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul

Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.021.230,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			781.834,44
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.200,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.200,00		

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

3.1.90.00	Aplicações Diretas		774.634,44
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	638.849,40	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	135.785,04	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.239.395,59
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		245.800,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	245.800,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		993.595,59
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.115,16	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.800,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	171.694,01	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	164.284,52	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.292,88	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	57.388,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	6.335,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	544.825,64	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.149,12	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.711,26	
4.0.00.00	Despesas de Capital		198.031,72
4.4.00.00	Investimentos		198.031,72
4.4.90.00	Aplicações Diretas		198.031,72
4.4.90.51	Obras e Instalações	148.978,32	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.053,40	
	Total Unidade Orçamentária		2.219.261,75

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			368.299,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			174.071,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		174.071,09	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	143.070,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.000,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			194.228,07
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		42.768,00	
3.3.50.41	Contribuições	18.568,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		151.460,07	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	18.618,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	54.544,27		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.200,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.111,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	58.065,15		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.920,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.134,00
4.4.00.00	Investimentos			7.134,00

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.134,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.134,00		
	Total Unidade Orçamentária			375.433,16

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.767,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.767,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.767,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.782,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.985,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.767,00

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.125.322,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			346.160,14
3.1.90.00	Aplicações Diretas		346.160,14	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	283.515,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.644,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			779.162,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		779.162,10	
3.3.90.30	Material de Consumo	219.280,56		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.855,22		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	12.767,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	220.791,99		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	372,72		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	323.094,61		
4.0.00.00	Despesas de Capital			126.850,00
4.4.00.00	Investimentos			126.850,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		126.850,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	126.850,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.252.172,24

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.914,67
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.914,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.914,67	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.114,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.800,00		
	Total Unidade Orçamentária			14.914,67

Município de FORMOSA DO SUL
Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			272.260,19
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			272.260,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		272.260,19	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	7.132,65		
3.3.90.30	Material de Consumo	36.433,64		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.875,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	220.436,10		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	381,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			267.455,09
4.4.00.00	Investimentos			267.455,09
4.4.90.00	Aplicações Diretas		267.455,09	
4.4.90.51	Obras e Instalações	267.455,09		
	Total Unidade Orçamentária			539.715,28

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.123.177,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			498.891,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		498.891,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	409.910,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.980,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			624.285,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		624.285,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	415.750,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	200.423,64		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.911,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.038,88
4.4.00.00	Investimentos			4.038,88
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.038,88	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.038,88		
	Total Unidade Orçamentária			1.127.216,48

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			11.603.633,92

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.519.647,57
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.309.992,01
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.153,05	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.153,05		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.299.838,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.532.248,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	767.590,52		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			51.097,35
3.2.90.00	Aplicações Diretas		51.097,35	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	51.097,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.158.558,21
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		171.230,88	
3.3.50.41	Contribuições	131.734,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	39.496,88		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		273.598,95	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	273.598,95		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.712.474,38	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	30.866,56		
3.3.90.14	Diárias Civil	52.711,90		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.271.020,72		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.988,46		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	225.313,54		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.310,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	110.536,86		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	63.639,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.376.636,67		
3.3.90.41	Contribuições	65.015,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	133.264,05		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	344.726,11		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	14.344,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	99,52		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.254,00	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.254,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.083.986,35
4.4.00.00	Investimentos			1.878.570,07
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		108,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	108,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.878.462,07	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.449.848,83		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	428.613,24		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			205.416,28
4.6.90.00	Aplicações Diretas		205.416,28	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	205.416,28		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			11.603.633,92



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	450.620,98	450.620,98
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	450.620,98	450.620,98
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	450.620,98	450.620,98
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	450.620,98	450.620,98
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	450.620,98	450.620,98

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	266.276,95	266.276,95
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	266.276,95	266.276,95
04.121.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	266.276,95	266.276,95
04.121.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	266.276,95	266.276,95
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	266.276,95	266.276,95

Unidade Orçamentária: 02002 CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	76.725,65	76.725,65
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	76.725,65	76.725,65
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	76.725,65	76.725,65
04.124.0002.02.000003	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	76.725,65	76.725,65
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	76.725,65	76.725,65

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

4	Administração	0,00	497.856,39	1.099.948,33	1.597.804,72
4.122	Administração Geral	0,00	497.856,39	1.099.948,33	1.597.804,72
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	497.856,39	1.099.948,33	1.597.804,72
04.122.0003.01.000010	CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	497.856,39	0,00	497.856,39
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.099.948,33	1.099.948,33
28	Encargos Especiais	256.513,63	0,00	0,00	256.513,63
28.846	Outros Encargos Especiais	256.513,63	0,00	0,00	256.513,63
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.513,63	0,00	0,00	256.513,63
28.846.0003.09.000002	CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	13.961,34	0,00	0,00	13.961,34
28.846.0003.09.000003	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	242.552,29	0,00	0,00	242.552,29
	Total da Unidade Orçamentária	256.513,63	497.856,39	1.099.948,33	1.854.318,35

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	143.119,43	143.119,43
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	143.119,43	143.119,43
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	143.119,43	143.119,43
04.123.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA	0,00	0,00	143.119,43	143.119,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	143.119,43	143.119,43

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	601.775,50	2.138.399,57	2.740.175,07
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	48.205,81	48.205,81
12.306.0004	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	0,00	0,00	48.205,81	48.205,81
12.306.0004.02.000006	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	48.205,81	48.205,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	113.269,74	1.747.668,53	1.860.938,27
12.361.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	113.269,74	1.747.668,53	1.860.938,27

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

12.361.0005.01.000001	AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO	0,00	425,00	0,00	425,00
12.361.0005.01.000006	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIVALENTE	0,00	64.907,10	0,00	64.907,10
12.361.0005.01.000011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/EDUCAÇÃO	0,00	47.937,64	0,00	47.937,64
12.361.0005.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL	0,00	0,00	1.421.473,82	1.421.473,82
12.361.0005.02.000008	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	326.194,71	326.194,71
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	10.020,02	10.020,02
12.362.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	10.020,02	10.020,02
12.362.0005.02.000017	ENSINO MEDIO	0,00	0,00	10.020,02	10.020,02
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	59.363,82	59.363,82
12.364.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	59.363,82	59.363,82
12.364.0005.02.000018	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	59.363,82	59.363,82
12.365	Educação Infantil	0,00	488.505,76	257.844,51	746.350,27
12.365.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	488.505,76	257.844,51	746.350,27
12.365.0005.01.000002	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA	0,00	488.505,76	0,00	488.505,76
12.365.0005.02.000009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	257.844,51	257.844,51
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	15.296,88	15.296,88
12.367.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	15.296,88	15.296,88
12.367.0005.02.000019	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	15.296,88	15.296,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	601.775,50	2.138.399,57	2.740.175,07

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	166.026,63	287.870,96	453.897,59
13.392	Difusão Cultural	0,00	166.026,63	287.870,96	453.897,59
13.392.0006	CULTURA ESPORTE E TURISMO	0,00	166.026,63	287.870,96	453.897,59
13.392.0006.01.000017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	166.026,63	0,00	166.026,63
13.392.0006.02.000010	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	287.870,96	287.870,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	166.026,63	287.870,96	453.897,59

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	85.019,32	85.019,32
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	85.019,32	85.019,32
27.812.0016	ESPORTES	0,00	0,00	85.019,32	85.019,32
27.812.0016.02.000011	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	85.019,32	85.019,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	85.019,32	85.019,32

Unidade Orçamentária: 05002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	375.433,16	375.433,16
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	37.137,62	37.137,62
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	37.137,62	37.137,62
08.241.0007.02.000031	PROGRAMAS SOCIAIS DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	37.137,62	37.137,62
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	36.934,86	36.934,86
08.243.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	36.934,86	36.934,86
08.243.0007.02.000012	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	36.934,86	36.934,86
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	301.360,68	301.360,68
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	301.360,68	301.360,68
08.244.0007.02.000013	PROGRAMA DE ASSIT. SOCIAL GERAL - PBF/PBI	0,00	0,00	301.360,68	301.360,68
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	375.433,16	375.433,16

Unidade Orçamentária: 05003 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	4.767,00	4.767,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.767,00	4.767,00
08.243.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.767,00	4.767,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

08.243.0007.02.000014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	0,00	0,00	4.767,00	4.767,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.767,00	4.767,00

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	126.850,00	1.125.322,24	1.252.172,24
20.606	Extensão Rural	0,00	126.850,00	1.125.322,24	1.252.172,24
20.606.0008	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	126.850,00	1.125.322,24	1.252.172,24
20.606.0008.01.000009	AQUISIÇÃO DE MÁQ./VEÍCULOS/EQUIP./AGRIC.	0,00	126.850,00	0,00	126.850,00
20.606.0008.02.000015	MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRET. DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.125.322,24	1.125.322,24
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	126.850,00	1.125.322,24	1.252.172,24

Unidade Orçamentária: 06002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	14.914,67	14.914,67
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	14.914,67	14.914,67
18.541.0009	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	14.914,67	14.914,67
18.541.0009.02.000016	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	14.914,67	14.914,67
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	14.914,67	14.914,67

Unidade Orçamentária: 07001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	267.455,09	237.011,44	504.466,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	267.455,09	0,00	267.455,09
15.451.0010	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	267.455,09	0,00	267.455,09
15.451.0010.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	267.455,09	0,00	267.455,09
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	237.011,44	237.011,44
15.452.0010	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	237.011,44	237.011,44

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

15.452.0010.02.000020	TRÁFEGO URBANO, SEGURANÇA E ILUMIN. PÚBLICA.	0,00	0,00	79.670,18	79.670,18
15.452.0010.02.000021	RUAS, PRAÇAS E TERMINAL RODOVIARIO.	0,00	0,00	54.775,82	54.775,82
15.452.0010.02.000022	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO.	0,00	0,00	102.565,44	102.565,44
16	Habitação	0,00	7.132,65	0,00	7.132,65
16.482	Habitação Urbana	0,00	7.132,65	0,00	7.132,65
16.482.0013	HABITAÇÃO	0,00	7.132,65	0,00	7.132,65
16.482.0013.01.000004	HABITAÇÃO	0,00	7.132,65	0,00	7.132,65
22	Indústria	0,00	28.116,10	0,00	28.116,10
22.661	Promoção Industrial	0,00	28.116,10	0,00	28.116,10
22.661.0014	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	28.116,10	0,00	28.116,10
22.661.0014.01.000005	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	28.116,10	0,00	28.116,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	302.703,84	237.011,44	539.715,28

Unidade Orçamentária: 07002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	4.038,88	1.123.177,60	1.127.216,48
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	4.038,88	1.123.177,60	1.127.216,48
26.782.0011	INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	4.038,88	1.123.177,60	1.127.216,48
26.782.0011.01.000008	AQUISIÇÃO DE MAQ./VEICULOS/EQUIP./TRANSP.	0,00	4.038,88	0,00	4.038,88
26.782.0011.02.000023	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.	0,00	0,00	1.123.177,60	1.123.177,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	4.038,88	1.123.177,60	1.127.216,48
Total da Unidade Gestora		256.513,63	1.699.251,24	7.428.607,30	9.384.372,17

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

10	Saúde	0,00	0,00	2.219.261,75	2.219.261,75
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.201.361,49	2.201.361,49
10.301.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	2.201.361,49	2.201.361,49
10.301.0012.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.231.008,25	1.231.008,25
10.301.0012.02.000026	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	608.305,21	608.305,21
10.301.0012.02.000027	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	269.992,49	269.992,49
10.301.0012.02.000028	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	92.055,54	92.055,54
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	17.900,26	17.900,26
10.304.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	17.900,26	17.900,26
10.304.0012.02.000029	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	17.900,26	17.900,26
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.219.261,75	2.219.261,75
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.219.261,75	2.219.261,75
	Total Geral	256.513,63	1.699.251,24	9.647.869,05	11.603.633,92

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	450.620,98	450.620,98
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	450.620,98	450.620,98
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	450.620,98	450.620,98
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	450.620,98	450.620,98
04	Administração	0,00	497.856,39	1.586.070,36	2.083.926,75
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	266.276,95	266.276,95
04.121.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	266.276,95	266.276,95
04.121.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	266.276,95	266.276,95
04.122	Administração Geral	0,00	497.856,39	1.099.948,33	1.597.804,72
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	497.856,39	1.099.948,33	1.597.804,72
04.122.0003.01.000010	CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	497.856,39	0,00	497.856,39
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.099.948,33	1.099.948,33
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	143.119,43	143.119,43
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	143.119,43	143.119,43
04.123.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA	0,00	0,00	143.119,43	143.119,43
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	76.725,65	76.725,65
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	76.725,65	76.725,65
04.124.0002.02.000003	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	76.725,65	76.725,65
08	Assistência Social	0,00	0,00	380.200,16	380.200,16
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	37.137,62	37.137,62
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	37.137,62	37.137,62
08.241.0007.02.000031	PROGRAMAS SOCIAIS DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	37.137,62	37.137,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	41.701,86	41.701,86
08.243.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	41.701,86	41.701,86
08.243.0007.02.000012	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	36.934,86	36.934,86
08.243.0007.02.000014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	0,00	0,00	4.767,00	4.767,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	301.360,68	301.360,68
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	301.360,68	301.360,68

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0007.02.000013	PROGRAMA DE ASSIT. SOCIAL GERAL - PBF/PBI	0,00	0,00	301.360,68	301.360,68
10	Saúde	0,00	0,00	2.219.261,75	2.219.261,75
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.201.361,49	2.201.361,49
10.301.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	2.201.361,49	2.201.361,49
10.301.0012.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.231.008,25	1.231.008,25
10.301.0012.02.000026	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	608.305,21	608.305,21
10.301.0012.02.000027	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	269.992,49	269.992,49
10.301.0012.02.000028	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	92.055,54	92.055,54
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	17.900,26	17.900,26
10.304.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	17.900,26	17.900,26
10.304.0012.02.000029	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	17.900,26	17.900,26
12	Educação	0,00	601.775,50	2.138.399,57	2.740.175,07
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	48.205,81	48.205,81
12.306.0004	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	0,00	0,00	48.205,81	48.205,81
12.306.0004.02.000006	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	48.205,81	48.205,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	113.269,74	1.747.668,53	1.860.938,27
12.361.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	113.269,74	1.747.668,53	1.860.938,27
12.361.0005.01.000001	AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO	0,00	425,00	0,00	425,00
12.361.0005.01.000006	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIVALENTE	0,00	64.907,10	0,00	64.907,10
12.361.0005.01.000011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/EDUCAÇÃO	0,00	47.937,64	0,00	47.937,64
12.361.0005.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL	0,00	0,00	1.421.473,82	1.421.473,82
12.361.0005.02.000008	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	326.194,71	326.194,71
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	10.020,02	10.020,02
12.362.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	10.020,02	10.020,02
12.362.0005.02.000017	ENSINO MEDIO	0,00	0,00	10.020,02	10.020,02
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	59.363,82	59.363,82
12.364.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	59.363,82	59.363,82
12.364.0005.02.000018	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	59.363,82	59.363,82

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	488.505,76	257.844,51	746.350,27
12.365.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	488.505,76	257.844,51	746.350,27
12.365.0005.01.000002	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA	0,00	488.505,76	0,00	488.505,76
12.365.0005.02.000009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	257.844,51	257.844,51
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	15.296,88	15.296,88
12.367.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	15.296,88	15.296,88
12.367.0005.02.000019	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	15.296,88	15.296,88
13	Cultura	0,00	166.026,63	287.870,96	453.897,59
13.392	Difusão Cultural	0,00	166.026,63	287.870,96	453.897,59
13.392.0006	CULTURA ESPORTE E TURISMO	0,00	166.026,63	287.870,96	453.897,59
13.392.0006.01.000017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	166.026,63	0,00	166.026,63
13.392.0006.02.000010	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	287.870,96	287.870,96
15	Urbanismo	0,00	267.455,09	237.011,44	504.466,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	267.455,09	0,00	267.455,09
15.451.0010	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	267.455,09	0,00	267.455,09
15.451.0010.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	267.455,09	0,00	267.455,09
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	237.011,44	237.011,44
15.452.0010	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	237.011,44	237.011,44
15.452.0010.02.000020	TRÁFEGO URBANO, SEGURANÇA E ILUMIN. PÚBLICA.	0,00	0,00	79.670,18	79.670,18
15.452.0010.02.000021	RUAS, PRAÇAS E TERMINAL RODOVIÁRIO.	0,00	0,00	54.775,82	54.775,82
15.452.0010.02.000022	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO.	0,00	0,00	102.565,44	102.565,44
16	Habitação	0,00	7.132,65	0,00	7.132,65
16.482	Habitação Urbana	0,00	7.132,65	0,00	7.132,65
16.482.0013	HABITAÇÃO	0,00	7.132,65	0,00	7.132,65
16.482.0013.01.000004	HABITAÇÃO	0,00	7.132,65	0,00	7.132,65
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	14.914,67	14.914,67
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	14.914,67	14.914,67
18.541.0009	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	14.914,67	14.914,67

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18.541.0009.02.000016	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	14.914,67	14.914,67
20	Agricultura	0,00	126.850,00	1.125.322,24	1.252.172,24
20.606	Extensão Rural	0,00	126.850,00	1.125.322,24	1.252.172,24
20.606.0008	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	126.850,00	1.125.322,24	1.252.172,24
20.606.0008.01.000009	AQUISIÇÃO DE MÁQ./VEÍCULOS/EQUIP./AGRIC.	0,00	126.850,00	0,00	126.850,00
20.606.0008.02.000015	MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRET. DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.125.322,24	1.125.322,24
22	Indústria	0,00	28.116,10	0,00	28.116,10
22.661	Promoção Industrial	0,00	28.116,10	0,00	28.116,10
22.661.0014	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	28.116,10	0,00	28.116,10
22.661.0014.01.000005	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	28.116,10	0,00	28.116,10
26	Transporte	0,00	4.038,88	1.123.177,60	1.127.216,48
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	4.038,88	1.123.177,60	1.127.216,48
26.782.0011	INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	4.038,88	1.123.177,60	1.127.216,48
26.782.0011.01.000008	AQUISIÇÃO DE MAQ./VEICULOS/EQUIP./TRANSP.	0,00	4.038,88	0,00	4.038,88
26.782.0011.02.000023	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.	0,00	0,00	1.123.177,60	1.123.177,60
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	85.019,32	85.019,32
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	85.019,32	85.019,32
27.812.0016	ESPORTES	0,00	0,00	85.019,32	85.019,32
27.812.0016.02.000011	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	85.019,32	85.019,32
28	Encargos Especiais	256.513,63	0,00	0,00	256.513,63
28.846	Outros Encargos Especiais	256.513,63	0,00	0,00	256.513,63
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.513,63	0,00	0,00	256.513,63
28.846.0003.09.000002	CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	13.961,34	0,00	0,00	13.961,34
28.846.0003.09.000003	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	242.552,29	0,00	0,00	242.552,29
	Total Geral	256.513,63	1.699.251,24	9.647.869,05	11.603.633,92

Anexo 8 - Consolidado

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	450.620,98	0,00	450.620,98
01.031	Ação Legislativa	450.620,98	0,00	450.620,98
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	450.620,98	0,00	450.620,98
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	450.620,98	0,00	450.620,98
04	Administração	1.772.979,33	310.947,42	2.083.926,75
04.121	Planejamento e Orçamento	266.276,95	0,00	266.276,95
04.121.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	266.276,95	0,00	266.276,95
04.121.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	266.276,95	0,00	266.276,95
04.122	Administração Geral	1.286.857,30	310.947,42	1.597.804,72
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.286.857,30	310.947,42	1.597.804,72
04.122.0003.01.000010	CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	186.908,97	310.947,42	497.856,39
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1.099.948,33	0,00	1.099.948,33
04.123	Administração Financeira	143.119,43	0,00	143.119,43
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.119,43	0,00	143.119,43
04.123.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA	143.119,43	0,00	143.119,43
04.124	Controle Interno	76.725,65	0,00	76.725,65
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	76.725,65	0,00	76.725,65
04.124.0002.02.000003	CONTROLE INTERNO	76.725,65	0,00	76.725,65
08	Assistência Social	227.096,41	153.103,75	380.200,16
08.241	Assistência ao Idoso	29.974,29	7.163,33	37.137,62
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.974,29	7.163,33	37.137,62
08.241.0007.02.000031	PROGRAMAS SOCIAIS DA TERCEIRA IDADE	29.974,29	7.163,33	37.137,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	28.228,18	13.473,68	41.701,86
08.243.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.228,18	13.473,68	41.701,86
08.243.0007.02.000012	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	23.461,18	13.473,68	36.934,86
08.243.0007.02.000014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	4.767,00	0,00	4.767,00
08.244	Assistência Comunitária	168.893,94	132.466,74	301.360,68
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	168.893,94	132.466,74	301.360,68
08.244.0007.02.000013	PROGRAMA DE ASSIT. SOCIAL GERAL - PBF/PBI	168.893,94	132.466,74	301.360,68
10	Saúde	0,00	2.219.261,75	2.219.261,75
10.301	Atenção Básica	0,00	2.201.361,49	2.201.361,49
10.301.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	2.201.361,49	2.201.361,49
10.301.0012.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.231.008,25	1.231.008,25
10.301.0012.02.000026	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	608.305,21	608.305,21
10.301.0012.02.000027	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	269.992,49	269.992,49
10.301.0012.02.000028	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	92.055,54	92.055,54
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	17.900,26	17.900,26
10.304.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	17.900,26	17.900,26
10.304.0012.02.000029	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	17.900,26	17.900,26
12	Educação	112.000,62	2.628.174,45	2.740.175,07
12.306	Alimentação e Nutrição	27.319,90	20.885,91	48.205,81
12.306.0004	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	27.319,90	20.885,91	48.205,81
12.306.0004.02.000006	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	27.319,90	20.885,91	48.205,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.860.938,27	1.860.938,27

Município de FORMOSA DO SUL
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.860.938,27	1.860.938,27
12.361.0005.01.000001	AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO	0,00	425,00	425,00
12.361.0005.01.000006	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIVALENTE	0,00	64.907,10	64.907,10
12.361.0005.01.000011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/EDUCAÇÃO	0,00	47.937,64	47.937,64
12.361.0005.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL	0,00	1.421.473,82	1.421.473,82
12.361.0005.02.000008	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	326.194,71	326.194,71
12.362	Ensino Médio	10.020,02	0,00	10.020,02
12.362.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.020,02	0,00	10.020,02
12.362.0005.02.000017	ENSINO MEDIO	10.020,02	0,00	10.020,02
12.364	Ensino Superior	59.363,82	0,00	59.363,82
12.364.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	59.363,82	0,00	59.363,82
12.364.0005.02.000018	ENSINO SUPERIOR	59.363,82	0,00	59.363,82
12.365	Educação Infantil	0,00	746.350,27	746.350,27
12.365.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	746.350,27	746.350,27
12.365.0005.01.000002	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA	0,00	488.505,76	488.505,76
12.365.0005.02.000009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	257.844,51	257.844,51
12.367	Educação Especial	15.296,88	0,00	15.296,88
12.367.0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.296,88	0,00	15.296,88
12.367.0005.02.000019	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.296,88	0,00	15.296,88
13	Cultura	273.041,02	180.856,57	453.897,59
13.392	Difusão Cultural	273.041,02	180.856,57	453.897,59
13.392.0006	CULTURA ESPORTE E TURISMO	273.041,02	180.856,57	453.897,59
13.392.0006.01.000017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA	85.170,06	80.856,57	166.026,63
13.392.0006.02.000010	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIIS	187.870,96	100.000,00	287.870,96
15	Urbanismo	285.862,82	218.603,71	504.466,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	70.022,51	197.432,58	267.455,09
15.451.0010	INFRAESTRUTURA URBANA	70.022,51	197.432,58	267.455,09
15.451.0010.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	70.022,51	197.432,58	267.455,09
15.452	Serviços Urbanos	215.840,31	21.171,13	237.011,44
15.452.0010	INFRAESTRUTURA URBANA	215.840,31	21.171,13	237.011,44
15.452.0010.02.000020	TRÁFEGO URBANO, SEGURANÇA E ILUMIN. PÚBLICA.	58.499,05	21.171,13	79.670,18
15.452.0010.02.000021	RUAS, PRAÇAS E TERMINAL RODOVIARIO.	54.775,82	0,00	54.775,82
15.452.0010.02.000022	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO.	102.565,44	0,00	102.565,44
16	Habitação	7.132,65	0,00	7.132,65
16.482	Habitação Urbana	7.132,65	0,00	7.132,65
16.482.0013	HABITAÇÃO	7.132,65	0,00	7.132,65
16.482.0013.01.000004	HABITAÇÃO	7.132,65	0,00	7.132,65
18	Gestão Ambiental	14.914,67	0,00	14.914,67
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	14.914,67	0,00	14.914,67
18.541.0009	MEIO AMBIENTE	14.914,67	0,00	14.914,67
18.541.0009.02.000016	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	14.914,67	0,00	14.914,67
20	Agricultura	1.154.672,24	97.500,00	1.252.172,24
20.606	Extensão Rural	1.154.672,24	97.500,00	1.252.172,24
20.606.0008	AGRICULTURA FAMILIAR	1.154.672,24	97.500,00	1.252.172,24

Município de FORMOSA DO SUL
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0008.01.000009	AQUISIÇÃO DE MÁQ./VEÍCULOS/EQUIP./AGRIC.	29.350,00	97.500,00	126.850,00
20.606.0008.02.000015	MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRET. DA AGRICULTURA	1.125.322,24	0,00	1.125.322,24
22	Indústria	28.116,10	0,00	28.116,10
22.661	Promoção Industrial	28.116,10	0,00	28.116,10
22.661.0014	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	28.116,10	0,00	28.116,10
22.661.0014.01.000005	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	28.116,10	0,00	28.116,10
26	Transporte	1.015.976,17	111.240,31	1.127.216,48
26.782	Transporte Rodoviário	1.015.976,17	111.240,31	1.127.216,48
26.782.0011	INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	1.015.976,17	111.240,31	1.127.216,48
26.782.0011.01.000008	AQUISIÇÃO DE MAQ./VEICULOS/EQUIP./TRANSP.	4.038,88	0,00	4.038,88
26.782.0011.02.000023	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.	1.011.937,29	111.240,31	1.123.177,60
27	Desporto e Lazer	85.019,32	0,00	85.019,32
27.812	Desporto Comunitário	85.019,32	0,00	85.019,32
27.812.0016	ESPORTES	85.019,32	0,00	85.019,32
27.812.0016.02.000011	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	85.019,32	0,00	85.019,32
28	Encargos Especiais	256.513,63	0,00	256.513,63
28.846	Outros Encargos Especiais	256.513,63	0,00	256.513,63
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.513,63	0,00	256.513,63
28.846.0003.09.000002	CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	13.961,34	0,00	13.961,34
28.846.0003.09.000003	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	242.552,29	0,00	242.552,29
Total Geral		5.683.945,96	5.919.687,96	11.603.633,92

Município de FORMOSA DO SUL
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	450.620,98					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				266.276,95		
02002 - CONTROLE INTERNO				76.725,65		
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				1.597.804,72		
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE				143.119,43		
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO ESPORTES						
05001 - FUNDO DE SAÚDE						
05002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
06001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
06002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
07001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO						
07002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Total:	450.620,98			2.083.926,75		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - CONTROLE INTERNO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						2.740.175,07
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO ESPORTES						
05001 - FUNDO DE SAÚDE				2.219.261,75		
05002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		375.433,16				
05003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		4.767,00				
06001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
06002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
07001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO						
07002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Total:		380.200,16		2.219.261,75		2.740.175,07

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - CONTROLE INTERNO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E						

Município de FORMOSA DO SUL
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
CONTABILIDADE						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	453.897,59					
04003 - DEPARTAMENTO ESPORTES						
05001 - FUNDO DE SAÚDE						
05002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
06001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
06002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						14.914,67
07001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO			504.466,53	7.132,65		
07002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Total:	453.897,59		504.466,53	7.132,65		14.914,67

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - CONTROLE INTERNO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO ESPORTES						
05001 - FUNDO DE SAÚDE						
05002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
06001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.252.172,24				
06002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
07001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO				28.116,10		
07002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Total:		1.252.172,24		28.116,10		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						450.620,98
02001 - GABINETE DO PREFEITO						266.276,95
02002 - CONTROLE INTERNO						76.725,65
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				256.513,63		1.854.318,35
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						143.119,43
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						2.740.175,07
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						453.897,59
04003 - DEPARTAMENTO ESPORTES			85.019,32			85.019,32
05001 - FUNDO DE SAÚDE						2.219.261,75

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
05002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						375.433,16
05003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						4.767,00
06001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						1.252.172,24
06002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						14.914,67
07001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO						539.715,28
07002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		1.127.216,48				1.127.216,48
Total:		1.127.216,48	85.019,32	256.513,63		11.603.633,92

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	12.111.401,00	14.157.957,29	2.046.556,29	0,00
10000000	Receitas Correntes	12.087.301,00	12.965.275,67	877.974,67	0,00
11000000	Receita Tributária	774.100,00	1.001.106,39	227.006,39	0,00
11100000	Impostos	669.600,00	903.401,45	233.801,45	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	307.600,00	296.000,61	0,00	11.599,39
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	117.600,00	104.998,55	0,00	12.601,45
	Recursos Ordinários	60.000,00	54.907,30	0,00	5.092,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.000,00	31.233,32	0,00	4.766,68
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.600,00	18.857,93	0,00	2.742,07
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	120.000,00	125.723,80	5.723,80	0,00
	Recursos Ordinários	62.400,00	66.926,12	4.526,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.000,00	37.319,78	1.319,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.600,00	21.477,90	0,00	122,10
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	65.278,26	0,00	4.721,74
	Recursos Ordinários	36.400,00	35.373,95	0,00	1.026,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.000,00	18.421,38	0,00	2.578,62
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.600,00	11.482,93	0,00	1.117,07
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	362.000,00	607.400,84	245.400,84	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	362.000,00	607.400,84	245.400,84	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	362.000,00	607.400,84	245.400,84	0,00
	Recursos Ordinários	188.240,00	335.462,37	147.222,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	108.600,00	167.755,90	59.155,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	65.160,00	104.182,57	39.022,57	0,00
11200000	Taxas	103.500,00	97.704,94	0,00	5.795,06
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.000,00	41.462,05	0,00	6.537,95
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	35.000,00	35.550,26	550,26	0,00
	Recursos Ordinários	35.000,00	35.550,26	550,26	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00	121,50	0,00	878,50
	Recursos Ordinários	1.000,00	121,50	0,00	878,50
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.790,29	790,29	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	5.790,29	790,29	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	55.500,00	56.242,89	742,89	0,00
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	2.000,00	4.180,44	2.180,44	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	4.180,44	2.180,44	0,00
11222800	Taxa de Cemitérios	500,00	434,06	0,00	65,94
	Recursos Ordinários	500,00	434,06	0,00	65,94
11229000	Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	51.628,39	48.628,39	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	51.628,39	48.628,39	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300000	Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	15.385,00	17.021,03	1.636,03	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	15.385,00	17.021,03	1.636,03	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.385,00	17.021,03	1.636,03	0,00
	Receita COSIP	15.385,00	17.021,03	1.636,03	0,00
13000000	Receita Patrimonial	31.400,00	121.745,89	90.345,89	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	1.300,00	1.622,56	322,56	0,00
13110000	Aluguéis	1.300,00	1.622,56	322,56	0,00
	Recursos Ordinários	1.300,00	1.622,56	322,56	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	30.100,00	120.123,33	90.023,33	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	12.440,00	56.335,97	43.895,97	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.600,00	2.670,15	70,15	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	2.000,00	2.001,18	1,18	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	600,00	668,97	68,97	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	3.300,00	8.711,87	5.411,87	0,00
	Atenção Básica	1.100,00	4.322,27	3.222,27	0,00
	Vigilância em Saúde	550,00	1.148,37	598,37	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	550,00	458,70	0,00	91,30
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.100,00	2.782,53	1.682,53	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	3.300,00	17.348,48	14.048,48	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.100,00	14.979,51	13.879,51	0,00
	Salário Educação	0,00	1.277,60	1.277,60	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.100,00	480,35	0,00	619,65
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.100,00	603,15	0,00	496,85
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	7,87	7,87	0,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	550,00	199,62	0,00	350,38
	Serviços de Saúde	550,00	199,62	0,00	350,38
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	100,00	70,67	0,00	29,33
	Receita CIDE	100,00	70,67	0,00	29,33
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	500,00	2.857,80	2.357,80	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	100,00	26,33	0,00	73,67
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	200,00	747,63	547,63	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	200,00	2.083,84	1.883,84	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.090,00	24.477,38	22.387,38	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.100,00	22.444,38	21.344,38	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	550,00	489,24	0,00	60,76
	Convênio Trânsito - Militar	110,00	51,21	0,00	58,79
	Convênio Trânsito - Civil	220,00	115,27	0,00	104,73
	Convênio Trânsito - Prefeitura	110,00	24,81	0,00	85,19
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	1.352,47	1.352,47	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	17.660,00	63.787,36	46.127,36	0,00
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.720,00	5.790,60	70,60	0,00
	Recursos Ordinários	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	110,00	5.790,60	5.680,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	110,00	0,00	0,00	110,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	11.940,00	57.996,76	46.056,76	0,00
	Recursos Ordinários	11.000,00	47.562,99	36.562,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	940,00	10.433,77	9.493,77	0,00
14000000	Receita Agropecuária	4.400,00	32.813,08	28.413,08	0,00
14100000	Receita da Produção Vegetal	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	3.300,00	32.813,08	29.513,08	0,00
	Recursos Ordinários	3.300,00	32.813,08	29.513,08	0,00
16000000	Receita de Serviços	44.550,00	37.416,78	0,00	7.133,22
16000306	Receita de Terminais Rodoviários	1.100,00	2.145,70	1.045,70	0,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	2.145,70	1.045,70	0,00
16000399	Outros Serviços de Transporte	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
16000401	Serviços de Publicidade Legal	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
16000510	Serviços Ambulatoriais	5.500,00	13.687,38	8.187,38	0,00
	Serviços de Saúde	5.500,00	13.687,38	8.187,38	0,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.100,00	14.800,00	13.700,00	0,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	14.800,00	13.700,00	0,00
16001302	Serviços de Venda de Editais	110,00	0,00	0,00	110,00
	Recursos Ordinários	110,00	0,00	0,00	110,00
16001307	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	110,00	58,70	0,00	51,30
	Recursos Ordinários	110,00	58,70	0,00	51,30
16001399	Outros Serviços Administrativos	110,00	0,00	0,00	110,00
	Recursos Ordinários	110,00	0,00	0,00	110,00
16001700	Serviços Agropecuários	33.000,00	6.444,00	0,00	26.556,00
	Recursos Ordinários	33.000,00	6.444,00	0,00	26.556,00
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	0,00	281,00	281,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	281,00	281,00	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
16004600	Serviços de Cemitério	110,00	0,00	0,00	110,00
	Recursos Ordinários	110,00	0,00	0,00	110,00
16009900	Outros Serviços	110,00	0,00	0,00	110,00
	Recursos Ordinários	110,00	0,00	0,00	110,00
17000000	Transferências Correntes	11.117.435,00	11.578.341,18	460.906,18	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	11.108.035,00	11.575.648,71	467.613,71	0,00
17210000	Transferências da União	6.826.335,00	6.947.956,43	121.621,43	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.000.000,00	5.904.511,32	0,00	95.488,68

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	3.120.000,00	3.289.687,38	169.687,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.800.000,00	1.623.291,18	0,00	176.708,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.080.000,00	991.532,76	0,00	88.467,24
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500,00	1.546,64	1.046,64	0,00
	Recursos Ordinários	260,00	865,17	605,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	418,26	268,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90,00	263,21	173,21	0,00
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.000,00	1.164,29	0,00	9.835,71
	Receita CIDE	11.000,00	1.164,29	0,00	9.835,71
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	66.000,00	88.154,12	22.154,12	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	66.000,00	88.154,12	22.154,12	0,00
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
	Recursos Ordinários	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	389.550,00	535.317,99	145.767,99	0,00
	Atenção Básica	358.000,00	498.255,81	140.255,81	0,00
	Vigilância em Saúde	15.450,00	23.378,82	7.928,82	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	15.000,00	13.683,36	0,00	1.316,64
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	181.100,00	135.033,85	0,00	46.066,15
	Apoio a Pessoa Idosa - API	13.200,00	6.000,00	0,00	7.200,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	27.400,00	11.083,85	0,00	16.316,15
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	140.500,00	117.950,00	0,00	22.550,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	80.000,00	93.796,05	13.796,05	0,00
	Salário Educação	80.000,00	93.796,05	13.796,05	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	18.800,00	20.528,00	1.728,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	18.800,00	20.528,00	1.728,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	38.000,00	30.130,88	0,00	7.869,12
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	38.000,00	30.130,88	0,00	7.869,12
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.385,00	14.074,75	0,00	1.310,25
	Recursos Ordinários	8.000,00	7.852,37	0,00	147,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.615,00	3.938,06	0,00	676,94
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.770,00	2.284,32	0,00	485,68
17219900	Outras Transferências da União	0,00	123.698,54	123.698,54	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	123.698,54	123.698,54	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.419.200,00	3.788.948,35	369.748,35	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.405.733,04	405.733,04	0,00
	Recursos Ordinários	1.560.000,00	1.871.665,95	311.665,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900.000,00	938.596,39	38.596,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	540.000,00	595.470,70	55.470,70	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	189.200,00	181.776,44	0,00	7.423,56
	Recursos Ordinários	98.000,00	99.492,76	1.492,76	0,00

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.000,00	50.681,76	0,00	6.318,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.200,00	31.601,92	0,00	2.598,08
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	52.386,77	2.386,77	0,00
	Recursos Ordinários	26.000,00	28.844,04	2.844,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.000,00	14.427,89	0,00	572,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	9.114,84	114,84	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	95.000,00	67.278,10	0,00	27.721,90
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	4.649,40	4.649,40	0,00
	Atenção Básica	83.000,00	50.674,90	0,00	32.325,10
	Vigilância em Saúde	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	12.000,00	9.753,80	0,00	2.246,20
17229900	Outras Transferências dos Estados	85.000,00	81.774,00	0,00	3.226,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	85.000,00	81.774,00	0,00	3.226,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	862.500,00	838.743,93	0,00	23.756,07
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	857.500,00	838.743,93	0,00	18.756,07
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	600.000,00	632.617,48	32.617,48	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	257.500,00	206.126,45	0,00	51.373,55
17249900	Outras Transferências Multigovernamentais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17600000	Transferências de Convênios	9.400,00	2.692,47	0,00	6.707,53
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.300,00	2.692,47	0,00	607,53
17610200	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.100,00	2.692,47	1.592,47	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.100,00	2.692,47	1.592,47	0,00
17610500	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de SaneamentoBásico	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
19000000	Outras Receitas Correntes	100.031,00	176.831,32	76.800,32	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	7.350,00	8.941,90	1.591,90	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.750,00	2.264,69	514,69	0,00
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	500,00	278,15	0,00	221,85
	Recursos Ordinários	500,00	278,15	0,00	221,85
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	1.214,53	714,53	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.214,53	714,53	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	286,37	0,00	213,63
	Recursos Ordinários	500,00	286,37	0,00	213,63
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	250,00	485,64	235,64	0,00
	Recursos Ordinários	250,00	485,64	235,64	0,00

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	1.528,09	0,00	471,91
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.000,00	260,97	0,00	739,03
	Recursos Ordinários	1.000,00	260,97	0,00	739,03
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	250,00	0,00	0,00	250,00
	Recursos Ordinários	250,00	0,00	0,00	250,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	250,00	1.267,12	1.017,12	0,00
	Recursos Ordinários	250,00	1.267,12	1.017,12	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	3.600,00	5.149,12	1.549,12	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.100,00	5.149,12	2.049,12	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	1.000,00	1.673,44	673,44	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	1.000,00	1.673,44	673,44	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	1.100,00	1.802,24	702,24	0,00
19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19200000	Indenizações e Restituições	25.500,00	159.609,72	134.109,72	0,00
19210000	Indenizações	500,00	0,00	0,00	500,00
19219900	Outras Indenizações	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19220000	Restituições	25.000,00	159.609,72	134.609,72	0,00
19220500	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	0,00	17.895,10	17.895,10	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	17.895,10	17.895,10	0,00
19229900	Outras Restituições	25.000,00	141.714,62	116.714,62	0,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	141.460,12	116.460,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	254,50	254,50	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	15.081,00	7.379,70	0,00	7.701,30
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	10.081,00	3.523,16	0,00	6.557,84
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.981,00	1.268,61	0,00	1.712,39
	Recursos Ordinários	1.550,00	690,08	0,00	859,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	895,00	354,98	0,00	540,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	536,00	223,55	0,00	312,45
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	0,00	0,00	900,00
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	550,00	872,42	322,42	0,00
	Recursos Ordinários	550,00	872,42	322,42	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.550,00	1.382,13	0,00	167,87
	Recursos Ordinários	1.550,00	1.382,13	0,00	167,87
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	3.856,54	0,00	1.143,46
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	5.000,00	3.856,54	0,00	1.143,46
	Recursos Ordinários	5.000,00	3.856,54	0,00	1.143,46

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19900000	Receitas Diversas	52.100,00	900,00	0,00	51.200,00
19909900	Outras Receitas	52.100,00	900,00	0,00	51.200,00
	Recursos Ordinários	52.100,00	900,00	0,00	51.200,00
20000000	Receitas de Capital	24.100,00	1.192.681,62	1.168.581,62	0,00
21000000	Operações de Crédito	1.000,00	198.563,46	197.563,46	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	1.000,00	198.563,46	197.563,46	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	1.000,00	198.563,46	197.563,46	0,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	1.000,00	198.563,46	197.563,46	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.000,00	198.563,46	197.563,46	0,00
22000000	Alienação de Bens	8.800,00	108.900,00	100.100,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	8.800,00	108.900,00	100.100,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
22170000	Alienação de Equipamentos	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	5.500,00	108.900,00	103.400,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.500,00	108.900,00	103.400,00	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	1.100,00	10.080,00	8.980,00	0,00
23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	1.100,00	10.080,00	8.980,00	0,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	10.080,00	8.980,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	12.100,00	875.138,16	863.038,16	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	4.400,00	135.650,98	131.250,98	0,00
24210000	Transferências da União	2.200,00	135.650,98	133.450,98	0,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.200,00	135.650,98	133.450,98	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.100,00	135.650,98	134.550,98	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
24220000	Transferências dos Estados	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
24220200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
24700000	Transferências de Convênios	7.700,00	739.487,18	731.787,18	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.400,00	465.638,93	461.238,93	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.200,00	314.600,41	312.400,41	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.100,00	314.600,41	313.500,41	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
24710400	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	1.100,00	115.038,52	113.938,52	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.100,00	115.038,52	113.938,52	0,00
24720200	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios: Saúde	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.100,00	273.848,25	272.748,25	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.100,00	273.848,25	272.748,25	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
25500000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.874.537,00	-1.881.142,17	0,00	6.605,17
10000000	Receitas Correntes	-1.874.537,00	-1.881.142,17	0,00	6.605,17
11000000	Receita Tributária	-23.520,00	-19.293,33	4.226,67	0,00
11100000	Impostos	-23.520,00	-19.293,33	4.226,67	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	-23.520,00	-17.744,32	5.775,68	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-23.520,00	-17.744,32	5.775,68	0,00
	Recursos Ordinários	-12.000,00	-9.226,97	2.773,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.200,00	-5.323,58	1.876,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-4.320,00	-3.193,77	1.126,23	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-1.549,01	0,00	1.549,01
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-1.549,01	0,00	1.549,01
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-1.549,01	0,00	1.549,01
	Recursos Ordinários	0,00	-836,47	0,00	836,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-433,72	0,00	433,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-278,82	0,00	278,82
17000000	Transferências Correntes	-1.851.017,00	-1.861.848,84	0,00	10.831,84
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.851.017,00	-1.861.848,84	0,00	10.831,84
17210000	Transferências da União	-1.203.177,00	-1.133.911,99	69.265,01	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.200.000,00	-1.130.747,27	69.252,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.200.000,00	-1.130.747,27	69.252,73	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-100,00	-309,32	0,00	209,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-100,00	-309,32	0,00	209,32
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.077,00	-2.855,40	221,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.077,00	-2.855,40	221,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-647.840,00	-727.936,85	0,00	80.096,85
17220101	Cota-Parte do ICMS	-600.000,00	-681.105,05	0,00	81.105,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-600.000,00	-681.105,05	0,00	81.105,05
17220102	Cota-Parte do IPVA	-37.840,00	-36.354,47	1.485,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-37.840,00	-36.354,47	1.485,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-10.000,00	-10.477,33	0,00	477,33
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.000,00	-10.477,33	0,00	477,33
	Totais	10.236.864,00	12.276.815,12	2.039.951,12	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	518.700,00	1.300,00	520.000,00	450.620,98	69.379,02
01001.01	Legislativa	518.700,00	1.300,00	520.000,00	450.620,98	69.379,02
01001.01.031	Ação Legislativa	518.700,00	1.300,00	520.000,00	450.620,98	69.379,02
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	518.700,00	1.300,00	520.000,00	450.620,98	69.379,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	389.000,00	0,00	389.000,00	387.997,52	1.002,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				317.964,65	
3.1.90.11.43	13º salário				58.368,42	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				259.596,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.032,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				70.032,87	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.296,00	0,00	10.296,00	10.296,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				10.296,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				10.296,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.404,00	0,00	110.404,00	48.194,46	62.209,54
3.3.90.14.00	Diárias Civil				27.211,90	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				27.211,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.858,62	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				297,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				992,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				244,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				108,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				216,06	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.600,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.523,94	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.548,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.300,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				770,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.905,39	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	1.300,00	1.300,00	1.254,00	46,00
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.254,00	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				1.254,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	2.879,00	6.121,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.879,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.929,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				950,00	
02001	GABINETE DO PREFEITO	272.000,00	0,00	272.000,00	266.276,95	5.723,05
02001.04	Administração	272.000,00	0,00	272.000,00	266.276,95	5.723,05
02001.04.121	Planejamento e Orçamento	272.000,00	0,00	272.000,00	266.276,95	5.723,05
02001.04.121.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	272.000,00	0,00	272.000,00	266.276,95	5.723,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	252.000,00	0,00	252.000,00	250.911,76	1.088,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				205.837,15	
3.1.90.11.43	13º salário				36.669,88	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				169.167,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.074,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.074,61	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.365,19	4.634,81
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.550,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.550,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				85,32	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.272,78	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.272,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.457,09	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.800,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.657,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002	CONTROLE INTERNO	85.000,00	0,00	85.000,00	76.725,65	8.274,35
02002.04	Administração	85.000,00	0,00	85.000,00	76.725,65	8.274,35
02002.04.124	Controle Interno	85.000,00	0,00	85.000,00	76.725,65	8.274,35
02002.04.124.02.000003	CONTROLE INTERNO	85.000,00	0,00	85.000,00	76.725,65	8.274,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00	76.725,65	7.274,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				62.712,62	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				62.712,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.013,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.013,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	999,00	0,00	999,00	0,00	999,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.943.733,24	3.100,00	1.946.833,24	1.854.318,35	92.514,89
03001.04	Administração	1.654.631,24	3.100,00	1.657.731,24	1.597.804,72	59.926,52
03001.04.122	Administração Geral	1.654.631,24	3.100,00	1.657.731,24	1.597.804,72	59.926,52
03001.04.122.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.01.000010	CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	499.625,24	0,00	499.625,24	497.856,39	1.768,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	499.625,24	0,00	499.625,24	497.856,39	1.768,85
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				387.927,43	
4.4.90.51.91	obras em andamento				387.927,43	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				109.928,96	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.680,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.502,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				14.004,06	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				83.107,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.635,00	
03001.04.122.01.000016	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
03001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1.155.004,00	3.100,00	1.158.104,00	1.099.948,33	58.155,67
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	2.970,00	2.970,00	2.953,05	16,95
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.953,05	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.953,05	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	345.000,00	0,00	345.000,00	313.753,95	31.246,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				259.590,14	
3.1.90.11.43	13º salário				58.830,47	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				200.759,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.163,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.163,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	103.000,00	0,00	103.000,00	102.870,00	130,00
3.3.50.41.00	Contribuições				102.870,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				88.800,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				14.070,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	46.200,00	0,00	46.200,00	27.798,95	18.401,05
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				27.798,95	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				27.798,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	655.300,00	0,00	655.300,00	651.384,38	3.915,62

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.960,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.078,16	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				246,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.804,53	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.000,38	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.799,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.513,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				741,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.735,71	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.165,99	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				905,82	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.681,10	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.313,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.034,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.918,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				6.022,15	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.580,99	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				12.580,99	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				276,52	
3.3.90.33.01	passagens para o país				276,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				29.327,68	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				29.327,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				412.058,68	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				107.090,25	
3.3.90.39.11	locação de softwares				39.980,46	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.050,36	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				669,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.514,56	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.677,96	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				150,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.400,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.510,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.648,97	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				86.318,36	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				24.707,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				826,39	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.294,71	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				44.550,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.641,09	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				66.029,57	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				115.136,03	
3.3.90.47.10	taxas				854,06	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				111.937,73	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.220,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				124,24	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				14.344,00	
3.3.90.91.30	sentenças indenizatórias				14.344,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				99,52	
3.3.90.93.02	restituições				99,52	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	130,00	130,00	108,00	22,00

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				108,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				108,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.504,00	0,00	5.504,00	1.080,00	4.424,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.080,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.080,00	
03001.28	Encargos Especiais	259.102,00	0,00	259.102,00	256.513,63	2.588,37
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	259.102,00	0,00	259.102,00	256.513,63	2.588,37
03001.28.846.09.000001	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM O INSS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
03001.28.846.09.000002	CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	13.961,34	1.038,66
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	247,99	752,01
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				247,99	
3.2.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				247,99	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.713,35	286,65
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				13.713,35	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				13.713,35	
03001.28.846.09.000003	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	243.000,00	0,00	243.000,00	242.552,29	447,71
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	50.849,36	150,64
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				50.849,36	
3.2.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				50.849,36	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	192.000,00	0,00	192.000,00	191.702,93	297,07
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				191.702,93	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				191.702,93	
03001.28.846.09.000004	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
03001.99	Reserva Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.99.999	Reserva Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03001.99.999.02.000999	Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	170.000,00	0,00	170.000,00	143.119,43	26.880,57
03002.04	Administração	170.000,00	0,00	170.000,00	143.119,43	26.880,57
03002.04.123	Administração Financeira	170.000,00	0,00	170.000,00	143.119,43	26.880,57
03002.04.123.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA	170.000,00	0,00	170.000,00	143.119,43	26.880,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	140.806,93	24.193,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				115.103,73	
3.1.90.11.43	13º salário				31.189,11	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				83.914,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.703,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.703,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	1.892,50	2.107,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				232,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				145,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				87,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.360,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.250,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				110,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	420,00	580,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				420,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				420,00	
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.526.731,55	0,00	3.526.731,55	2.740.175,07	786.556,48
04001.12	Educação	3.526.731,55	0,00	3.526.731,55	2.740.175,07	786.556,48

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	57.367,78	0,00	57.367,78	48.205,81	9.161,97
04001.12.306.02.000006	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	57.367,78	0,00	57.367,78	48.205,81	9.161,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.367,78	0,00	57.367,78	48.205,81	9.161,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.205,81	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				48.162,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				43,80	
04001.12.361	Ensino Fundamental	2.628.093,43	0,00	2.628.093,43	1.860.938,27	767.155,16
04001.12.361.01.000001	AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO	2.200,00	0,00	2.200,00	425,00	1.775,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.200,00	0,00	2.200,00	425,00	1.775,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				425,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				425,00	
04001.12.361.01.000006	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIVALENTE	560.001,00	0,00	560.001,00	64.907,10	495.093,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	64.907,10	495.092,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				64.907,10	
4.4.90.51.91	obras em andamento				64.907,10	
04001.12.361.01.000011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/EDUCAÇÃO	112.001,00	0,00	112.001,00	47.937,64	64.063,36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112.001,00	0,00	112.001,00	47.937,64	64.063,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				47.937,64	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.436,60	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				14.220,16	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				280,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				8.184,98	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.793,90	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				200,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				18.122,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				700,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.361.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.532.840,93	0,00	1.532.840,93	1.421.473,82	111.367,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.072.750,00	0,00	1.072.750,00	1.067.874,75	4.875,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				875.611,28	
3.1.90.11.43	13º salário				185.749,06	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				689.862,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				192.263,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				192.263,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	442.439,99	0,00	442.439,99	352.849,07	89.590,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				168.657,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				34.972,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.955,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.803,20	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				540,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				990,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.388,43	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.927,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.273,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.533,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				19.972,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.110,04	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				280,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				560,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.863,96	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				160,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.258,35	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				4.100,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				544,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.424,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				36.077,07	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.500,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				34.577,07	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				468,32	
3.3.90.33.01	passagens para o país				468,32	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				28.379,99	
3.3.90.37.07	estagiários				28.379,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				116.953,53	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				990,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.714,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.189,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.358,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.322,35	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.642,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				685,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.245,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.027,82	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				735,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.968,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				17.266,66	
3.3.90.39.69	seguros em geral				26.274,69	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				408,59	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.425,53	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				313,05	
3.3.90.47.10	taxas				126,69	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				186,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.650,94	0,00	17.650,94	750,00	16.900,94
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				750,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				750,00	
04001.12.361.02.000008	TRANSPORTE ESCOLAR	421.050,50	0,00	421.050,50	326.194,71	94.855,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	421.050,50	0,00	421.050,50	326.194,71	94.855,79
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				326.194,71	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				326.194,71	
04001.12.362	Ensino Médio	10.100,00	0,00	10.100,00	10.020,02	79,98
04001.12.362.02.000017	ENSINO MEDIO	10.100,00	0,00	10.100,00	10.020,02	79,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.100,00	0,00	10.100,00	10.020,02	79,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.368,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.368,00	
3.3.90.41.00	Contribuições				5.652,02	
3.3.90.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				5.652,02	
04001.12.364	Ensino Superior	60.000,00	0,00	60.000,00	59.363,82	636,18
04001.12.364.02.000018	ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	60.000,00	59.363,82	636,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	59.363,82	636,18
3.3.90.41.00	Contribuições				59.363,82	
3.3.90.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				513,82	
3.3.90.41.99	outras contribuições				58.850,00	
04001.12.365	Educação Infantil	754.970,34	0,00	754.970,34	746.350,27	8.620,07
04001.12.365.01.000002	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA	496.637,05	0,00	496.637,05	488.505,76	8.131,29
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	496.637,05	0,00	496.637,05	488.505,76	8.131,29
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				414.554,26	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				414.554,26	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				73.951,50	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				495,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				6.000,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				6.405,20	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.903,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.913,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				17.141,50	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				341,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				37.060,80	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.692,00	
04001.12.365.02.000009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	258.333,29	0,00	258.333,29	257.844,51	488,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	196.300,00	0,00	196.300,00	196.124,05	175,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				161.095,38	
3.1.90.11.43	13º salário				58.955,55	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				102.139,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.028,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.028,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.073,33	0,00	58.073,33	57.770,50	302,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.655,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				323,90	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				50,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				19.937,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				325,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.514,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.112,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.705,50	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.688,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				70,96	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				70,96	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.046,00	
3.3.90.37.07	estagiários				11.046,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.997,58	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.713,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.234,50	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.404,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.246,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.959,96	0,00	3.959,96	3.949,96	10,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.949,96	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				750,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.199,96	
04001.12.367	Educação Especial	16.200,00	0,00	16.200,00	15.296,88	903,12
04001.12.367.02.000019	EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.200,00	0,00	16.200,00	15.296,88	903,12
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.200,00	0,00	16.200,00	15.296,88	903,12
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				15.296,88	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				15.296,88	
04002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	517.716,46	0,00	517.716,46	453.897,59	63.818,87
04002.13	Cultura	517.716,46	0,00	517.716,46	453.897,59	63.818,87
04002.13.392	Difusão Cultural	517.716,46	0,00	517.716,46	453.897,59	63.818,87
04002.13.392.01.000017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA	219.000,00	0,00	219.000,00	166.026,63	52.973,37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	219.000,00	0,00	219.000,00	166.026,63	52.973,37
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				166.026,63	
4.4.90.51.91	obras em andamento				166.026,63	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04002.13.392.02.000010	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS	298.716,46	0,00	298.716,46	287.870,96	10.845,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	28.293,67	1.706,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.216,86	
3.1.90.11.43	13º salário				5.419,50	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				17.797,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.076,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.076,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	263.211,46	0,00	263.211,46	259.362,39	3.849,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.207,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				46,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.152,17	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				253,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.419,19	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				592,68	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				27,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				693,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.079,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.877,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				455,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				217,60	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				290,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				102,79	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.100,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.100,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.490,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.490,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				212.865,12	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.285,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				643,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				3.402,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				432,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.923,56	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				475,51	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.223,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				35.200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.184,17	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				140,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				153,22	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				10.140,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				142.663,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	214,90	5.285,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				214,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				214,90	
04003	DEPARTAMENTO ESPORTES	93.000,00	0,00	93.000,00	85.019,32	7.980,68
04003.27	Desporto e Lazer	93.000,00	0,00	93.000,00	85.019,32	7.980,68
04003.27.812	Desporto Comunitário	93.000,00	0,00	93.000,00	85.019,32	7.980,68
04003.27.812.01.000018	ILUMINAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003.27.812.02.000011	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	93.000,00	0,00	93.000,00	85.019,32	7.980,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	43.593,11	406,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				35.770,16	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				8.154,00	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				27.616,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.822,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.822,95	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.000,00	0,00	49.000,00	41.426,21	7.573,79
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.350,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.350,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.557,25	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8.688,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				174,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				694,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				16.988,46	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				16.988,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.530,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.621,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				380,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.278,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.251,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	466.428,61	0,00	466.428,61	375.433,16	90.995,45
05002.08	Assistência Social	466.428,61	0,00	466.428,61	375.433,16	90.995,45
05002.08.241	Assistência ao Idoso	52.683,30	0,00	52.683,30	37.137,62	15.545,68
05002.08.241.02.000031	PROGRAMAS SOCIAIS DA TERCEIRA IDADE	52.683,30	0,00	52.683,30	37.137,62	15.545,68
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.200,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				24.200,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				24.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.183,30	0,00	27.183,30	12.937,62	14.245,68
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				500,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.037,62	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				50,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.719,31	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				297,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.895,71	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				75,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.400,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
05002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.624,06	0,00	67.624,06	36.934,86	30.689,20
05002.08.243.02.000012	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	67.624,06	0,00	67.624,06	36.934,86	30.689,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.624,06	0,00	59.624,06	29.800,86	29.823,20
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				8.249,75	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				724,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				7.525,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.796,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.091,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				50,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.783,89	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.385,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				130,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				320,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.236,57	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				422,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				950,05	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				112,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				949,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				364,60	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				2.990,00	
3.3.90.37.07	estagiários				2.990,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.764,96	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				135,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				3.512,96	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				130,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.587,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.134,00	866,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.134,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				4.633,00	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				1.791,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				440,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				270,00	
05002.08.244	Assistência Comunitária	346.121,25	0,00	346.121,25	301.360,68	44.760,57
05002.08.244.01.000015	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.08.244.02.000013	PROGRAMA DE ASSIT. SOCIAL GERAL - PBF/PBI	346.121,25	0,00	346.121,25	301.360,68	44.760,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	174.071,09	15.928,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				143.070,73	
3.1.90.11.43	13º salário				25.032,32	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				118.038,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.000,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.000,36	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.600,00	0,00	18.600,00	18.568,00	32,00
3.3.50.41.00	Contribuições				18.568,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				18.568,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	128.821,25	0,00	128.821,25	108.721,59	20.099,66
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				9.869,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				5.900,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				3.969,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.710,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				261,80	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				450,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.472,37	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.690,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.827,63	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				655,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.324,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.960,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				60,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.008,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.800,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.800,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				2.121,66	
3.3.90.37.07	estagiários				2.121,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.300,19	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.058,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				140,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				65,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				577,40	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				865,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.525,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.223,88	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.595,21	
3.3.90.39.80	hospedagens				960,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.260,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.920,24	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				4.920,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00
05003	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	4.767,00	10.233,00
05003.08	Assistência Social	15.000,00	0,00	15.000,00	4.767,00	10.233,00
05003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	0,00	15.000,00	4.767,00	10.233,00
05003.08.243.02.000014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	15.000,00	0,00	15.000,00	4.767,00	10.233,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	4.767,00	9.233,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.782,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				100,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				550,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.493,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				639,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.985,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.200,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				40,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.80	hospedagens				360,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				385,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.255.652,00	0,00	1.255.652,00	1.252.172,24	3.479,76
06001.20	Agricultura	1.255.652,00	0,00	1.255.652,00	1.252.172,24	3.479,76
06001.20.606	Extensão Rural	1.255.652,00	0,00	1.255.652,00	1.252.172,24	3.479,76
06001.20.606.01.000009	AQUISIÇÃO DE MÁQ./VEÍCULOS/EQUIP./AGRIC.	126.850,00	0,00	126.850,00	126.850,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	126.850,00	0,00	126.850,00	126.850,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				126.850,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.350,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				124.500,00	
06001.20.606.02.000015	MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRET. DA AGRICULTURA	1.128.802,00	0,00	1.128.802,00	1.125.322,24	3.479,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	346.200,00	0,00	346.200,00	346.160,14	39,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				283.515,38	
3.1.90.11.43	13º salário				68.713,70	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				214.801,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.644,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.644,76	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	782.600,00	0,00	782.600,00	779.162,10	3.437,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				219.280,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				90.103,34	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				46,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				418,33	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.351,50	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				2.602,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				286,90	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				583,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.503,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				100,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				287,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.593,04	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				69.429,91	
3.3.90.30.40	material biológico				39.633,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				396,90	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				945,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.855,22	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.855,22	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				12.767,00	
3.3.90.37.99	outras locações de mão-de-obra				12.767,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				220.791,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.135,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.040,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				914,16	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				22.690,68	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.959,01	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				517,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				348,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.500,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.581,71	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.913,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.919,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.304,28	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				102,15	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				116.866,88	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				372,72	
3.3.90.47.10	taxas				62,12	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				310,60	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				323.094,61	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				323.094,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	16.100,00	0,00	16.100,00	14.914,67	1.185,33
06002.18	Gestão Ambiental	16.100,00	0,00	16.100,00	14.914,67	1.185,33
06002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	16.100,00	0,00	16.100,00	14.914,67	1.185,33
06002.18.541.02.000016	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	16.100,00	0,00	16.100,00	14.914,67	1.185,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.914,67	85,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.114,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.914,67	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
07001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	621.160,74	0,00	621.160,74	539.715,28	81.445,46
07001.15	Urbanismo	579.060,74	0,00	579.060,74	504.466,53	74.594,21
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	327.451,12	0,00	327.451,12	267.455,09	59.996,03
07001.15.451.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	327.451,12	0,00	327.451,12	267.455,09	59.996,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	327.451,12	0,00	327.451,12	267.455,09	59.996,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				267.455,09	
4.4.90.51.91	obras em andamento				259.172,09	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				8.283,00	
07001.15.452	Serviços Urbanos	251.609,62	0,00	251.609,62	237.011,44	14.598,18

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.15.452.02.000020	TRÁFEGO URBANO, SEGURANÇA E ILUMIN. PÚBLICA.	88.909,62	0,00	88.909,62	79.670,18	9.239,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.909,62	0,00	88.909,62	79.670,18	9.239,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.340,28	
3.3.90.30.16	material de expediente				383,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				379,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				176,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.020,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				425,10	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				7.957,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69.329,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.608,84	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				930,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				837,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				46.540,06	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.414,00	
07001.15.452.02.000021	RUAS, PRAÇAS E TERMINAL RODOVIÁRIO.	60.000,00	0,00	60.000,00	54.775,82	5.224,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	54.775,82	5.224,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.644,76	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.770,98	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				917,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.271,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				6.350,60	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				12.335,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.749,22	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.100,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				7.914,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.031,28	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.993,44	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				710,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				381,84	
3.3.90.47.10	taxas				381,84	
07001.15.452.02.000022	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO.	102.700,00	0,00	102.700,00	102.565,44	134,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.700,00	0,00	102.700,00	102.565,44	134,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.565,44	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				102.565,44	
07001.16	Habitação	12.100,00	0,00	12.100,00	7.132,65	4.967,35
07001.16.482	Habitação Urbana	12.100,00	0,00	12.100,00	7.132,65	4.967,35
07001.16.482.01.000004	HABITAÇÃO	12.100,00	0,00	12.100,00	7.132,65	4.967,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.132,65	2.867,35
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				7.132,65	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				7.132,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
07001.22	Indústria	30.000,00	0,00	30.000,00	28.116,10	1.883,90
07001.22.661	Promoção Industrial	30.000,00	0,00	30.000,00	28.116,10	1.883,90
07001.22.661.01.000005	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	0,00	30.000,00	28.116,10	1.883,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	28.116,10	1.883,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				448,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				213,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				235,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.875,96	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.875,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.791,54	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.371,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				12.995,10	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.425,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.150.417,57	0,00	1.150.417,57	1.127.216,48	23.201,09
07002.26	Transporte	1.150.417,57	0,00	1.150.417,57	1.127.216,48	23.201,09
07002.26.782	Transporte Rodoviário	1.150.417,57	0,00	1.150.417,57	1.127.216,48	23.201,09
07002.26.782.01.000008	AQUISIÇÃO DE MAQ./VEICULOS/EQUIP./TRANSP.	11.100,00	0,00	11.100,00	4.038,88	7.061,12
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.100,00	0,00	11.100,00	4.038,88	7.061,12
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.038,88	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				4.038,88	
07002.26.782.02.000023	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.	1.139.317,57	0,00	1.139.317,57	1.123.177,60	16.139,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	501.000,00	0,00	501.000,00	498.891,90	2.108,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				409.910,96	
3.1.90.11.43	13º salário				91.442,19	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				318.468,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.980,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				88.980,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	638.317,57	0,00	638.317,57	624.285,70	14.031,87
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				415.750,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				159.584,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				146,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				281,92	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.670,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				41,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.418,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.039,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				200.352,64	
3.3.90.30.42	ferramentas				663,76	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.600,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				791,44	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				20.159,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				200.423,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				17.138,45	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				400,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				52.480,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				52.412,63	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				30.048,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				673,94	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.870,66	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.347,26	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				320,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				525,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.207,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.911,29	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				6.476,45	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				434,84	
Total da Unidade Gestora		10.651.640,17	4.400,00	10.656.040,17	9.384.372,17	1.271.668,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	FUNDO DE SAÚDE	2.527.716,70	13.200,00	2.540.916,70	2.219.261,75	321.654,95
05001.10	Saúde	2.527.716,70	13.200,00	2.540.916,70	2.219.261,75	321.654,95
05001.10.301	Atenção Básica	2.496.423,95	13.200,00	2.509.623,95	2.201.361,49	308.262,46
05001.10.301.01.000012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/SAUDE	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
05001.10.301.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.317.766,34	13.200,00	1.330.966,34	1.231.008,25	99.958,09
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	13.200,00	13.200,00	7.200,00	6.000,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.200,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	382.800,00	0,00	382.800,00	342.343,68	40.456,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				281.775,34	
3.1.90.11.43	13º salário				67.484,79	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				214.290,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.568,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.568,34	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	250.500,00	0,00	250.500,00	245.800,00	4.700,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				245.800,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				245.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	522.566,34	0,00	522.566,34	486.127,25	36.439,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.670,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				20.453,55	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				50,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.434,21	
3.3.90.30.10	material odontológico				231,99	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				2.350,58	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.336,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				51,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				694,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				945,28	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				231,22	
3.3.90.30.36	material hospitalar				913,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.140,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				538,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.353,33	
3.3.90.32.02	medicamentos				30.353,33	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				238,08	
3.3.90.33.01	passagens para o país				238,08	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.300,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.300,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.475,00	
3.3.90.37.07	estagiários				1.475,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				393.863,56	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				362,02	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.945,67	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				617,96	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.090,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.474,34	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				750,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.371,60	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				500,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.507,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.200,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				329.570,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.455,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.624,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.394,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				96,68	
3.3.90.47.10	taxas				96,68	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.729,62	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.729,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	161.900,00	0,00	161.900,00	149.537,32	12.362,68
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				148.978,32	
4.4.90.51.91	obras em andamento				148.978,32	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				559,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				320,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				239,00	
05001.10.301.02.000026	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	720.391,61	0,00	720.391,61	608.305,21	112.086,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	234.851,41	65.148,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				194.061,29	
3.1.90.11.43	13º salário				44.532,77	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				149.528,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.790,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.790,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	415.391,61	0,00	415.391,61	373.453,80	41.937,81
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				5.115,16	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				5.115,16	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.400,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70.144,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.933,62	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.154,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.137,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.816,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				9.289,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.350,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				871,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				390,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.517,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				345,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.689,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				28.976,67	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.414,39	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				2.937,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.320,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				133.931,19	
3.3.90.32.02	medicamentos				133.931,19	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.241,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.241,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.044,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				24.044,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				118.157,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.180,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.832,27	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				680,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.436,41	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				985,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				343,74	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				84.993,62	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.385,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				68,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.252,66	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.243,64	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4.808,80	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				434,84	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.176,49	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				8.176,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.10.301.02.000027	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	345.600,00	0,00	345.600,00	269.992,49	75.607,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.500,00	0,00	175.500,00	109.288,96	66.211,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				90.997,37	
3.1.90.11.43	13º salário				9.915,35	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				81.082,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.291,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.291,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.600,00	0,00	122.600,00	119.803,53	2.796,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.232,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.905,98	
3.3.90.30.10	material odontológico				32.709,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.005,12	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.612,00	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				813,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				813,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.044,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				24.044,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.860,00	
3.3.90.37.07	estagiários				4.860,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.044,08	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				245,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				27.475,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.124,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.808,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4.808,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	47.500,00	0,00	47.500,00	40.900,00	6.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.900,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				40.900,00	
05001.10.301.02.000028	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	106.066,00	0,00	106.066,00	92.055,54	14.010,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.500,00	0,00	100.500,00	88.150,39	12.349,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.015,40	
3.1.90.11.43	13º salário				12.788,10	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				59.227,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.134,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.134,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.905,15	1.094,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				100,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				100,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.805,15	

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				3.805,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	566,00	0,00	566,00	0,00	566,00
05001.10.304	Vigilância Sanitária	31.292,75	0,00	31.292,75	17.900,26	13.392,49
05001.10.304.02.000029	VIGILÂNCIA EM SAUDE	31.292,75	0,00	31.292,75	17.900,26	13.392,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.292,75	0,00	15.292,75	10.305,86	4.986,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.545,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.782,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				349,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.414,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.760,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				740,40	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				460,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				560,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	7.594,40	8.405,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.594,40	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.390,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.449,40	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.735,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.020,00	
	Total da Unidade Gestora	2.527.716,70	13.200,00	2.540.916,70	2.219.261,75	321.654,95
	Total Geral	13.179.356,87	17.600,00	13.196.956,87	11.603.633,92	1.593.322,95

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	10.212.764,00	11.084.133,50	-871.369,50	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	13.149.356,87	11.592.118,87	1.557.238,00
Receita Tributária	774.100,00	1.001.106,39	-227.006,39	Corrente	10.286.107,56	9.508.240,52	777.867,04
Receita de Contribuições	15.385,00	17.021,03	-1.636,03	Capital	2.863.249,31	2.083.878,35	779.370,96
Receita Patrimonial	31.400,00	121.745,89	-90.345,89	CRÉDITO ESPECIAL	17.600,00	11.515,05	6.084,95
Receita Agropecuária	4.400,00	32.813,08	-28.413,08	Corrente	17.470,00	11.407,05	6.062,95
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	130,00	108,00	22,00
Receita de Serviços	44.550,00	37.416,78	7.133,22	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.117.435,00	11.578.341,18	-460.906,18	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	100.031,00	176.831,32	-76.800,32	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.874.537,00	-1.881.142,17	6.605,17				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.726.000,00	-1.726.000,00
Receitas de Capital	24.100,00	1.192.681,62	-1.168.581,62				
Operações de Créditos	1.000,00	198.563,46	-197.563,46				
Alienação de Bens	8.800,00	108.900,00	-100.100,00				
Amortização de Empréstimos	1.100,00	10.080,00	-8.980,00				
Transferências de Capital	12.100,00	875.138,16	-863.038,16				
Outras Receitas de Capital	1.100,00	0,00	1.100,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	1.726.000,00	-1.726.000,00				
SOMA	10.236.864,00	14.002.815,12	-3.765.951,12	SOMA	13.166.956,87	13.329.633,92	-162.677,05

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

DÉFICIT	2.930.092,87		2.930.092,87	SUPERÁVIT		673.181,20	-673.181,20
TOTAL	13.166.956,87	14.002.815,12	-835.858,25	TOTAL	13.166.956,87	14.002.815,12	-835.858,25

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.002.815,12	ORÇAMENTÁRIAS	13.329.633,92
Receitas Correntes	11.084.133,50	Despesas Correntes	9.519.647,57
Receita Tributária	1.001.106,39	Pessoal e Encargos Sociais	4.309.992,01
Receita de Contribuições	17.021,03	Juros e Encargos da Dívida	51.097,35
Receita Patrimonial	121.745,89	Outras Despesas Correntes	5.158.558,21
Receita Agropecuária	32.813,08	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.083.986,35
Receita de Serviços	37.416,78	Investimentos	1.878.570,07
Transferências Correntes	11.578.341,18	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	176.831,32	Amortização da Dívida	205.416,28
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.881.142,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.726.000,00
Receitas de Capital	1.192.681,62		
Operações de Crédito	198.563,46		
Alienações de Bens	108.900,00		
Amortização de Empréstimos	10.080,00		
Transferências de Capital	875.138,16		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	1.726.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.843.720,76	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.562.572,34
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	381.260,41	Realizável	381.260,41
Créditos em Circulação	381.260,41	Créditos em Circulação	381.260,41
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	753.128,95	Depósitos	778.544,19
Consignações	656.761,56	Consignações	682.176,80
Depósitos de Diversas Origens	96.367,39	Depósitos de Diversas Origens	96.367,39
Restos a Pagar	399.634,57	Restos a Pagar	117.653,74
Obrigações a Pagar	399.634,57	Obrigações a Pagar	117.653,74
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	285.114,00	Outras Operações	285.114,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	285.114,00	Outras Obrigações	285.114,00
Acréscimos Patrimoniais	24.582,83	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	15.846.535,88	SOMA	14.892.206,26
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	747.135,36	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.701.464,98
Caixa	348,67	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	10.615,41	Bancos Conta Movimento	11.460,39
Bancos Conta Vinculada	84.399,21	Bancos Conta Vinculada	22.896,34
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	322.312,07	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	1.215.024,31
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	329.460,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	452.083,94
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	16.593.671,24	TOTAL	16.593.671,24

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.708.042,23	FINANCEIRO		446.555,60
DISPONÍVEL		1.701.464,98	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		11.460,39	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		22.896,34	RESTOS A PAGAR		446.555,60
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		1.215.024,31	Obrigações a Pagar		446.555,60
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		452.083,94	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		6.577,25	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		6.577,25			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		21.938.081,07	PERMANENTE		921.049,68
CRÉDITOS		2.035.069,38	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		401.852,85
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		2.035.069,38	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		297.856,17
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		103.996,68
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		9.587,50	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		38.549,94	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		25.292,30	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		3.800,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		57.057,64	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		40.000,00	DIVERSOS		519.196,83
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		519.196,83
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		19.854.874,25	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		19.854.874,25			
Bens Imóveis		15.609.227,80			
Bens Móveis		4.245.646,45			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		23.646.123,30	PASSIVO REAL		1.367.605,28
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		22.278.518,02
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		22.278.518,02
COMPENSADO		5.561.780,05	COMPENSADO		5.561.780,05
TOTAL		29.207.903,35	TOTAL		29.207.903,35

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.574.302,66	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.652.416,05
Receitas Correntes	11.084.133,50	Despesas Correntes	9.519.647,57
Receita Tributária	1.001.106,39	Pessoal e Encargos Sociais	4.309.992,01
Receita de Contribuições	17.021,03	Juros e Encargos da Dívida	51.097,35
Receita Patrimonial	121.745,89	Outras Despesas Correntes	5.158.558,21
Receita Agropecuária	32.813,08	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.083.986,35
Receita de Serviços	37.416,78	Investimentos	1.878.570,07
Transferências Correntes	11.578.341,18	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	176.831,32	Amortização da Dívida	205.416,28
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.881.142,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.726.000,00
Receitas de Capital	1.192.681,62	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	322.782,13
Operações de Crédito	198.563,46	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	124.218,67
Alienações de Bens	108.900,00	Alienação de Bens	108.900,00
Amortização de Empréstimos	10.080,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	875.138,16	Bens Móveis	108.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	15.318,67
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	10.080,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	5.238,67
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.726.000,00	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	571.487,54	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	366.071,26	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	366.071,26	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	366.071,26	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	198.563,46
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	198.563,46
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	205.416,28		
Operações de Créditos - Em Contatos	205.416,28		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.942.696,21	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.073.594,79
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	9.183.244,73	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	9.183.244,73
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.759.451,48	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	890.350,06
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.734.868,65		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	240.620,88
Incorporação de Bens Móveis	47.440,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	47.440,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	47.440,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	1.687.428,65	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	8.415,12	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	240.620,88
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	239.481,28
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	8.415,12	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	1.662.129,72	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	1.662.129,72	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	239.481,28
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	9.587,50	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	7.296,31	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	7.296,31	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.139,60
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	1.139,60
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	24.582,83	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	649.729,18
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	649.729,18
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	84.774,37
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	564.954,81
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	25.516.998,87	Total das Variações Passivas	23.726.010,84
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.790.988,03

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		25.516.998,87	TOTAL GERAL		25.516.998,87



Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	343.462,53	283.337,83	205.416,28	421.384,08
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	343.462,53	283.337,83	205.416,28	421.384,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	343.462,53	283.337,83	205.416,28	421.384,08

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de FORMOSA DO SUL

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	25.415,24	656.761,56	682.176,80	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	96.367,39	96.367,39	0,00
SUBTOTAL	25.415,24	753.128,95	778.544,19	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	60.170,91	28.126,38	60.170,91	28.126,38
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	104.403,86	371.508,19	57.482,83	418.429,22
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	164.574,77	399.634,57	117.653,74	446.555,60
DÉBITO EM TESOURARIA				
	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	285.114,00	285.114,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	189.990,01	1.437.877,52	1.181.311,93	446.555,60

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/DEZ/2014**1 – Contexto Operacional**

O Município de Formosa do Sul, Entidade Prefeitura localizada na Rua Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, Formosa do Sul, SC, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos.

2 – Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Financeiras, bem como as correspondentes Notas Explicativas, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, tendo como base as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Lei Federal 4.320/64.

Durante a execução Orçamentária do Exercício Financeiro de 2014, houve movimentação da situação orçamentária, financeira e patrimonial, sendo o orçamento inicialmente aprovado, contendo o Município as seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde.

3 – Correções e apontamentos do Balanço 2014

Após análise dos Anexos do Balanço impressos pelo Município e remetidos ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, e comparativo com os anexos remetidos pelo TCE/SC via sistema e-Sfinge, pode-se observar algumas diferenças as quais se apresenta a seguir justificativas e análise:

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

Foi observado diferença no anexo 12 do Balanço em todas as Unidades Gestoras, diferença relativa a alterações orçamentárias. Apresenta-se a seguir um resumo dos valores analisados:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR PREFEITURA	VALOR E-SFINGE	DIFERENÇA
Fundo Municipal de Saúde de FORMOSA DO SUL			
Despesa Fixada	2.540.916,70	2.528.750,70	12.166,00
Prefeitura Municipal de FORMOSA DO SUL			
Despesa Fixada	10.656.040,17	10.609.728,17	46.312,00

Verificou-se diferença na despesa fixada. Desta forma estamos encaminhando cópia do Anexo 12, e relatório das suplementações e adições do exercício de 2014. Pelo levantamento realizado nos créditos adicionais no e-Sfinge, acredita-se que seja problema no relatório do e-Sfinge.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

Em análise ao **Balanço Patrimonial das Entidades Prefeitura e Saúde, os mesmos encontram-se regulares**, e observaram-se os seguintes resultados:

	FUNDO MUNIC. SAÚDE	PREFEITURA
SALDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2013	462.489,12	8.206.834,30
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.098.316,64	10.719.889,93
SUPERÁVIT/DÉFICIT PAT. 2014	315.024,35	1.475.963,68
TOTAL DO PL 2014	1.875.830,11	20.402.687,91

Observa-se que os resultados conferem com o Balanço Patrimonial.

Observa-se que o ajuste de exercícios anteriores, conforme explicado no Relatório Circunstanciado, trata-se do ajuste dos valores do patrimônio imobilizado, realizado em 2014, buscando a implantação das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

PREFEITURA

	01/01/2014	31/12/2014
IMÓVEIS	2.377.276,48	14.675.710,80
MÓVEIS	5.068.811,52	3.789.594,99

SAÚDE

	01/01/2014	31/12/2014
IMÓVEIS	0,00	933.517,00
MÓVEIS	283.098,42	456.051,46

Os demais demonstrativos encontram-se regulares.

4 – Conclusão

Conforme explicações relatadas nesta nota explicativa e no relatório circunstanciado do Balanço, buscou-se evidenciar a transparência dos fatos quanto às inconsistências encontradas. Ressaltamos que em relação aos itens da Decisão Normativa TC 06/2008, o Município cumpriu as exigências dos limites constitucionais, LRF e outros regulamentares.

A Administração Municipal e sua equipe técnica estão à disposição para maiores dúvidas e esclarecimentos no processo de análise das contas.

Formosa do Sul, SC, 27 de fevereiro de 2015

Jorge Antonio Comunello
Prefeito Municipal

Luiz Vargas de Lima
Contador CRC 17788/0

Santa Catarina
 Prefeitura Municipal Formosa Do Sul

Balço Orçamentário
 Exercício de 2014 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Receitas Correntes			
Receita Tributária	774.100,00	1.001.106,39	-227.006,39
Receita De Contribuic s	15.385,00	17.021,03	-1.636,03
Receita Patrimonial	31.400,00	121.745,89	-90.345,89
Receita Agropecuaria	4.400,00	32.813,08	-28.413,08
Receita De Servicos	44.550,00	37.416,78	7.133,22
Transferencias Correntes	11.117.435,00	11.578.341,18	-460.906,18
Outras Receitas Correntes	100.031,00	176.831,32	-76.800,32
Total.....	12.087.301,00	12.965.275,67	-877.974,67
(-) Dedução - Restituições	-	1.549,01	-1.549,01
(-) Dedução - Descontos Concedidos	23.520,00	17.744,32	5.775,68
(-) Dedução para o FUNDEB	1.851.017,00	1.861.848,84	-10.831,84
Total.....	1.874.537,00	1.881.142,17	-6.605,17
Soma.....	10.212.764,00	11.084.133,50	-871.369,50
Receitas De Capital			
Operac s De Credito	1.000,00	198.563,46	-197.563,46
Alienacao De Bens	8.800,00	108.900,00	-100.100,00
Amortizac s De Emprestimos	1.100,00	10.080,00	-8.980,00
Transferencias De Capital	12.100,00	875.138,16	-863.038,16
Outras Receitas De Capital	1.100,00	-	1.100,00
Total.....	24.100,00	1.192.681,62	-1.168.581,62
Transferências Financeiras Recebidas		1.726.000,00	-1.726.000,00

Santa Catarina
 Prefeitura Municipal Formosa Do Sul

Balço Orçamentário
 Exercício de 2014 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Soma	10.236.864,00	14.002.815,12	-3.765.951,12
Déficit	2.960.092,87		2.960.092,87
Total das Receitas	13.196.956,87	14.002.815,12	-805.858,25
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	13.195.656,87	11.602.379,92	1.593.276,95
Créditos Especiais	1.300,00	1.254,00	46,00
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		1.726.000,00	-1.726.000,00
Soma	13.196.956,87	13.329.633,92	-132.677,05
Superávit		673.181,20	673.181,20
Total das Despesas	13.196.956,87	14.002.815,12	-805.858,25

NOTA EXPLICATIVA:

JORGE ANTONIO COMUNELLO
 Prefeito Municipal
 Técnico em Contabilidade

LUIZ VARGAS DE LIMA
 C.R.C.: 17788/O



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO DE 2014

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA AS CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2014

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, vem por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar a prestação de contas relativo ao Exercício Financeiro de 2014, com relação à escrituração contábil efetuada nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

Considerando, o princípio de um Sistema de Controle Interno integrado, alicerçado nos princípios da Administração Pública: Legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade;

Em cumprimento ao art. 84 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC, e, com base no Relatório de Controle Interno e nos resultados apurados em Balanço, emite o presente parecer sobre as contas anuais do Prefeito relativamente ao exercício de 2014.

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANÁLISE DO BALANÇO 2014 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

As demonstrações contábeis do Município de Formosa do Sul apresentam as contas dos Poderes Executivo e Legislativo e contemplam as ações governamentais executadas.

O Município de Formosa do Sul empenhou-se para implantar a nova política contábil trazida pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Um dos objetivos das NBCASP é estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações. Assim como a atualização do imobilizado, a Norma trouxe a questão das provisões, do reconhecimento da receita por competência, da despesa paga antecipadamente, do controle de estoque entre outros.

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e sempre que possível, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC. Os lançamentos contábeis foram realizados conforme determinação do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC e Conselho Federal de Contabilidade, CFC.

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

1 SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

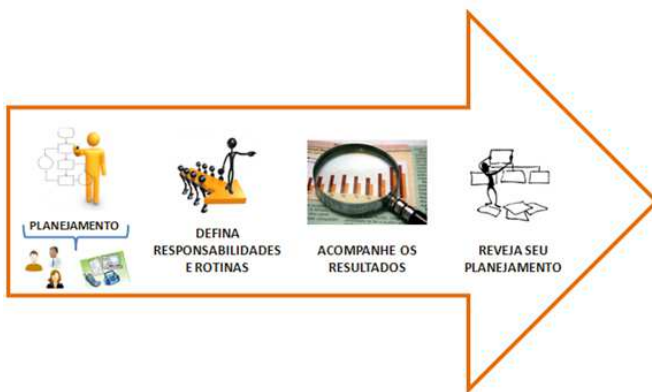
1.1 PLANEJAMENTO

A análise desse balanço possibilita a verificação quanto aos resultados e indicadores gerados pela Administração Pública, permitindo assim avaliação da gestão orçamentária, ou seja, o impacto da arrecadação e a execução da despesa pública.

Sabe-se, porém, que as despesas e receitas apresentadas pelo sistema orçamentário, são compostas por receitas e despesas efetivas e não-efetivas, sendo necessária análise dos demonstrativos patrimoniais, para avaliar o real impacto ao patrimônio público.

A despesa, orçada na classificação até a modalidade de aplicação, foi executada por empenhamento, pelas modalidades de empenhos, ordinário, global e por estimativa, e atendendo aos seguintes estágios: empenho, liquidação e pagamento.

A receita foi realizada atendendo o regime de caixa, sendo que quando um crédito vencido e não arrecadado, é efetivado o estágio do lançamento, sendo esse registrado em dívida ativa, como um direito do Município.



A seguir, apresentam-se dados do planejamento e as análises do comportamento orçamentário, das Despesas (fixação e execução), detalhados por tipo de crédito, categoria econômica e grupo de despesa e das Receitas (previsão atualizada e realização), detalhadas por categoria e subcategoria econômica, referente ao exercício de 2014.

1.1.1 PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual do Município para os exercícios financeiros de 2014 a 2017 foi aprovado pelo poder Legislativo dando origem a Lei Municipal nº 595 de 31 de outubro de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 630, de 08 de dezembro de 2014, a qual alterou os anexos, atualizando-os a realidade econômica/financeira do Município.

1.1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMNETÁRIAS –LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de foi aprovada pelo Poder Legislativo dando origem a Lei Municipal 625 de 24 de outubro de 2014, estabelecendo as diretrizes para elaboração do orçamento municipal.

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

1.1.3 LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL – LOA

A Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2015 foi aprovada pelo Poder Legislativo dando origem a Lei Municipal nº 631 de 23 de dezembro de 2014.

1.1.4 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em cumprimento ao § único do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, as Audiências Públicas referentes ao Planejamento e avaliação das metas fiscais do Município para o exercício de 2014 foram realizadas nas seguintes datas:

Especificação	Local	Data
Avaliação das metas fiscais 3º quadrimestre 2013	Câmara Municipal de Vereadores	05/03/2014
Avaliação das metas fiscais 1º quadrimestre 2014	Câmara Municipal de Vereadores	27/05/2014
Avaliação das metas fiscais 2º quadrimestre de 2014, e definir e aprovar prioridades para PPA 2014/2017 e LDO 2014	Câmara Municipal de Vereadores	30/09/2014
Definir e aprovar prioridades da LOA para exercício 2015	Câmara Municipal de Vereadores	27/05/2014

1.1.5 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Apresenta-se os Créditos Adicionais abertos durante o exercício de 2014, criados pela Lei orçamentária e ou específica e abertos por decreto, e suas respectivas fontes de recursos:

Descrição	Valor
Total suplementar	3.573.638,87
Total especial	1.300,00
Total Geral	3.574.938,87

1.2 RESULTADO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em um Superávit na execução orçamentária na ordem de R\$ 1.044.689,39 correspondendo a 8,51% da receita arrecadada.

1.2.1 APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A execução orçamentária do Município pode se demonstrada, sinteticamente da seguinte forma:

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Especificação	Previsão - Autorizada	Execução	Diferenças
Receitas	10.236.864,00	12.276.815,12	2.039.951,12
Despesas	13.196.956,87	11.603.633,92	-1.593.322,95
Déficit da Execução		673.181,20	446.628,17



A DESPESA ORÇAMENTÁRIA empenhada no exercício de 2014 foi de R\$ 11.603.633,92. (Onze milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), e a RECEITA arrecadada foi de R\$ 12.276.815,12 (Doze milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos), originando um superávit orçamentário de R\$ 673.181,20, que representa 5,48 % da

Receita Arrecadada.

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

Entidades	Receita	Despesa	Superávit
Prefeitura	9.821.911,85	9.384.372,17	437.539,68
Fundo de Saúde	2.454.903,27	2.219.261,75	235.641,52
Superávit/déficit consolidado			673.181,20

1.2.1.1 RECEITA

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício atingiu o montante de R\$ 12.276.815,12, o que equivale a 19,93% a maior da receita orçada que foi de R\$ 10.236.864,00, quando confrontadas.

1.2.1.1.1 RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

As receitas por subcategoria econômica e a participação absolutamente de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

Especificações	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Tributária	390.088,28	4,15	476.665,64	4,38	981.813,06	8,00
Receitas de Contribuições	14.545,16	0,15	12.098,08	0,11	17.021,03	0,14

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Receita Patrimonial	81.641,75	0,87	35.067,87	0,32	121.745,89	0,99
Receita Agropecuária	23.098,33	0,25	55.524,91	0,51	32.813,08	0,27
Receita de Serviços	19.181,71	0,20	4.131,62	0,04	37.416,78	0,30
Transferências Correntes	8.193.893,21	87,20	8.795.744,02	80,84	9.716.492,34	79,15
Outras Receitas Correntes	50.999,02	0,54	73.268,44	0,67	176.831,32	1,44
Operações de Crédito	52.339,68	0,56	348.802,44	3,21	198.563,46	1,62
Alienação de Bens	0,00	0,00	111.633,00	1,03	108.900,00	0,89
Amortização de Empréstimos	14.100,00	0,15	16.275,07	0,15	10.080,00	0,08
Transferência de Capital	556.802,03	5,93	951.058,10	8,74	875.138,16	7,13
TOTAL	9.396.689,17	100,00	10.880.269,19	100,00	12.276.815,12	100,00

Conforme demonstrado no quadro acima se destaca que a principal receita e mais significativa para o município é proveniente das Transferências Correntes. Observa-se também que no somatório geral das receitas arrecadadas o município atingiu 119,93% do valor previsto, gerando certa segurança na execução orçamentária, sendo que o valor previsto para arrecadação superou a execução em 19,93%.

1.2.1.1.2 RECEITA TRIBUTÁRIA

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência própria do Município.

Especificações	2012	%	2013	%	2014	%
Receita de Impostos	321.080,63	79,16%	403.330,34	81,71%	903.401,45	90,24%
IPTU	88.952,48	21,93%	107.117,22	21,70%	104.998,55	10,49%
IRRF	81.696,61	20,14%	106.491,17	21,57%	125.723,80	12,56%
ISQN	129.440,63	31,91%	141.134,14	28,59%	607.400,84	60,67%
ITBI	20.990,91	5,18%	48.587,81	9,84%	65.278,26	6,52%
Taxas	84.516,14	20,84%	90.259,52	18,29%	97.704,94	9,76%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	405.596,77	100,00%	493.589,86	100,00%	1.001.106,39	100,00%

1.2.1.1.3 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

Especificações	2014
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.578.341,18
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	6.947.956,43
Cota - Parte do FPM	5.904.511,32
Cota do ITR	1.546,64
Transferência ICMS Exportação	14.074,75

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Cota - Parte FEP	88.154,12
Cota - Parte Cont. Inter. CIDE	1.164,29
Transferência do SUS	535.317,99
Transferências do FNAS	135.033,85
Transferência do FNDE	144.454,93
Outras Transferências da União	123.698,54
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.788.948,35
Cota – Parte do ICMS	3.405.733,04
Cota Parte do IPVA	181.776,44
Cota Parte do IPI Exportação	52.386,77
Transferência Saúde Estado	67.278,10
Outras Transferências do Estado	81.774,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	838.743,93
Transferência FUNDEB	838.743,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.692,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	875.138,16
TOTAL RECEITA DE TRANSF.	12.453.479,34
Dedução das receitas de Transferência	1.861.848,84
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.591.630,50

1.2.1.1.4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública, lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa no exercício foi na ordem de R\$ 7.349,70, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Especificações	2012	2013	2014
Receita Dívida Ativa	3.227,70	9.361,09	7.349,70

1.2.1.1.5 RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Operações de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. No exercício de 2014 não foram realizadas novas operações de crédito, o município contabilizou o valor de R\$ 198.563,46 por conta de operações contratadas em exercício anterior.

1.2.1.2 DESPESAS

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
 Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
 Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

A despesa realizada no exercício de 2014 atingiu um valor de R\$ 11.603.633,92, equivalente a 87,93% das despesas fixadas atualizadas. Em relação a receita arrecadada no exercício o município gastou 94,52% do valor arrecadado, isso significa que para cada R\$ 1,00 arrecadado o município gastou R\$ 0,95.



1.2.1.2.1 DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

No quadro abaixo demonstramos as despesas orçadas (incluindo as alterações orçamentárias) e as executadas no exercício.

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%
			EXECUTADO
01 – Legislativa	520.000,00	450.620,98	86,66%
04 – Administração	2.184.731,24	2.083.926,75	95,39%
08 – Assistência Social	481.428,61	380.200,16	78,97%
10 – Saúde	2.540.916,70	2.219.261,75	87,34%
12 – Educação	3.526.731,55	2.740.174,57	77,70%
13 – Cultura	517.716,46	453.897,59	87,67%
15 – Urbanismo	579.060,74	504.466,73	87,12%
16 – Habitação	12.100,00	7.132,65	58,95%
18 - Gestão Ambiental	16.100,00	14.914,67	92,64%
20 – Agricultura	1.255.652,00	1.252.172,24	99,72%
22 – Industria	30.000,00	28.116,10	93,72%
26 – Transportes	1.150.417,57	1.127.216,48	97,98%
27 – Desporto e Lazer	93.000,00	85.019,32	91,42%
28 – Encargos Especiais	259.102,00	256.513,63	99,00%
99 – Reserva de Contingência	30.000,00		0,00%
TOTAL DA DESPESA	13.196.956,87	11.603.633,62	87,93%

As despesas por funções de governo e as participações absoluta e relativa de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

Especificações	2012	%	2013	%	2014	%
Legislativa	373.782,67	3,49%	407.978,42	3,82%	450.620,98	3,88%
Gabinete do Prefeito	279.231,59	2,61%	332.232,06	3,11%	343.002,60	2,96%

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.	1.187.316,71	11,08%	1.643.340,54	15,40%	1.997.437,78	17,21%
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.	3.164.477,50	29,54%	2.405.187,02	22,54%	3.279.091,98	28,26%
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.465.762,62	13,68%	1.451.404,46	13,60%	1.267.086,91	10,92%
Fundo Mun. da Assistência Social	347.088,87	3,24%	337.292,54	3,16%	375.433,16	3,24%
Fundo da Infância e da Adolescência	28.370,20	0,26%	4.773,22	0,04%	4.767,00	0,04%
Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos	1.993.004,18	18,61%	1.942.657,61	18,21%	1.666.931,76	14,37%
Fundo Municipal de Saúde	1.872.089,30	17,48%	2.144.271,32	20,10%	2.219.261,75	19,13%
TOTAL GERAL	10.711.123,64	100,00%	10.669.137,19	100,00%	11.603.633,92	100,00%



R\$ 673.181,20,

Nota-se excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.039.951,12, quando comparada a receita prevista com a executada, que reflete o esforço na arrecadação do Município pela gestão atual. Da mesma forma, observa-se economia orçamentária de R\$ 1.593.322,95, no sentido de garantir o equilíbrio das contas públicas do tesouro municipal, quando comparamos a despesa fixada com o gasto realizado. Ainda, a despesa orçamentária empenhada foi de R\$ 11.603.633,92, e a receita arrecadada R\$ 12.276.815,12, gerando assim superávit orçamentário no valor de

As contas de interferências financeiras, não passam pelo sistema orçamentário, no momento da contabilização, porém, são demonstradas, de caráter informativo, no Balanço Orçamentário do Ente, representando o repasse financeiro necessário, para que a Entidade recebedora possa executar o seu orçamento de despesas.

Apresentamos a seguir, os coeficientes alcançados por meio da gestão orçamentária dos recursos, durante o exercício de 2014:

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Quociente de execução da receita = $\frac{\text{receita executada} = \text{R\$ } 12.276.815,12}{\text{receita prevista} = \text{R\$ } 10.236.864,00}$ R\$ 1,20

Ou seja, para cada 1 real previsto, foi realizado R\$ 1,20 centavos de real.

Quociente de equilíbrio orçamentário = $\frac{\text{despesa fixada} = \text{R\$ } 13.196.956,87}{\text{receita prevista} = \text{R\$ } 10.236.864,00}$ R\$ 1,29

Dessa forma, observa-se que para cada 1,00 de receita prevista, estavam fixadas despesas de R\$ 1,19 e isso se deve a abertura de créditos adicionais.

Quociente de execução da despesa = $\frac{\text{despesa executada} = \text{R\$ } 11.603.633,92}{\text{despesa fixada} = \text{R\$ } 13.196.956,87}$ R\$ 0,87

Representa a economia orçamentária do Município, ou seja, para cada real previsto, foi gasto R\$ 0,87 centavos.

Quociente de resultado orçamentário = $\frac{\text{receita executada} = \text{R\$ } 12.276.815,12}{\text{despesa executada} = \text{R\$ } 11.603.633,92}$ R\$ 1.06

Este resultado demonstra o superávit na execução orçamentária, onde para cada real gasto foi arrecadado R\$ R\$ 1,06 reais.

2 ANÁLISE FINANCEIRA

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, onde a Receita e a Despesa Orçamentária são desdobradas segundo as Categorias Econômicas.

A verificação e análise do Balanço Financeiro é um instrumento para a definição de indicadores que servirão para avaliar a gestão financeira do patrimônio público.

Os Ingressos e os Dispendios do Balanço Financeiro demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.



No Exercício de 2014, foi registrado um saldo financeiro no valor de R\$ 1.701.464,98, equivalente a 13,86.% da receita arrecadada, este superávit vem em decorrência do equilíbrio das contas públicas nos últimos exercícios.

Em análise ao anexo 13 da Lei 4.320/1964, O Balanço Financeiro, observou-se que o saldo financeiro passou de R\$ 747.135,36 para R\$ 1.701.464,98, de 2013 para 2014, representando um aumento de 127,73% no período, no

ativo disponível. Essa situação demonstra que o município ainda possui uma ótima capacidade de pagamento.

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Já as receitas orçamentárias somaram R\$ 12.276.815,12 para despesa orçamentária de R\$ 11.603.633,92, gerando assim aumento no disponível da Entidade, pela entrada maior de recursos em relação as saídas, demonstrando que o município foi prudente ao gastar a menor que o arrecadado.

Das receitas, as correntes representam 90,29% e as de capital 9,71% do total da receita líquida arrecadada. Das despesas, as correntes representam 82,04% e as de capital 17,96% do total da despesa. Esse resultado demonstra superávit corrente de R\$ 1.564.485,93 e déficit de capital de R\$ 891.304,72, no resultado do ano de 2014.

As transferências financeiras recebidas e concedidas representaram no ano R\$ 1.726.000,00, para o Fundo Municipal de Saúde.

O fluxo financeiro do Município no exercício de 2014 foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	R\$
SALDO ANTERIOR	747.135,36
(+) ENTRADAS	15.458.042,02
Receitas Correntes	11.084.133,5
Receitas de Capital	1.192.681,62
Transf. Financeiras Recebidas	1.726.000
Recebimentos Extra-Orçamentários	1.455.226,9
(-) SAÍDAS	14503712,4
Despesa Correntes	9519647,57
Despesas de Capital	2083986,35
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	1726000
Pagamentos Extra-Orçamentários	1174078,48
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.701.464,98

2.1 RESTOS A PAGAR

Os valores inscritos em restos a pagar e depósitos, como passivo financeiro do exercício, referente ao exercício de 2014 e anteriores, no montante de R\$ 371.508,19 referem-se a compromissos liquidados/á liquidar.

Entidades	Valor
Prefeitura	326.350,19
Fundo de Saúde	45.158,00
Total	371.508,19

As disponibilidades financeiras da Unidade Municipal são as seguintes:

DISPONIBILIDADES	R\$
Bancos Conta Movimento	11.449,67

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Vinculado em Conta Corrente Bancária	793.936,89
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	896.078,42
TOTAL	1.701.464,98

Observa-se que a situação financeira do município é equilibrada, demonstrando saldo positivo, garantindo assim disponibilidades para saldar seus débitos com restos a pagar.

Verifica-se assim, ingressos maiores que os dispêndios, atendendo o princípio do equilíbrio das contas públicas.

3 ANÁLISE PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial, ou seja, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos).

Os ativos segregam-se em financeiros (numerários e ativos cuja movimentação independa de autorização legislativa) e não-financeiros (ativos que dependam de autorização legislativa para serem adquiridos ou alienados); a soma dos montantes desses bens e direitos forma o conceito de Ativo Real. Por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se em financeiros (obrigações cujo pagamento independa de autorização legislativa) e não-financeiros (dívida fundada e demais passivos que dependam de autorização legislativa para serem honrados); a soma dos montantes dessas obrigações forma, a seu turno, o conceito de Passivo Real. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

A seguir, expõe-se um resumo do Balanço Patrimonial, com suas classes e grupos de contas contábeis.

A situação patrimonial do Município em 31/12/2014 está assim demonstrada:

3.1 DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	R\$	Passivo	R\$
ATIVO CIRCULANTE	3.774.191,41	PASSIVO CIRCULANTE	1.263.608,60
Disponível	1.701.464,98	Depósito	0,00
Disponível em Moeda Nacional	1.701.464,98	Consignações	0,00
Créditos em Circulação	2.041.646,63	Depósito de Diversas Origens	0,00
Créditos a Receber	0,00	Obrigações em Circulação	1.263.608,60
Devedores - Entidades e Agentes	2.035.069,38	Obrigações a Pagar	965.752,43
Empréstimos e	0,00	Credores - Entidades e	0,00

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Financiamentos		Agentes	
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	6.577,25	Operações de Crédito	297.856,17
Valores Pendentes a Curto Prazo	9.587,50	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	103.996,68
Custos e Desp. Pagos Antec.	9.587,50	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	103.996,68
Dívida Ativa	21.492,30	Obrigações de Crédito - Interna	103.996,68
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	25.292,30	TOTAL DO PASSIVO	1.367.605,28
(-) Provisão para perdas de Dívida Ativa	-3.800,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.057,64		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	17.057,64		
Créditos da União	17.057,64		
Empréstimos e Financiamentos	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.278.518,02
Créditos a Receber	0,00	Patrimônio/Capital	10.460.311,45
ATIVO PERMANENTE	19.854.874,25	Patrimônio	10.460.311,45
Imobilizado	19.854.874,25	Ajustes de Exercícios Anteriores	11.818.206,57
Bens Móveis e Imóveis	19.854.874,25	Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Resultado do Exercício	0,00
ATIVO REAL	23.646.123,30	PASSIVO REAL	1.367.605,28
SALDO PATRIMONIAL	23.646.123,30	SALDO PATRIMONIAL	23.646.123,30
Compensado	5.561.780,05	Compensado	5.561.780,05
TOTAL	29.207.903,35	TOTAL	29.207.903,35

No Exercício de 2014, foi registrado um superávit financeiro no valor de R\$ 2.510.582,81, resultado da equação (ativo Circulante – passivo Circulante), informação obtida do Balanço Patrimonial.

Este resultado cumulativo superavitário equivale a 20,45% da receita arrecadada em 2014, e é decorrente do equilíbrio das contas públicas nos últimos exercícios.

Nota-se que os créditos da dívida ativa, representam 0,17% .

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

4 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – NBCASP - ADOÇÃO INICIAL DOS NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Durante o exercício de 2014, foram implantados diversos controles internos contábeis nos setores, para que fosse possível a obtenção de dados a serem registrados na contabilidade. Rotinas como o controle de estoques, ou mesmo o cálculo da depreciação exigem mudança brusca na cultura operacional da Entidade, o que acaba sempre por dificultar o sucesso do processo.



Durante o ano de 2015, o objetivo será buscar novos controles, novos procedimentos que possibilitem o atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, as normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina e assim, demonstrar cada vez mais, de forma adequada a situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica da Entidade.

4.1 PATRIMÔNIO

Os principais pontos a serem considerados na contabilização do ativo imobilizado são o reconhecimento dos ativos, a mensuração dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos, sempre atendendo os princípios contábeis e as NBCASP.

Nesse exercício de 2014, o Município procedeu à implantação da nova política contábil adotando procedimentos contábeis novos para o patrimônio imobilizado. O Município não possui bens intangíveis. Ficou definida a data de corte 31 de dezembro de 2014, ou seja, até essa data, todos os bens tiveram seus valores revistos, e a depreciação iniciara-se a partir de 01 de janeiro de 2015.

4.1.1 Formação de comissão do patrimônio

A formação da Comissão do patrimônio se deu por meio do Decreto nº 3.198 nde 30 de junho de 2012, onde foi criada comissão permanente de servidores, responsáveis pela atualização do patrimônio, bens móveis e imóveis, denominada, comissão para realizar os procedimentos contábeis patrimonial da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul.

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Sector de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

4.1.2 Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado pelo Município.

4.1.3 Mensuração

É o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, o Município de Formosa do Sul, SC, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição. A pesquisa de mercado encontra-se em poder do setor de patrimônio.

4.1.4 Depreciação

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.



Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2014 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

imobilizado dos bens, a Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, SC, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado. Segue tabela de depreciação válida a partir do exercício de 2014:

MÁSCARA	DESCRIÇÃO DA CONTA	VIDA ECON.	ÚTIL	VLR RESIDUAL
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10		5
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5		5
1.2.3.1.1.01.03	APAR., EQUIP. UTENS. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10		5
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	8		2
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10		5
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	15		20
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10		20
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10		10
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10		20
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10		5
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	8		5
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	5		5
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10		10
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10		20
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	20		30
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10		10
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10		10
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA			
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5		5
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5		5
1.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	5		5
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8		5
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10		5
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10		10
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	10		10
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO			
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	5		5

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	5	5
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	5
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10	5
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5	5
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	0	100
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS		
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	8	20
1.2.3.1.1.08.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		
1.2.3.1.1.08.05	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	5
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS		
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL		
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	35	50

4.1.5 Redução do valor recuperável (impairment)

A Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado. Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

4.1.6 Valor econômico do patrimônio

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio do Município de Formosa do Sul, SC, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2014:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2014
142110100	EDIFICAÇÕES	7.804.613,90
142110300	TERRENOS	7.804.613,90
142122800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	186.579,39
142123400	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.151.598,76
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	118.276,62
142123600	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	632,50
142124200	MOBILIÁRIO EM GERAL	258.772,18

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Sector de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

142125200	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.527.221,00
142125700	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	2.566,00
TOTAL		19.854.874,25

4.2 RECONHECIMENTO DA PROVISÃO PARA PERDA DA DÍVIDA ATIVA

Em 31 de dezembro de 2014, foi realizada conferência juntamente com o setor de tributação do Município, dos saldos da dívida ativa por tipo de receita. Há grande dificuldade de controle do saldo contábil com a Tributação dos saldos da dívida ativa e outros créditos, em função da atualização diária dos créditos no setor de Tributos. A partir de 2015, o Município também manterá registro da dívida ativa nas contas de controle, nos grupos 7 e 8 do plano de contas.

Lei 4.320/64:

“Art. 39. Os **créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária**, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. (Redação dada pelo Decreto Lei no 1.735, de 20.12.1979).

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, **exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos**, na forma da legislação própria, **como Dívida Ativa**, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.

Em 31 de dezembro também foi realizado o cálculo da perda da dívida ativa, seguindo metodologia de cálculo das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, ou seja, comparando a proporcionalidade da inscrição da dívida ativa com a receita de dívida ativa, dos últimos 3 exercícios, conforme pode ser demonstrado no cálculo abaixo:

4.3 RECONHECIMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Segundo o art. 52 e 53 da Lei 4.320/1964:

Art. 52 São **objeto de lançamento** os impostos diretos e quaisquer outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato. Art. 53. O lançamento da receita, o ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina

Município de Formosa do Sul

Sector de Controle Interno

CNPJ: 80.637.424/0001-09

A partir de 2015, o Município manterá o registro contábil dos créditos tributários e não tributários a receber. O processo consistirá em receber a informação do setor de tributos, e realizar o registro contábil dos valores, bem como registro de toda movimentação.

4.4 RECONHECIMENTO DE PROVISÕES DE DÉCIMO TERCEIRO, FÉRIAS E ENCARGOS

Pelo atendimento ao princípio da competência, em função a ocorrência do fato gerador, em 31 de dezembro de 2014, a contabilidade realizou o registro contábil das provisões de férias e encargos, e, a partir de janeiro de 2015, também do décimo terceiro, uma vez que esse não possuía valor a provisionar em 31 de dezembro de 2014.

As informações das provisões são de grande utilidade para que o gestor, a população, os técnicos e qualquer usuário da informação, para conhecimento da dívida patrimonial da Entidade, para fins de planejamento das atividades, e mesmo dos direitos dos servidores.

Da mesma forma, com o registro das provisões, a situação patrimonial da Entidade, fica demonstrada de forma mais próxima da realidade, não superestimando o potencial de endividamento do Município, pois as provisões são obrigações patrimoniais já existentes.

4.5 RECONHECIMENTO DE PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS COMO PASSIVOS CONTINGENTES OU PATRIMONIAIS

Em atendimento ao princípio da prudência e competência, a contabilidade buscou junto ao setor jurídico, informações referentes aos processos judiciais em aberto, a favor de terceiros. Os processos foram classificados pelo setor jurídico como passivos contingentes ou passivos patrimoniais.

Segundo as Normas de Contabilidade:

- **Provisão** é um passivo de prazo ou valor incerto.

- **Passivo contingente** é: uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

não é reconhecida porque: não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação

4.6 ADOÇÃO DO CONTROLE DE ESTOQUE/ALMOXARIFADO, COM RECONHECIMENTO DO SALDO INICIAL, E DA MOVIMENTAÇÃO TAMBÉM NA CONTABILIDADE

Sabe-se da importância e obrigatoriedade do controle de estoque, físico e contábil, nos Municípios brasileiros. Em 2015, o objetivo é manter esse controle, para garantir o atendimento das NBCASP.

4.7 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Foram identificadas despesas pagas antecipadamente, como despesas com seguros e assinaturas de periódicos. Os saldos proporcionais foram registrados em 31 de dezembro de 2014, e serão movimentados no ano de 2015.

5 CUMPRIMENTO DE LIMITES

A legislação estabelece limites para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

5.1 RECEITA

A – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	%
IPTU	104.998,55	1,00%
ISS	607.400,84	5,80%
IRRF	125.723,80	1,20%
ITBI	65.278,26	0,62%
Cota Parte do FPM	5.904.511,29	56,42%
Cota Parte do ITR	1.546,64	0,01%
ICMS sobre Exportações	14.074,75	0,13%
Cota Parte do ICMS	3.405.733,04	32,54%
Cota Parte do IPVA	181.776,44	1,74%
Cota Parte do IPI	52.386,77	0,50%

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Receita de multas e juros proveniente de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.268,61	0,01%
RECEITA TOTAL	10.464.698,99	100,00%

B – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	%
Receitas Correntes Arrecadadas	10.464.698,99	121,92%
(-) Dedução para formação do FUNDEB	1861848,84	21,69%
(-) Outras Deduções	19293,33	0,22%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	8.583.556,82	100,00%

6.2 EDUCAÇÃO 25% - APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO

Aplicação do Percentual Mínimo de 25%	R\$
Total das Despesas com Educação	1.959.029,22
(+) Perda com o FUNDEB	1.861.848,84
(-) Retorno do FUNDEB	837.282,58
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.983.595,48
Valor Mínimo de 25%	2.616.174,75
Valor Acima do Limite	367.420,73
Percentual Aplicado	28,51%

O demonstrativo evidencia que o Município aplicou o montante de R\$ 2.983.595,48 em gastos com a manutenção e desenvolvimento de ensino, o que corresponde a 28,51% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 367.420,73, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.



5.3 APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Componente	R\$
Transferências do FUNDEB	837.282,58

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
 Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
 Fone/Fax (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

(+) Rendimentos com Aplicações Financeiras	2.670,15
60% dos Recursos do FUNDEB	503.971,64
Total de Despesas com o Magistério	732.408,19
Valor Acima do Limite	228.436,55

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de R\$ 732.408,19, equivalendo a 87,20% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do Magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

5.4 APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 95% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB

Componente	R\$
Transferências do FUNDEB	837.282,58
(+) Rendimentos com Aplicações Financeiras	2.670,15
Total dos Recursos do FUNDEB	839.952,73
95% dos Recursos do FUNDEB	797.955,09
Despesas Empenhadas e Liquidadas com Recursos do FUNDEB	809.035,74
Valor Acima do Limite	11.080,65

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de R\$ 809.035,74 equivalendo a 96,32% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecimento no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

5.5 DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Especificações	R\$
Total das Despesas Liquidadas	2.174.103,75
(-) Despesas com Recursos Vinculados	571.642,09
(-) Despesas com Recursos de Convênios	36.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE PARA EFEITO DE CÁLCULO	1.566.461,66
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.532.088,81
VALOR ACIMA DO LIMITE	34.372,85
PERCENTUAL APLICADO	15,34%

Pelo demonstrativo, constata-se que o montante aplicado foi na ordem de R\$ 1.566.461,66 correspondendo a um percentual de 15,34% da receita com impostos, inclusive transferências,

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

ficando evidenciado que o Município **CUMPRIU** o estabelecido no inciso II do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

5.6. GASTOS COM PESSOAL

Componente	R\$	%
Receita Corrente Líquida	11.084.133,50	
Limite de 60% da Receita Corrente Líquida	6.650.480,10	
Total das Despesas do Poder Executivo	3.953.678,82	35,67%
Total das Despesas do Poder Legislativo	346.160,14	3,12%
Total das Despesas com Pessoal	4.299.838,96	38,79%

O demonstrativo comprova que no exercício em exame o Município aplicou 38,79 % do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, CUMPRINDO a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

Os gastos com pessoal do poder Executivo importou em R\$ 3.953.678,82, equivalendo a 35,67% da receita corrente líquida, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III “b” da Lei Complementar nº 101/2000.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 346.160,14, equivalendo a 3,12% da receita corrente líquida, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

5.7 LIMITES DO PODER LEGISLATIVO

Receita Tributária e Transferências Constitucionais do Exercício Anterior	R\$	%
RECEITA TOTAL	9.314.930,63	
Despesas total do Poder Legislativo	450.620,98	4,84%
Valor Máximo a ser Aplicado	652.045,14	7,00%
Valor Abaixo do limite	201.424,16	2,16%

O Montante da despesa do Poder Legislativo foi na ordem de R\$ 450.620,98, representando 4,84% da receita tributária do Município e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e artigos 158 e 159 da Constituição Federal, arrecadadas no exercício de 2013. Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de 7% conforme estabelecido no artigo 29 – A da Constituição Federal.

5.8 LIMITE MÁXIMO DE 70% DA RECEITA DA CÂMARA PARA O TOTAL DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Repasso recebido do Poder Executivo	Despesa com folha de pagamento	%
450.620,98	317.964,65	70,56

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de R\$ 317.964,65, representando 70,56% da despesa total do Poder Legislativo. Considerando o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal que prevê o repasse de até 7% das receitas tributárias e transferências constitucionais do exercício anterior, considerando que a Câmara de Vereadores de Formosa do Sul se apresenta ainda na forma de unidade orçamentária e dessa forma não foram transferidos o montante máximo, considerando ainda que se o cálculo fosse realizado sobre a receita de R\$ 652.045,14 que representa os 7% acima previstos, os gastos com folha de pagamento representariam 48,76%, CUMPRINDO desta forma o que prevê a Legislação .

6 E-SFINGE

O envio das informações referentes ao exercício de 2014 foram enviadas ao Tribunal de Contas por meio do sistema e-Sfinge nos prazos estabelecidos.

7 ENVIO RELATÓRIO BIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

Os relatórios bimestrais do Controle interno foram enviados no prazo ao Tribunal de Contas eles evidenciavam o resultado orçamentário, financeiro, contratações, câmara entre outros itens relacionados no relatório.

8 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal no desempenho das suas funções de legislar, fiscalizar e julgar consumiu R\$ 450.620,98 (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais) do orçamento da despesa, em porcentagem 3,41% do orçamento geral. Realizou 48 sessões ordinárias, discutiu e votou 31 Projetos de Leis do Executivo, votou 23 indicações, 05 moções e 06 requerimentos.

9 DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.



QUANTO A FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	A PARTIR DE 2015, CONFORME EXEIGÊNCIA DO TCE/SC
c) arrecadação	CUMPRIU

10 DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONFORME ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.



O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

- c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

10.1 CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual. O Conselho Municipal do FUNDEB é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados.

No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim. § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição: [...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo: a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública; c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; d) 1 (um) representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas; e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas. § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

O Parecer do Conselho Municipal do FUNDEB foi encaminhado juntamente com esse relatório e indica que as respectivas contas foram aprovadas.

10.2 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde (CMS) O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Parecer do Conselho Municipal de SAÚDE foi encaminhado juntamente com esse relatório e indica que as respectivas contas foram aprovadas.

10.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

O Parecer do Conselho Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE foi encaminhado juntamente com esse relatório e indica que as respectivas contas foram aprovadas.

10.4 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

No caso do Município de Formosa do Sul, a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente foi de R\$ 4.767,00, representa 0,04% do total da despesa realizada pela Prefeitura Municipal.

A remuneração dos Conselheiros Tutelares, que representa o volume maior de dispêndios, foi paga com recursos do Departamento de Assistência Social.

Esta sendo encaminhado juntamente com esse relatório os seguintes documentos:

- 1) O Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 2) O Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

10.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

O Parecer do Conselho Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL foi encaminhado juntamente com esse relatório e indica que as respectivas contas foram aprovadas.

10.6 CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma: I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado; II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica; III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica; IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica. § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo. § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado. § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos. § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo. § 5º O

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado. § 6º o Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

O Parecer do Conselho Municipal de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR foi encaminhado juntamente com esse relatório e indica que as respectivas contas foram aprovadas.

10.7 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (OU DA PESSOA IDOSA OU DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

O Parecer do Conselho Municipal DO IDOSO (OU DA PESSOA IDOSA OU DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA) foi encaminhado juntamente com esse relatório e indica que as respectivas contas foram aprovadas.

11 SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

1) Balanço Consolidado Anual	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 446.628,17
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 673.181,20
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,34%

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

4.2) Ensino	25,00%	28,51%
4.3) FUNDEB	60,00%	87,20%
	95,00%	96,32%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	38,79%
b) Poder Executivo	54,00%	35,67%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,12%
4.5 L.C. Nº 131/2009 e dec 7.185/2010	CUMPRIU	

12 PARECER CONCLUSIVO

Considerando, que foram feitas recomendações nas áreas, contábil, financeira, setor de compras e setor administrativo e que o resultado da Auditoria Interna revelou apenas irregularidades e falhas de ordem formal sem prejuízos ao erário;

Considerando que o executivo acata as recomendações e providencia as mudanças evitando futuras falhas;

Considerando, as medidas determinadas pelo Prefeito Municipal no sentido de que o Controle Interno notifique os servidores responsáveis pelas falhas e promova reuniões com o objetivo de ajustar normas de controle, tirar dúvidas e elevar o nível de consciência da importância do Sistema de Controle Interno no cumprimento dos princípios que regem a administração pública;

Considerando, as medidas que serão adotadas para corrigir e prevenir novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando, que o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO pode ser entendida como satisfatória;

Considerando, que as metas físicas e financeiras na execução das ações financiadas com recursos ordinários também pode ser entendida como satisfatória;

Considerando, o resultado financeiro superavitário em atendimento ao princípio do equilíbrio de caixa, inclusive por fontes de recursos;

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0010





Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Controle Interno
CNPJ: 80.637.424/0001-09

Considerando, as medidas efetivas adotadas para cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;

Considerando, o cumprimento dos gastos mínimos com saúde e ensino;

Considerando, a observância aos limites de gastos com pessoal e de endividamento;

Considerando, a observância aos limites e condições imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, o cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial; e

Considerando, que a abertura de créditos adicionais atendeu ao princípio da legalidade e as normas constitucionais e legais vigentes,

O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL CONCLUI POR RECONHECER COMO ADEQUADA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 EXPRESSAS NO BALANÇO GERAL, E SATISFATORIO OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A PREVINIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DESPERDÍCIOS.

Formosa do Sul, 28 de fevereiro de 2015.

Ivete Ravarena
Controle Interno

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010



Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

PARECER

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, instituídos pelo decreto nº 3473, 03 de dezembro de 2013, realizamos a análise dos demonstrativos gerais mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2014 foram na ordem de R\$ 837.282,58 e R\$ 2.670,15 de rendimentos de aplicação financeira.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:


- Recursos do FUNDEB – 87,20% do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei nº 9.424/96 e,

- Recursos do FUNDEB – 10,72% do valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para docentes, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem transporte dos alunos ao ensino fundamental e pagamentos transporte escolar terceirizado.

Gasto mínimo dos recursos arrecadados no exercício de 2014 – No exercício, o montante gasto representou 96,32% dos recursos arrecadados no exercício.

Conforme previsão legal, recursos de superávit financeiro de exercício anterior deverão ser gastos no primeiro trimestre do exercício seguinte. Constatamos que o município atendeu ao que prevê a legislação.

Após uma análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no Exercício 2014.

Alb
EP.

Francieli Nervo
Samara Milan
D.
Taise Jris

Membros do Conselho

<u>Alessandra Willeheim</u>	<u>Samara A. Milan</u>
<u>Clara G. L. Pavao</u>	<u>Francieli Neres</u>
<u>Juliane Gregal Santin</u>	<u>Adetele B. Rodrigues</u>
<u>Fátima T. B. Baggio</u>	<u>ELIZANDRO PASARI</u>
<u>Taise Jris</u>	

Florianópolis, 23 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 05002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cordialmente,

Jorge Antonio Comunello
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

LEI MUNICIPAL N. 155/97 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.997.

**DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VILSA MARIA CORIOLETTI, Prefeita Municipal de Formosa do SUL, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formosa do Sul, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, para mandato de 03(três) anos, permitida uma recondução.

§ 1º - a autonomia do Conselho Tutelar é de natureza funcional, ou seja, em matéria técnica de sua competência cabe-lhe tomar decisões e aplicar medidas sem qualquer interferência externa.

§ 2º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser modificadas pelo próprio Conselho (art.99 e 100, Eca) ou pela autoridade judiciária, se o requisitar quem tiver legítimo interesse (art.99 e 100 e 137 do Eca).

Art. 2º - Constará da lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Os conselheiros serão escolhidos pelo voto secreto, no qual tem direito de votar todos os eleitores do Município de Formosa do Sul, desde que inscritos como tal, perante a Justiça Eleitoral até 3(três) meses antes da eleição.

§ 1º - Para cada Conselheiro Tutelar, haverá no mínimo um suplente.

§ 2º - O processo de escolha dos conselheiros tutelares será de responsabilidade do C.M.D.C.A e a fiscalização do Ministério Público.

§ 3º - O CMDCA dará posse e chamará os suplentes quando necessário.

CAPÍTULO II

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, REQUISITOS E DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Art. 4º - A candidatura é individual, vedada a qualquer propaganda ou interferência político-partidária.

Art. 5º - Somente poderão concorrer ao cargo os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I - reconhecida idoneidade moral (apresentar certidão negativa criminal do foro);
- II - idade superior a vinte e um anos;
- III - residir no município;
- IV - estar no gozo dos direitos políticos;
- V - ter segundo grau completo ou terceiro grau;
- VI - ter experiência na área de atendimento social e/ou educacional da criança e/ou adolescência;

Art. 6º - Atendidas as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 e desta lei, o CMDCA definirá, por resolução, todo o processo de escolha, desde o registro das candidaturas, forma e prazo as suas impugnações, os atos preparatórios, apuração dos votos, a proclamação dos escolhidos e sua posse.

Art. 7º - O CMDCA fará afixar edital de convocação no órgão oficial de divulgação do Município - Mural Público Municipal da Prefeitura Municipal, até 30 (trinta) dias antes do pleito, contendo, entre outras informações necessárias, os requisitos para o registro da candidatura, o prazo para a inscrição, a data e o local da escolha.

Art. 8º - O requerimento de registro, instituindo com a prova dos requisitos do artigo anterior, deverá ser protocolado até o 10º dia anterior à eleição, com a assinatura do candidato devidamente reconhecida em Tabelionato.

Art. 9º - Encerrado o prazo de inscrição, o presidente do C.M.D.C.A fará publicar edital no prédio da Prefeitura, com a relação dos inscritos, e declarando aberto o prazo de cinco dias para impugnações, a partir da publicação.

§ 1º - No prazo acima referido, a contar do registro de candidatura, o Ministério Público ou qualquer pessoa da comunidade, com idade superior a vinte e um anos e no gozo de seus direitos políticos, poderão oferecer impugnação ao pedido de registro.

§ 2º - O candidato terá 3 (três) dias, contados da data da intimação para manifestar-se sobre a impugnação.

Art. 10 - Transcorridos os prazos de que trata o art. 9º e seus parágrafos, uma Comissão Especial do CMDCA analisará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os pedidos de inscrição, inclusive as impugnações e defesas se houverem, emitindo sucinto relatório com parecer sobre o mérito.

Art. 11 - Ao votar finalmente os pedidos, o CMDCA dará atenção especial aos requisitos dos incisos I a III art. 5º desta lei, mencionando as razões em caso de indeferimento da inscrição, mandando publicar edital com as candidaturas deferidas e notificando as indeferidas aos seus autores.

Parágrafo Único - Em vista das elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar decorrentes dos prioritários interesses das crianças e dos adolescentes, o CMDCA deverá examinar a idoneidade e experiência dos candidatos não só em declaração, atestados ou certidões formais, como também, se entender necessário, através de outros meios idôneos, como entrevista pessoal com o candidato, testemunhos e outras deligências pertinentes.

Art. 12 - Em seguida, caberá ao Juíz Eleitoral, no prazo máximo de 3 (três) dias, com base no parecer do CMDCA, decidir as impugnações, sendo a sentença publicada por edital, afixada em cartório no local de praxe, não sujeitando-se a recurso.

Art. 13 - Realizada a votação, para a qual deverá ser convidado o Promotor de Justiça da Comarca, sob pena de nulidade, concluída a apuração e proclamados os resultados, o presidente do CMDCA fará publicar edital com os nomes dos conselheiros, encaminhando ata dos resultados ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 - Os eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e tomarão posse perante este e o CMDCA, entrando em exercício no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Parágrafo Único - Os primeiros Conselheiros Tutelares tomarão posse e entrarão em exercício até 30 (trinta) dias após sua escolha.

Art. 15 - Aplicar-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício do sufrágio e á apuração de votos.

CAPITULO III

DOS IMPEDIMENTOS, VEDAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 16 - Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmão, cunhados (as), durante o

cunhado, tio (a) e sobrinho (a), padastro ou madastra, enteado e os correspondentes da união estável entre o homem e a mulher..

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação á autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca (art. 140 do Eca).

Art. 17 - É vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - cobrar ou receber honorários das pessoas, a qualquer título, pelo exercício das funções previstas nesta lei;

II - divulgar, por qualquer meio de comunicação, nome de criança ou adolescente a quem se atribua ato infracional, bem como qualquer ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial, relativo a tal fato, na forma dos arts. 143 e 247 da Lei Federal nº 8.069/90.

III - usar sua função pública com finalidades político-partidário.

Parágrafo Único - Desejando candidatar-se a cargo eletivo da política partidária, deverá o conselheiro afastar-se de suas funções com um prazo mínimo de 120 dias de antecedência ao pleito.

Art. 18 - Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante no art. 147 da lei 8.069/90 (art.138 do Eca).

Art. 19 - Perderá automaticamente o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.

Art. 20 - Será cassado o mandato do conselheiro que incorrer em desídia no cumprimento dos deveres de seu cargo, apurando-se o fato mediante inquérito administrativo instaurado pela maioria absoluta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, desde que haja votação favorável á cassação pela maioria qualificada de 2/3 (dois-terços) do colegiado pleno, sendo-lhe facultada ampla defesa.

Art. 21 - Verificada a hipótese prevista nos art. 19 e 20 desta lei, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos comunicar ao Ministério Público notícia de fato que constitui infração administrativa.

Art.22 - A ausência injustificada de qualquer conselheiro a 3 (três) sessões consecutivas ou a 6 (seis) sessões não consecutivas no período de um ano, importará em automática exclusão do conselho, caso em que o CMDCA deverá promover a convocação de suplente.

Art. 23 - Nas hipóteses dos artigos 19, 20 e 22 desta lei, bem como nos casos de morte ou renúncia, o CMDCA solicitará exoneração ao Chefe do Poder Executivo, para o caso dos conselheiros remunerados e convocará o suplente.

Parágrafo Único - Os suplentes serão convocados a assumir o cargo de conselheiro, obedecida a ordem de votação obtida na eleição, tendo preferência o mais votado.

Art. 24 - Na hipótese de vacância ou licença permitida ao titular, será convocado a assumir o suplente mais votado.

Art. 25 - O Conselheiro eleito, se funcionário público, será dispensado do ponto, caso preste expediente integral no Conselho Tutelar, por ato de disposição do Chefe do Executivo Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 26 - O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo (art. 135, Eca);

Art. 27 - O Conselho Tutelar elaborará o seu regimento interno, no prazo de 30(trinta) dias da sua instalação.

Art. 28 - O membro do Conselho Tutelar mais votado, perceberá do Município jetons pelo exercício do cargo de Conselheiro com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, no mínimo.

§ 1º - O valor de cada Jeton é igual a 2,5% (dois e meio por cento) do vencimento base pago pelo Município.

§ 2º - O Conselheiro em efetivo exercício, por mês, deverá ser paga importância equivalente a 40(quarenta) jetons, independentemente do número de plantões realizados.

§ 3º - Ao Conselheiro que cumprir plantões, além do horário previsto no § 2º deste artigo, lhe será atribuído um Jeton por turno de plantão até o limite máximo de 05(cinco) Jetons.

§ 4º - O Conselheiro fará jus a percepção de Jetons, mediante comprovação firmada pelo Presidente do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º - A cada reunião ordinária ou extraordinária, será pago o valor equivalente a 01 jeton por membro do Conselho tutelar que comparecer a mesma, limitado a

Jetons

percepção de 04 jetons, exeto o Conselheiro Tutelar referido no Caput deste Artigo

Art. 29 - É considerada de caráter relevante a função de Membro do Conselho Tutelar e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos, empregos ou funções públicas de que o Conselheiro seja titular.

Art. 30 - A nomeação para membro do Conselho Tutelar não caracteriza qualquer forma de vínculo de emprego ou de cargo e os rendimentos só estarão sujeitos, quando for o caso, ao disposto no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

Art. 31 - Constará da lei orçamentária municipal a previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho tutelar (art. 134, parágrafo único, Eca).

Art. 32 - O Chefe do Poder Executivo, ouvido o CMDCA e o Conselho Tutelar, providenciará local adequado para a sua instalação, bem como o apoio necessário ao seu bom funcionamento, como pessoal, meios de comunicação, veículo e outros, dentro das condições orçamentárias do Município.

Parágrafo Único - O CMDCA fixará, por Resolução, ouvido o Conselho Tutelar, os dias e os horários em que dará atendimento ao público no local que lhe sirva de sede.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

Art. 33 - São atribuições do Conselho Tutelar (art.136 Eca).

I - Atender crianças e adolescentes sempre que houver ameaça ou violência dos direitos que lhe são reconhecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente por ação ou omissão da sociedade ou do estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão de sua conduta (art. 98,103 a105, Eca).

II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis e aplicar medidas cabíveis a estes, previstas no estatuto;

III - promover a execução de suas decisões, podendo requisitar serviços públicos e representar junto a justiça, quando suas decisões forem injustificadamente descumpridas.

IV - encaminhar ao Ministério Público casos de infração administrativa ou penal contra os direitos da Criança ou Adolescente (art. 228 a 258 Eca);

V - encaminhar á justiça os casos de competência (art.148 Eca)

VI - providenciar para que sejam cumpridas as medidas de proteção definidas pela justiça para o adolescente que cometer ato infracional;

VII - expedir notificação em casos de sua competência;

VIII - requisitar certidão de nascimento e de óbito da criança ou adolescente quando necessário;

IX - Assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como propagandas de produto, práticas e serviços que possam ser nocivos a saúde da criança e do adolescente (art. 220, par. 3º, inciso II da constituição federal cfe art. 136, x, Eca);

XI - levar ao Ministério Público casos que demandem ações judiciais de perda ou suspensão do pátrio poder;

XII - providenciar as medidas estabelecidas pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do Eca, para o adolescente autor de ato infracional;

XIII - representar ao juiz da infância e da juventude nos casos de irregularidade em entidade de atendimento ou infração administrativa às normas de proteção á criança ou adolescente, para o fim da aplicação de medidas e penalidades administrativas pela autoridade judiciária (arts. 95, 191 e 194, Eca);

XIV - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento as crianças e adolescentes que atuam no Município, em articulação com o Ministério Público.

XV - desempenhar quaisquer outras atividades , desde que compatíveis com as finalidades previstas no art. 131, da lei federal nº 8.069/90;

XVI - Divulgar o estatuto da criança e do adolescente (Eca), integrado as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, entidade de atendimento, juizado da infância e juventude, utilizando para tal, dos meios de comunicação, panfletos, e outros.

§ 1º - ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar, conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no

mesmo, comunicará o fato ao promotor de justiça da comarca para os fins do art. 102 e 148, par. único, letra "K" do Eca;

§ 2º - o abrigo a que se refere a letra "G" do inciso I deste artigo é medida provisória e excepcional, e só poderá ser realizado em estabelecimento aberto, sem caráter restritivo da liberdade, salvo as normas internas peculiares da entidade, nem duração superior ao necessário para a reintegração á família natural ou colocação em família substituta.

Art. 34 - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 35 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Capítulo IV Art. 16 a 24 da Lei Municipal N. 033/93.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 05 de Setembro de 1.997.


VILSA MARIA CORIOLETTI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


DILMAR CODER
Secretário da Administração.

Florianópolis, 23 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Jorge Antonio Comunello
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 3231, de 15 de outubro de 2012.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR PAULO FIORESE, Prefeito Municipal em exercício de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 71 Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N.º 033/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Formosa do Sul, os seguintes membros:

I REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

TITULAR: Cleusa Pavão
SUPLENTE: Geneci Bregalda

II SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

TITULAR: Luizete Rohling Lorensen
SUPLENTE: Fernanda Wilkosz

III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: SANDRA DE ABREU
SUPLENTE: MARIA CONTE

IV REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALBERTO MENEGHETTI:

TITULAR: Soneli Rodrigues de Mello
SUPLENTE: Marileide Ferreira

V REPRESENTANTE DO SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR:

TITULAR: Clóvis Sadi Alves Correia
SUPLENTE: Jaime Bertuzzi

VI REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS FORMOSENSE:

TITULAR: Euclides Luiz Brezolin
SUPLENTE: Aires Bresolin

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados por este Decreto, prestarão serviços relevantes sem ônus para o poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto N.º 2691, de 12 de maio de 2010 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 15 de outubro de 2012.

MOACIR PAULO FIORESE
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado em data supra.

CITE nº 001/2013

Com início e com dias de mês de reunião do ano dois mil e treze, em quatro dias, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS os membros do CIBCA para tratar assuntos referentes à Política Educacional da Finança e do Adicional. Inicialmente a Diretora do Departamento Financeiro de Assistência Social Dra. Jane Borselli, apresentou os pontos relativos a conta da reunião. Em seguida foi lido parte dos novos parâmetros e o cálculo da distribuição do mesmo fixados como Presidente Luiz Zito Polkinghorn e como Secretária Cláudia Carzarette Paves. Depois pontuou-se o estudo de a minuta de editais para a escolha do mais favorável Kátia que será lançado para concurso para o cargo de escolhido a comissão eleitoral que ficou assim constituída: Presidente: Luiz Zito Polkinghorn - 1º suplente: Sandra de Azevedo, Secretária: Cláudia Paves 2º suplente: Jaine Patrício e 3º suplente: Elisabete Luiz Bezerra; A escolha do Conselho será dia vinte e três de julho e a posse dia seis de agosto. Após isso, houve o novo Conselho com um mês de preparações. Também reuniram-se as reuniões foram informadas de que a reunião do Conselho foi mudada para o dia seis de julho. Para finalizar a reunião foi feita uma avaliação da composição do Conselho e a visitação e

experiência sexual infanto-juvenil, sendo que os pais/avós proibiram de forma muito positiva a que a talis jovem não se relacione, após negando as acusações os alunos, apresentaram o seguinte:

Muito mais provendo a certeza em sua existência, há o presente da que se não se relaciona, há o mesmo e demais com o seguinte: Depoimento de Alun, Alunos, P. Larão, Douglas R. Lourenço, Lucides P. Broccoli, Jovani Trindade e Alde, Helton Krüger Siqueira.

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 05002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 31.890,00.

Cordialmente,

Jorge Antonio Comunello
Prefeito

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 4.767,00.

Cordialmente,

Jorge Antonio Comunello
Prefeito

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Jorge Antonio Comunello
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO FORMOSA DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
-FIA 2014**

Formosa do Sul(SC), agosto de 2014

**PLANO DE AÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE FORMOSA DO SUL/SC
2014**

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO:

1.1. FIA E CMDCA :

De acordo com a Lei Municipal 023/93, fica criado o fundo Municipal da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem aplicados segundo as deliberações do conselho de direitos, ao qual é órgão vinculado.

Cabe ao FIA:

- a) Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos pelo estado ou união em benefícios das Crianças ou Adolescentes.
- b) Registrar os recursos captados pelo município, através de convênios, ou por doações ao fundo:
- c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do conselho municipal dos direitos;
- d) Liberar os recursos a serem aplicados pelas entidades registradas no conselho de direitos, em benefício de crianças e adolescentes, nos termos da resoluções do conselho de direitos;
- e) Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do conselho municipal dos direitos;
- f) O fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Também através da mesma lei fica criado o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composto pelos segmentos da Educação Cultura e Esportes, Saúde e assistência social , Assistência Social e entidades da comunidade, representado paritariamente por 6 membros, sendo 3 indicados pelo poder público municipal e 3 eleitos pela sociedade civil, dentro de suas respectivas áreas de atuação como órgão deliberativo e controlador de políticas públicas, gerencia o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , com o objetivo precípua de atender às necessidades da política de atenção à criança e ao adolescente de Formosa do Sul. Juntamente com o Conselho Tutelar , zela pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município. O Colegiado tem se pautado nos princípios Constitucionais, na Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA e legislações complementares, deliberando e emitindo resoluções específicas, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e espaços de participação da comunidade, através de fóruns e conferências, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com divulgação conscientização e campanhas pelo fim da violência e uso de drogas em parceria com o conselho Tutelar e COMAD- Conselho Municipal Anti-drogas, com veiculação de matérias na mídia e principalmente nas escolas.

Foi portanto a partir da Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos Conselhos paritários – sejam eles setoriais (saúde, assistência social, educação) ou de segmentos (criança e adolescente, idoso), que os Fundos Especiais tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o desenvolvimento das políticas sociais na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam



mantidos fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente (Art. 88, inciso IV), com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento.

1.2. OBJETIVOS:

1.2.1. Objetivo Geral:

Por meio do plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecer diretrizes a fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente do Município, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais.

1.2.2. Objetivos Específicos :

- Desenvolver campanhas preventivas na área da criança e do adolescente;
- Articular com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- Incentivar às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, dentre outras;
- Estabelecer política de atendimento as crianças e aos adolescentes;
- Integrar ações com outros conselhos de áreas afins;
- Articular ações dos diversos programas, projetos ou serviços;

- Mobilizar a sociedade civil para a defesa aos direitos da criança e do adolescente;

1.3. O que é o Plano de Ação e Aplicação:

Passamos agora a conceituar e situar o que significa plano de ação e aplicação do FIA.

O Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é como se fosse a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é como se fosse a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Plano de Aplicação é o instrumento pelo qual o Conselho fixa critérios de investimento dos recursos do FIA(Fundo da Infância e Adolescência) e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. É a priorização em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e monitoramento da execução das receitas.

2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO:

O plano de ação e aplicação do FIA- Fundo da Infância e Adolescência de Formosa do Sul foi construído a partir de discussões com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o órgão Gestor, ou seja, o Departamento Municipal de Assistência Social, a partir da análise da

realidade vivenciada no município, no que tange a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as deficiências e necessidades, bem como as potencialidades na área.

3. QUADRO SÍNTESE :

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município;	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do	R\$ 3.000,00	Parceria com o Ministério Público e Judiciário



<p>Capacitar conselheiros do CMDCA e CT, bem como monitores dos programas sócio educativos e profissionais da rede de atendimento a criança e adolescente</p>	<p>do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>adolescente</p>	<p>3.000,00</p>	
<p>Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de município para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos</p>	<p>Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente; Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o</p>	<p>Ação continuada (definir com quem serão estes encontros)</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	

<p>direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	
<p>Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas;</p> <p>Criar mecanismos</p>				



	Fortalecer a articulação governamental e não governamental na política municipal de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e Adolescentes;		Cmndca CT	2.000,00	
Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a população de Formosa do Sul	Confecionar exemplares do Estatuto da criança e adolescente ilustrado	Julho de 2014	Cmndca CT	2.000,00	Buscar parcerias
Realização de campanhas de conscientização da comunidade	Campanhas antidrogas - do tabagismo e outras	Ação continuada, durante todo ano;	CMDCA CT	2.000,00	



drogas; Violência exploração sexual; Segurança na internet; Bullyng; Trabalho infantil; Saúde bucal;				
---	--	--	--	--


SANDRA DE ABREU
ASSISTENTE SOCIAL


LUIZETE ROHLING LORENSET
PRESIDENTE

FORMOSA DO SUL (SC), 10 DE AGOSTO DE 2014.



Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Jorge Antonio Comunello
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO FORMOSA DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
-FIA 2014**

Formosa do Sul(SC), agosto de 2014

**PLANO DE AÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE FORMOSA DO SUL/SC
2014**

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO:

1.1. FIA E CMDCA :

De acordo com a Lei Municipal 023/93, fica criado o fundo Municipal da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem aplicados segundo as deliberações do conselho de direitos, ao qual é órgão vinculado.

Cabe ao FIA:

- a) Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos pelo estado ou união em benefícios das Crianças ou Adolescentes.
- b) Registrar os recursos captados pelo município, através de convênios, ou por doações ao fundo:
- c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do conselho municipal dos direitos;
- d) Liberar os recursos a serem aplicados pelas entidades registradas no conselho de direitos, em benefício de crianças e adolescentes, nos termos da resoluções do conselho de direitos;
- e) Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do conselho municipal dos direitos;
- f) O fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Também através da mesma lei fica criado o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composto pelos segmentos da Educação Cultura e Esportes, Saúde e assistência social , Assistência Social e entidades da comunidade, representado paritariamente por 6 membros, sendo 3 indicados pelo poder público municipal e 3 eleitos pela sociedade civil, dentro de suas respectivas áreas de atuação como órgão deliberativo e controlador de políticas públicas, gerencia o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , com o objetivo precípua de atender às necessidades da política de atenção à criança e ao adolescente de Formosa do Sul. Juntamente com o Conselho Tutelar , zela pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município. O Colegiado tem se pautado nos princípios Constitucionais, na Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA e legislações complementares, deliberando e emitindo resoluções específicas, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e espaços de participação da comunidade, através de fóruns e conferências, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com divulgação conscientização e campanhas pelo fim da violência e uso de drogas em parceria com o conselho Tutelar e COMAD- Conselho Municipal Anti-drogas, com veiculação de matérias na mídia e principalmente nas escolas.

Foi portanto a partir da Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos Conselhos paritários – sejam eles setoriais (saúde, assistência social, educação) ou de segmentos (criança e adolescente, idoso), que os Fundos Especiais tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o desenvolvimento das políticas sociais na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam



mantidos fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente (Art. 88, inciso IV), com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento.

1.2. OBJETIVOS:

1.2.1. Objetivo Geral:

Por meio do plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecer diretrizes a fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente do Município, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais.

1.2.2. Objetivos Específicos :

- Desenvolver campanhas preventivas na área da criança e do adolescente;
- Articular com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- Incentivar às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, dentre outras;
- Estabelecer política de atendimento as crianças e aos adolescentes;
- Integrar ações com outros conselhos de áreas afins;
- Articular ações dos diversos programas, projetos ou serviços;

- Mobilizar a sociedade civil para a defesa aos direitos da criança e do adolescente;

1.3. O que é o Plano de Ação e Aplicação:

Passamos agora a conceituar e situar o que significa plano de ação e aplicação do FIA.

O Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é como se fosse a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é como se fosse a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Plano de Aplicação é o instrumento pelo qual o Conselho fixa critérios de investimento dos recursos do FIA(Fundo da Infância e Adolescência) e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. É a priorização em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e monitoramento da execução das receitas.

2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO:

O plano de ação e aplicação do FIA- Fundo da Infância e Adolescência de Formosa do Sul foi construído a partir de discussões com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente , juntamente com o órgão Gestor, ou seja, o Departamento Municipal de Assistência Social , a partir da análise da

realidade vivenciada no município, no que tange a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as deficiências e necessidades, bem como as potencialidades na área.

3. QUADRO SÍNTESE :

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município;	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do	R\$ 3.000,00	Parceria com o Ministério Público e Judiciário



<p>Capacitar conselheiros do CMDCA e CT, bem como monitores dos programas sócio educativos e profissionais da rede de atendimento a criança e adolescente</p>	<p>do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>adolescente</p>	<p>3.000,00</p>	
<p>Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de município para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos</p>	<p>Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente; Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o</p>	<p>Ação continuada (definir com quem serão estes encontros)</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	

<p>direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	
<p>Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas; Criar mecanismos</p>				



	Fortalecer a articulação governamental e não governamental na política municipal de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e Adolescentes;				
Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a população de Formosa do Sul	Confecionar exemplares do Estatuto da criança e adolescente ilustrado	Julho de 2014	Cmndca CT	2.000,00	
Realização de campanhas de conscientização da comunidade	Campanhas antidrogas - do tabagismo e outras	Ação continuada, durante todo ano;	CMDCA CT	2.000,00	Buscar parcerias



drogas; Violência e exploração sexual; Segurança na internet; Bullyng; Trabalho infantil; Saúde bucal;				
---	--	--	--	--


SANDRA DE ABREU
ASSISTENTE SOCIAL


LUIZETE ROHLING LORENSET
PRESIDENTE

FORMOSA DO SUL (SC), 10 DE AGOSTO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO

Nós, membros do Conselho Municipal de Saúde de Formosa do Sul – SC, constituídos pela Lei Municipal nº 357 de 24/12/2005, realizamos mensalmente as análises dos balancetes mensais e consolidado ao final de cada exercício financeiro. Para fins de cálculo consideramos aplicação efetiva as despesas liquidadas e constatamos que o município aplicou os percentual de 15,34% dos recursos previstos pela Lei 141/2012, bem como analisamos a produção de serviços executadas pelo município através do Fundo Municipal de Saúde e após tais análises, este conselho emite parecer favorável à aplicação dos recursos destinados à Saúde.

Formosa do Sul, 24 de fevereiro de 2015

MEMBROS DO CONSELHO

Fernando Bolla
Fco Niglinasen
Olivia Bruch de Moraes
Gludete E. Casagrande

Diva M. C. Comunello
Mario Bettoni
Wilson Lomset
Jairi Marchetti

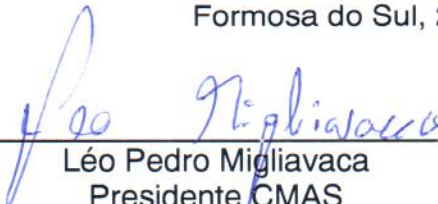
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

PARECER REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2014.

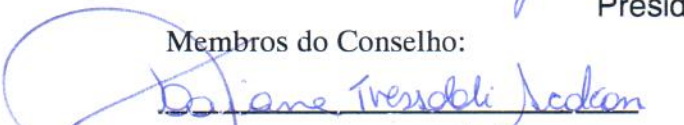


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Formosa do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº120/96, de 27 de fevereiro de 1996, e alterações pela Lei Municipal nº487/2010 de 09/06/2010, e considerando a reunião extraordinária do conselho em 24/02/2015; Resolve, aprovar a prestação de contas ano 2014, referente aos recursos federais e municipais pactuados para o cofinanciamento dos serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial em Proteção Social Básica e Especial de média complexidade que foram investidos durante o ano nas ações, num total de R\$ 375.433,16 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente e as normativas do MDS, sendo observados também quanto à prestação de contas.

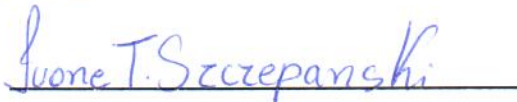
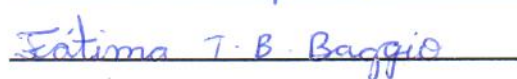

Outro documento que também embasou o CMAS para o parecer, foi o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo consolidar o Sistema Único de Assistência Social do município de Formosa do Sul, visando a viabilização de direitos aos usuários da Assistência Social nos diferentes níveis de proteção, tendo como fundamento legal a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) – 2004, a Norma Operacional Básica (NOB SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS 8.742/93).

Formosa do Sul, 24 de fevereiro de 2015.


Léo Pedro Migliavaca
Presidente CMAS

Membros do Conselho:


Dairane Trevisoli Jacdon

Sandra de Souza



Luone T. Szczepanski

Fatima T. B. Baggio

Guilherme Droschen

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA REFERENTE AO ANO DE 2014.

Nós membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Formosa do Sul do estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 226 de 25 de setembro de 2000 realizamos análise dos demonstrativos gerais, mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos a conta do FNDE, constatamos que o município recebeu no ano de 2014 o valor de R\$ 20.528,00 para aquisição da merenda escolar, neste período houve um rendimento de aplicação financeira de R\$ 480,35, além do superávit de 2013 no valor de R\$ 2.467,78, totalizando R\$ 23.476,13.

Da aplicabilidade do recurso do FNDE: Considerando o valor total gasto, foram destinados R\$15.398,91 – 73,73% com produtos da agricultura familiar e R\$5.487,00 – 26,27% destinaram-se a produtos do comércio, totalizando um gasto de R\$20.885,91 – 88,97% da receita arrecadada no ano de 2014. Constatamos que no encerramento do exercício a conta bancária possuía saldo de R\$ 2.590,22 – 11,03%, reprogramado para o exercício de 2015.

O município em contrapartida destinou ainda R\$ 27.319,90 para a compra da alimentação escolar.

Para a aquisição de produtos para alimentação escolar foram realizadas licitações, sendo estas na modalidade de pregão presencial e chamada pública, onde os alimentos adquiridos foram baseados no cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica e aprovado pelo conselho de alimentação escolar. Os alimentos adquiridos foram variados e de qualidade.

Os cardápios passaram pelo teste de aceitabilidade onde foram observados a adesão a estes alimentos e houve alimentos suficientes para atender a todos.

Após análise detalhada, conclui-se que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente. Sendo assim, este conselho está de acordo e emite parecer favorável.

Membros do conselho

Neimar Tomasi
Luane T. Szczepanski
Alexsandra Dell'Agnel
Samara R. A. Milan

João Karmen
Faísé Feio

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

PARECER REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2014.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Formosa do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 441, de 11 de Dezembro de 2008, e alterações pela Lei Municipal 457/2009 de 25/06/2009, e considerando a reunião extraordinária do conselho em 12/02/2015; Resolve, aprovar a prestação de contas ano 2014, referente aos recursos federais e municipais pactuados para o cofinanciamento dos serviços e programas direcionados a pessoa idosa que foram investidos durante o ano, num total de R\$ 37.137,62 (trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente e as normativas do MDS, sendo observados também quanto à prestação de contas.

Formosa do Sul, 12 de Fevereiro de 2015.

Daiane Tressoldi Scalcon
Daiane Tressoldi Scalcon
Coordenadora CMI

Membros do Conselho:

<i>[Signature]</i>	<i>Guilherme Drexler</i>
<i>[Signature]</i>	<i>Seranda Witekosz</i>
<i>Dina M. Comunello</i>	
<i>Suani Frigo</i>	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CIRANÇAS E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**


PARECER REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014.

O Conselho Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Formosa do sul/SC, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 033/93 de 27 de julho de 1993, e considerando também a reunião extraordinária do conselho realizada dia 27 de fevereiro de 2015, resolve aprovar a prestação de contas do ano de 2014, referente ao repasse de recursos federais e pactuados para co-financiamento dos serviços, programas e projetos de atendimento em proteção social básica e especial da criança e do adolescente, mais especificamente o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos investidos durante o ano nas ações direcionadas à crianças e ao adolescente, num total de R\$ 36.934,86 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). E recursos municipais alocados no FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), totalizando um investimento de R\$ 4.767,00.

Os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente e as normativas do MDS, sendo observados também quanto à prestação de contas.

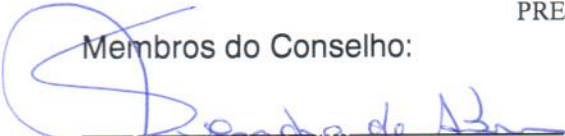
A aplicação de recursos, de acordo com o plano de ação e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ano de 2014 teve como objetivo atender adolescentes crianças em situações de vulnerabilidade social, com ações educativas, culturais, observando sua legalidade e constitucionalidade e estando em sua consonância com as necessidades das crianças do município.

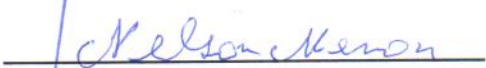
Formosa do Sul, 27 de fevereiro de 2015.

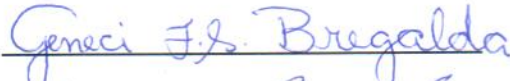



Fernanda Wilkosz
PRESIDENTE CMDCA

Membros do Conselho:









Unidade Gestora: (305 / Prefeitura Municipal de Formosa do Sul)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.604.931,89	ORÇAMENTÁRIAS	11.110.372,17
Receitas Correntes	10.448.250,27	Despesas Correntes	7.498.417,54
Receita Tributária	1.001.106,39	Pessoal e Encargos Sociais	3.528.157,57
Receita de Contribuições	17.021,03	Juros e Encargos da Dívida	51.097,35
Receita Patrimonial	102.400,63	Outras Despesas Correntes	3.919.162,62
Receita Agropecuária	32.813,08	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.885.954,63
Receita de Serviços	23.729,40	Investimentos	1.680.538,35
Transferências Correntes	10.975.745,09	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	176.576,82	Amortização da Dívida	205.416,28
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.881.142,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.726.000,00
Receitas de Capital	1.156.681,62		
Operações de Crédito	198.563,46		
Alienações de Bens	108.900,00		
Amortização de Empréstimos	10.080,00		
Transferências de Capital	839.138,16		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.327.250,03	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.074.735,05
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	286.472,35	Realizável	286.472,35
Créditos em Circulação	286.472,35	Créditos em Circulação	286.472,35
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	629.604,28	Depósitos	649.878,62
Consignações	555.412,13	Consignações	575.686,47
Depósitos de Diversas Origens	74.192,15	Depósitos de Diversas Origens	74.192,15
Restos a Pagar	354.476,57	Restos a Pagar	106.270,08
Obrigações a Pagar	354.476,57	Obrigações a Pagar	106.270,08
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	32.114,00	Outras Operações	32.114,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	32.114,00	Outras Obrigações	32.114,00
Acréscimos Patrimoniais	24.582,83	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	12.932.181,92	SOMA	12.185.107,22
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	551.220,10	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.298.294,80
Caixa	348,67	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	5.342,60	Bancos Conta Movimento	11.460,39
Bancos Conta Vinculada	84.259,21	Bancos Conta Vinculada	22.896,34
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	289.355,24	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	1.006.470,46
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	171.914,38	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	257.467,61
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	13.483.402,02	TOTAL	13.483.402,02

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (305 / Prefeitura Municipal de Formosa do Sul)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.304.872,05	FINANCEIRO		401.397,60
DISPONÍVEL		1.298.294,80	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		11.460,39	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		22.896,34	RESTOS A PAGAR		401.397,60
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		1.006.470,46	Obrigações a Pagar		401.397,60
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		257.467,61	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		6.577,25	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		6.577,25			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		20.352.926,78	PERMANENTE		853.713,32
CRÉDITOS		1.842.219,38	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		401.852,85
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		1.842.219,38	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		297.856,17
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		103.996,68
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		6.851,67	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		38.549,94	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		25.292,30	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		3.800,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		57.057,64	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		40.000,00	DIVERSOS		451.860,47
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		451.860,47
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		18.465.305,79	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		18.465.305,79			
Bens Imóveis		14.675.710,80			
Bens Móveis		3.789.594,99			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		21.657.798,83	PASSIVO REAL		1.255.110,92
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		20.402.687,91
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		20.402.687,91
COMPENSADO		1.304.872,05	COMPENSADO		1.304.872,05
TOTAL		22.962.670,88	TOTAL		22.962.670,88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC

Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios

Município:	Formosa do Sul				
Valor empenhado	Valor liquidado	Valor pago	Fonte de Recurso	N. contrato de rateio	Ano do contrato de rateio
R\$ 249.181,49	R\$ 249.181,49	R\$ 249.181,49	0	58	2013
Total					
Restos a pagar não processados	Restos a pagar processados	Fonte de Recurso	N. Contrato de Rateio	Ano Contrato de Rateio	
R\$ -	R\$ -	0	58	2013	
Total					

Paulo Utzig - Diretor Executivo

Geísa Muller de Oliveira - Gerente de Programa

Chapecó, SC, em 19 de janeiro de 2015

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMOSC					
Nota de Empenho	Valor NE (pago)	Valor Contrato Rateio	Nº Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio	
2014/00069	232.800,00	240.000,00	22	2013	
2014/00167	7.200,00				
TOTAL	240.000,00	240.000,00			
RESTOS A PAGAR EM 2014 EM RAZÃO DOS REPASSES PREVISTOS EM CONTRATO DE RATEIO SAÚDE					
Nº de Nota de Empenho	Código da Especificação por Fonte de Recurso	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Ñ Processados	Nº Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0		


 Jorge Antonio Comunello
 Prefeito Municipal



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00101173

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 179 à 181.

Florianópolis, 12 de maio de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

Filtros Utilizados			
Exercício	2014	Período	NOVEMBRO a NOVEMBRO
Unidade Gestora	CONSOLIDADA		

Histórico de Navegação							
Descrição	Acumulado até o Período			No Período			
	Dotação Inicial	Créditos Adicionais/Reduções	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago
Credor: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME Nr. Empenho: 000058				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.184,78	R\$ 8.184,78
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.184,78	R\$ 8.184,78

Detalhes do Empenho	
Portal da Transparência - Prefeitura Municipal Formosa Do Sul	Emitido em: 24/11/2014 15:36
Período: Novembro a Novembro	Ano: 2014
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Número Empenho: 58	Tipo Empenho: Orçamentário Categoria: Comum
Órgão: SECRET. DE EDUC. CULT. ESPORTE E TURISMO	Data Emissão: 03/01/2014
Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Função: Educação	SubFunção: Educação Infantil
Programa de Governo: EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Ação de Governo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Esfera: Fiscal
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicac s Diretas	
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.14 - Material Educativo E Esportivo	
Fonte de Recursos: Transferências de Convênios - Educação	
Credor: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	
CPF/CNPJ: 11.386.332/0001-72	
Licitação: Não se Aplica	Número da Licitação:
Ano:	Data de Homologação:
Processo da Compra:	
Nº Contrato:	
Nº Convênio:	
Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado	
Empenhado:	R\$ 0,00
Em Liquidação:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 8.184,78
Pago:	R\$ 8.184,78
Anulado:	R\$ 0,00

Histórico do Empenho				
Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
Aquisição de 4 bandinha ritmica: 1 conjunto fantoche familia brana e uma familia negra: 2 conjunto caixa brinqueeo MDF: 1 conjunto fantoche animais domestico :3 conjunto de bloco logico MDF: 3 conjunto domino com textura: 3 conjunto de memoria com textura mdf:2 conjunto jogo profissão: 3 conjunto passa peça: 4 conjunto de bicho com filhote em tecido: 2 conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe; 2 conjunto de caminhão tipo bombeiro; 2 conjunto de máquina fotografica: 2 conjunto de caminhão tipo caçamba: 2 conjunto de telefone plastico: 2 conjunto de caminhão coletor de lixo: 2 conjunto de caminhão tipo cegonha adquirido atrav	1	-	R\$ 8.184,78	R\$ 8.184,78



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00101173
INTERESSADO: Jorge Antonio Comunello
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 183 à 184.

Florianópolis, 08 de julho de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Município de Formosa do Sul

[Administração](#)
[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Credores](#)
[Gestão de Pessoas](#)

Última Atualização em: 24/11/2014

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Filtros Utilizados	
Exercício 2014 Unidade Gestora CONSOLIDADA	Período NOVEMBRO a NOVEMBRO

Receita por Natureza da Receita								
Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
1 - Receitas Correntes	R\$ 12.087.301,00	R\$ 1.851.017,00	R\$ 23.520,00	R\$ 10.212.764,00	R\$ 662.827,79	R\$ 107.842,80	R\$ 0,00	R\$ 554.984,99
2 - Receitas De Capital	R\$ 24.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total do período	R\$ 12.111.401,00	R\$ 1.851.017,00	R\$ 23.520,00	R\$ 10.236.864,00	R\$ 662.827,79	R\$ 107.842,80	R\$ 0,00	R\$ 554.984,99

PRONIM TB 514.01.00-005

segunda-feira, 24 de novembro de 2014

◀ novembro de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

15:27:25

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00101173
INTERESSADO: Jorge Antonio Comunello
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 185 à 186.

Florianópolis, 08 de julho de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul
 Competência: 01/2014 à 06/2014
 Unidade Orçamentária: =5003- FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>343</u>	10/02/2014	FRANCIELI NERVO		385,00	385,00	385,00	ref. adinamento para pagamento de despesas de deslocamento e alimentação no treinamento de conselheiro tutelar FRancieli Nervo e Dilvane de cesaro, em Palmitos nos dia 17 a 21 para capacitação do conselho tutelar.
0	<u>521</u>	21/02/2014	MARISTELA SOPRAN ARIOTTI ME		360,00	360,00	360,00	REF. A 8 PERNOITES DE CONSELHEIROS TUTELAS PARTICIPARAM EM CAPACITAÇÃO NOS DIAS 10 A 14 DE FEVEREIRO EM PALMITOS.
0	<u>3180</u>	21/10/2014	PERTUZZATTI CONFECÇÕES E COSMÉTICOS LTDA - ME		639,00	639,00	639,00	Aquisição de camiseta/beibi look para conselho tutelar malha, com detalhes em tecido estampado botoes de metal e bordado no lado esquerdo d parte da frente. Aquisição de camiseta para conselho tutelar e tecido plano, manga curta com detalhes bordado no lado esquerdo parte da frente.
0	<u>1219</u>	15/04/2014	RESTAURANTE E PIZZARIA FORNO DORO LTDA - ME		40,00	40,00	40,00	ref. fornecimento de refeição para conselheiros tutelar Francieli Nervo e Lidia Cita schuster participar no encontro de conselheiros tutelar na amosc em chapeco.
0	<u>2952</u>	24/09/2014	VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		1.200,00	1.200,00	1.200,00	ref. palestra sobre violencia sexual e exploração de criança e adolescente.
0	<u>1663</u>	26/05/2014	VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA					Conferencia da Criança e do Adolescente com duração de 4 a 8 horas Contratação de empresa especializada para realização de capacitações, palestras e conferencia

Total VI. Pago (R\$): 2.624,00 de 4.767,00
 Total VI. Liquidado (R\$): 2.624,00 de 4.767,00
 Total VI. Empenho (R\$): 2.624,00 de 4.767,00
 Total de Registros: 6 de 10

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00101173
INTERESSADO: Jorge Antonio Comunello
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 187 à 188.

Florianópolis, 08 de julho de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

Competência: 01/2014 à 06/2014

Unidade Orçamentária: =5003- FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>1750</u>	30/05/2014	ESTAMPLAC COM.DE PLACAS E BANDEIRAS		550,00	550,00	550,00	aquisição de folder para divulgação da campanha contra o combateda violencia e exploração sexual infanto juvenil no municipio de Formosa do Sul.
0	<u>3013</u>	29/09/2014	ESTAMPLAC COM.DE PLACAS E BANDEIRAS		165,00	165,00	165,00	Aquisição de faixas para divulgação do dia nacional de combate a exploração sexual de criança e adolescência
0	<u>343</u>	10/02/2014	FRANCIELI NERVO		385,00	385,00	385,00	ref. adinamento para pagamento de despesas de deslocamento e alimentação no treinamento de conselheiro tutelar FRancieli Nervo e Dilvane de cesaro, em Palmitos nos dia17 a 21 para capacitação do conselho tutelar.
0	<u>1172</u>	07/04/2014	LURDES ORSO SPAGNOLLO		1.328,00	1.328,00	1.328,00	Cartucho 22xl colorido original HPCartucho 21 xl preto original HPREGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE RELACIONADOS NO ANEXO I, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL.
0	<u>521</u>	21/02/2014	MARISTELA SOPRAN ARIOTTI ME		360,00	360,00	360,00	REF. A 8 PERNOITES DE CONSELHEIROS TUTELAS PARTICIPARAM EM CAPACITAÇÃO NOS DIAS 10 A 14 DE FEVEREIRO EM PALMITOS.
0	<u>3180</u>	21/10/2014	PERTUZZATTI CONFECÇÕES E COSMÉTICOS LTDA - ME		639,00	639,00	639,00	Aquisição de camiseta/beibi look para conselho tutelar malha, com detalhes em tecido estampado botes de metal e bordado no lado esquerdo d parte da frente.Aquisição de camiseta para conselho tutelar e tecido plano, manga curta com detalhes bordado no lado esquerdo parte da frente.
0	<u>1219</u>	15/04/2014	RESTAURANTE E PIZZARIA FORNO DORO LTDA - ME		40,00	40,00	40,00	ref. fornecimento de refeição para conselheiros tutelar Francieli Nervo e Lidia Cita schuster participar no encontro de conselheiros tutelar na amosc em chapeco.
0	<u>1484</u>	07/05/2014	VILDA ANA MALACARNE ME		100,00	100,00	100,00	Gás de cozinha 13 kg LIQUIGASAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.
0	<u>2952</u>	24/09/2014	VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		1.200,00	1.200,00	1.200,00	ref. palestra sobre violencia sexual e exploração de criança e adolescente.
0	<u>1663</u>	26/05/2014	VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA					Conferencia da Criança e do Adolescente com duração de 4 a 8 horasContratação de empresa especilizada para realização de capacitações, palestras e conferencia

Total VI. Pago (R\$): 4.767,00 de 4.767,00

Total VI. Liquidado (R\$): 4.767,00 de 4.767,00

Total VI. Empenho (R\$): 4.767,00 de 4.767,00

Total de Registros: 10 de 10

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00101173
INTERESSADO: Jorge Antonio Comunello
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 189 à 190.

Florianópolis, 08 de julho de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Formosa do Sul
Competência	01/2014 à 06/2014
Conta	246000000
Descrição	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Saldo Inicial Devedor	
Saldo Inicial Credor	
Saldo Final Devedor	
Saldo Final Credor	10.719.889,93

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa
2014001231201780	201781	31/12/2014	109.263,55			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201783	201784	31/12/2014	87.385,09			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201786	201787	31/12/2014	41.423,01			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201789	201790	31/12/2014	7.322.385,72			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201792	201793	31/12/2014	5.965.955,60			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201795	201796	31/12/2014	47,00			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201798	201800	31/12/2014		160.286,98		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201801	201803	31/12/2014		41.423,01		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201804	201806	31/12/2014		41.423,01		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201807	201809	31/12/2014		109.263,55		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201810	201812	31/12/2014		109.263,55		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201813	201815	31/12/2014		174.770,18		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201816	201818	31/12/2014		7.322.385,72		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201819	201821	31/12/2014		7.322.385,72		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201822	201824	31/12/2014		5.965.955,00		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201825	201827	31/12/2014		5.965.955,60		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201828	201830	31/12/2014		47,00		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201831	201833	31/12/2014		47,00		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201834	201835	31/12/2014	160.286,98			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201837	201838	31/12/2014	160.286,98			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231201840	201841	31/12/2014	96.144,16			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO	



						CONFORME NBCASP
2014001231201843	201844	31/12/2014	121.535,82			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201846	201847	31/12/2014	374.123,14			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201849	201850	31/12/2014	280.010,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201852	201853	31/12/2014	68.191,93			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201855	201856	31/12/2014	18.445,38			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201858	201859	31/12/2014	22.056,43			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201861	201862	31/12/2014	2.100,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201864	201865	31/12/2014	12.646,90			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201867	201868	31/12/2014	11.035,06			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201870	201871	31/12/2014	191.165,78			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201873	201875	31/12/2014		0,60		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201876	201877	31/12/2014	2.870,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201885	201886	31/12/2014	51.553,04			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201888	201889	31/12/2014	27.764,90			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201891	201892	31/12/2014	4.833,84			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201894	201895	31/12/2014	2.091,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201897	201898	31/12/2014	290.563,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201900	201901	31/12/2014	310,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201903	201904	31/12/2014	46.519,69			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201906	201907	31/12/2014	16.345,15			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201909	201910	31/12/2014	16.070,84			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201912	201913	31/12/2014	254.325,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201915	201916	31/12/2014	679.192,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP
2014001231201918	201919	31/12/2014	56.390,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP

Total Valor a Débito: 16.493.316,99

Total Valor a Crédito: 27.213.206,92

Total de Registros: 45

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00101173
INTERESSADO: Jorge Antonio Comunello
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 191 à 194.

Florianópolis, 17 de julho de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul
Competência	01/2014 à 06/2014
Conta	246000000
Descrição	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Saldo Inicial Devedor	
Saldo Inicial Credor	
Saldo Final Devedor	
Saldo Final Credor	1.098.316,64

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa
2014001231032883	32884	31/12/2014	2.950,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032886	32887	31/12/2014	310,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032889	32891	31/12/2014		764,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032892	32894	31/12/2014		5.808,08		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032895	32897	31/12/2014		3.281,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032898	32900	31/12/2014		157.263,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032901	32903	31/12/2014		45.539,69		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032904	32905	31/12/2014	43.178,37			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032907	32908	31/12/2014	1.552,84			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032910	32911	31/12/2014	175,32			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032913	32914	31/12/2014	0,40			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032916	32918	31/12/2014		0,80		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032919	32921	31/12/2014		310,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032922	32924	31/12/2014		254.325,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
2014001231032925	32927	31/12/2014		679.192,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	

Total Valor a Débito: 48.166,93

Total Valor a Crédito: 1.146.483,57

Total de Registros: 15

- [Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381006|959)(23381012|1034)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

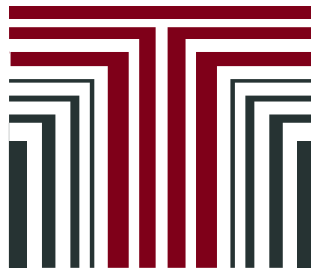
PROCESSO Nº: @PCP 15/00101173
INTERESSADO: Jorge Antonio Comunello
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 195 à 196.

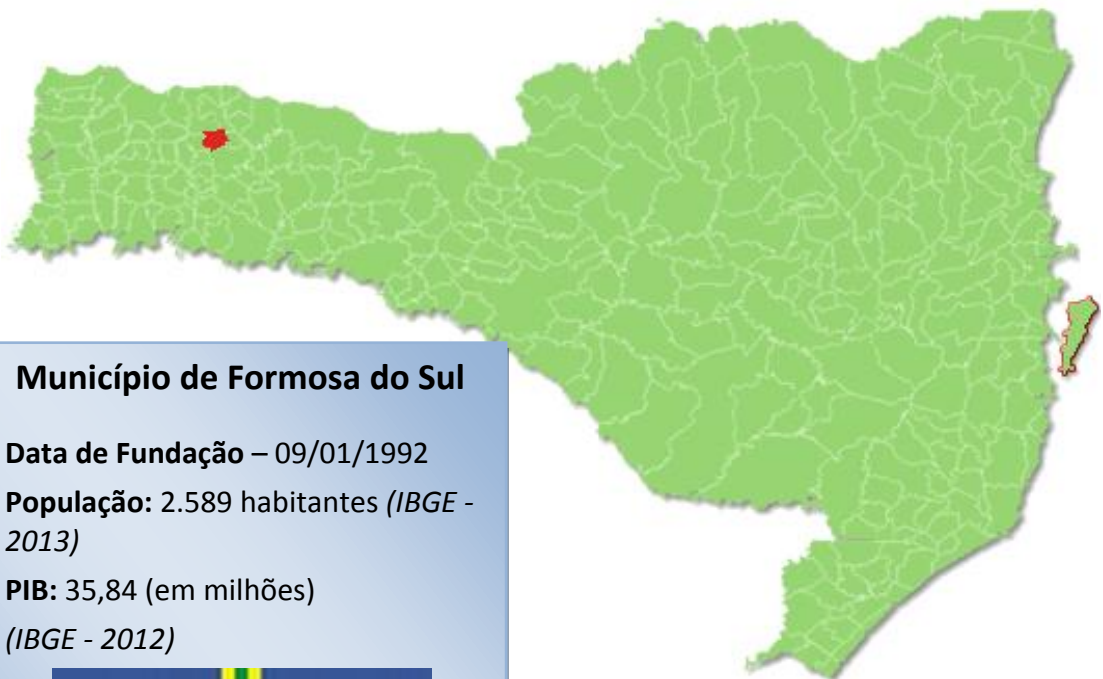
Florianópolis, 17 de julho de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Formosa do Sul

Data de Fundação – 09/01/1992

População: 2.589 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 35,84 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	51
CONCLUSÃO	52
ANEXO	54
APÊNDICE.....	55

PROCESSO	PCP 15/00101173
UNIDADE	Município de Formosa do Sul
RESPONSÁVEL	Sr. Jorge Antonio Comunello - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	1663/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Formosa do Sul, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Formosa do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/07/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Descendentes de imigrantes italianos vindos principalmente da cidade de Casca, no Rio Grande do Sul, colonizaram a região onde se encontra Formosa do Sul. Chegaram em busca das terras férteis e baratas, atraídos especialmente pela possibilidade de enriquecer com a exploração de madeira. O local era habitado por caboclos e jagunços que lutaram na Guerra do Contestado, entre 1912 e 1916. O nome foi dado por um padre italiano, que batizou assim o vale onde foi fundada a cidade. A casa de madeira onde funciona a prefeitura é a única que restou dos tempos da colonização. Lá morou Idovino Simonato, que foi vice-prefeito e vereador de Quilombo, de onde Formosa se emancipou. Ele chegou com a família, vindo de Casca, para explorar as matas densas de pinheirais e foi quem primeiro viajou de caminhão pela picada que ligava a então Vila Formosa a São Lourenço do Oeste.

O Município de Formosa do Sul tem uma população estimada em 2.589² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,72³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 35.844.475,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.877,07, considerando uma população estimada em 2012 de 2.583 habitantes.

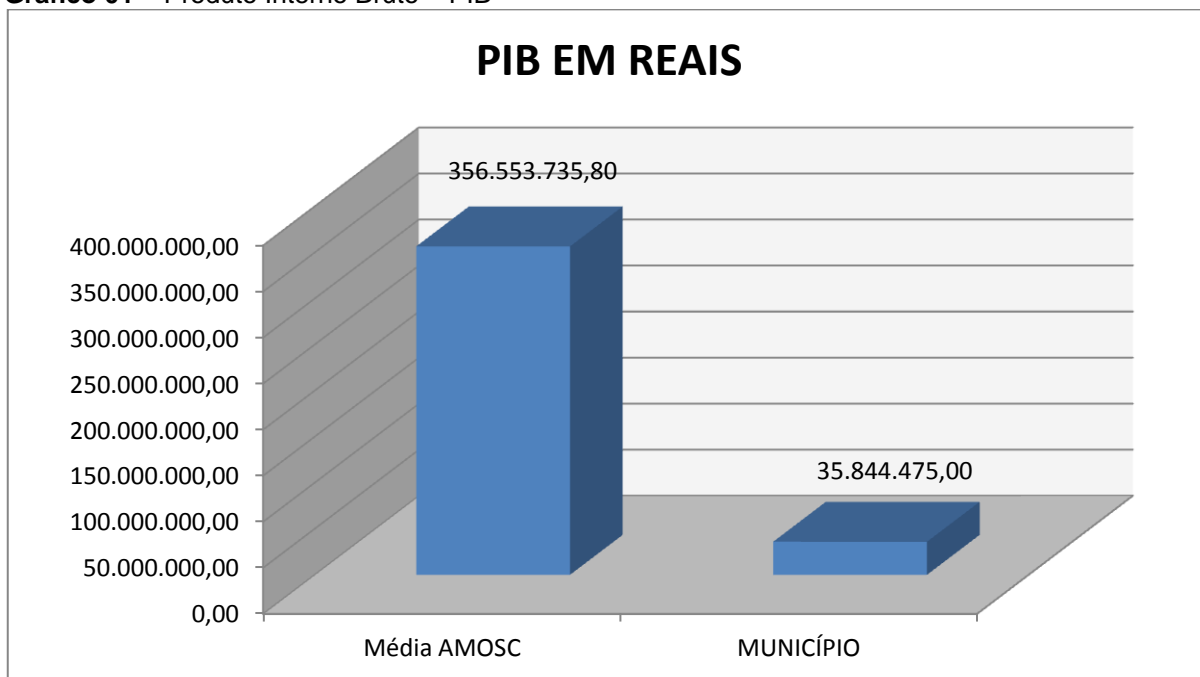
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

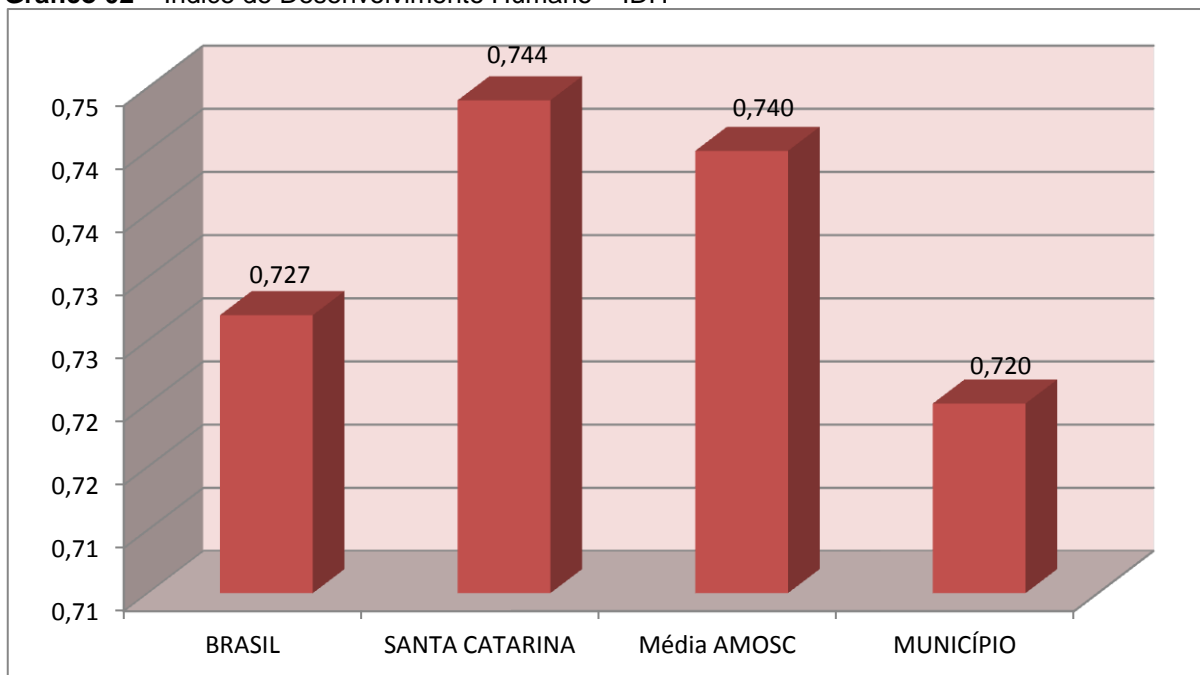
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Formosa do Sul encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.236.864,00
PPA	595/2013	20/03/2013	DESPESA FIXADA	10.236.864,00
LDO	573/2013	03/04/2013		
LOA	605/2013	04/11/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 673.181,20**, correspondendo a **5,48%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 673.181,20, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 494.559,72 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 178.621,48.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.236.864,00	12.276.815,12	119,93
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	13.196.956,87	11.603.633,92	87,93
Superávit de Execução Orçamentária		673.181,20	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A Divergência, no valor de R\$ 1.450,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 699.214,03) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 673.181,20),

considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 24.582,83, está anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Formosa do Sul nos últimos 5 anos:

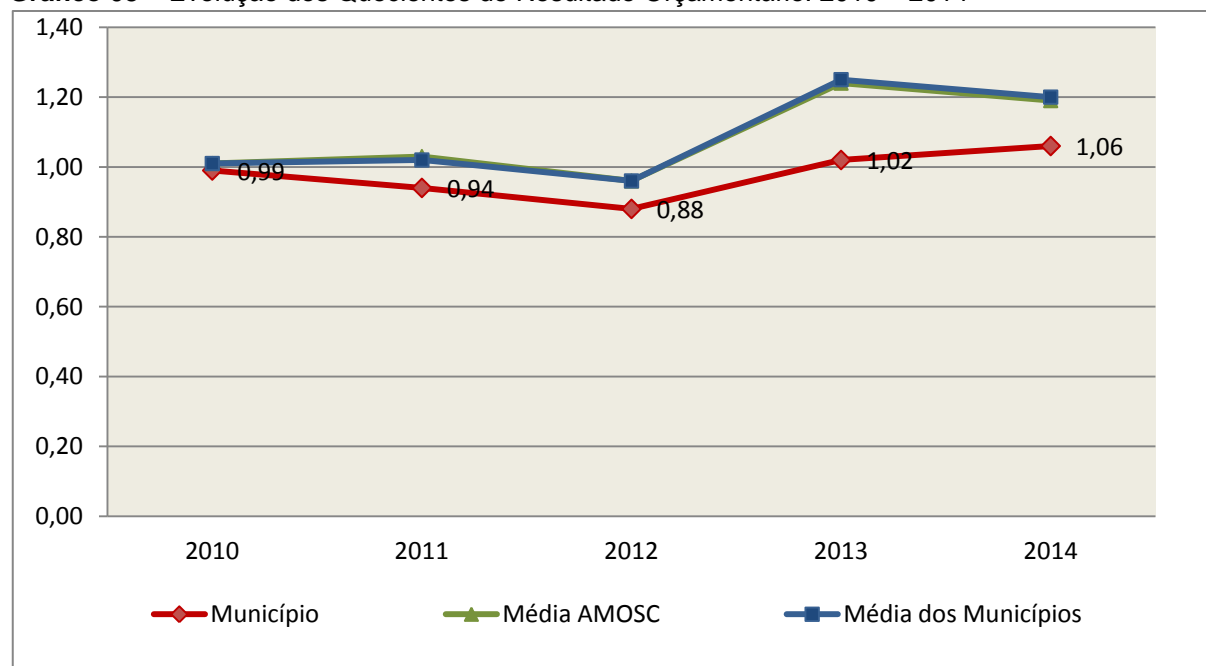
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	7.897.562,26	8.926.600,18	9.396.689,17	10.880.269,19	12.276.815,12
2	Despesa executada	7.949.354,10	9.455.101,35	10.711.123,64	10.669.137,19	11.603.633,92
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	0,94	0,88	1,02	1,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 12.276.815,12**, equivalendo a **119,93%** da receita orçada.

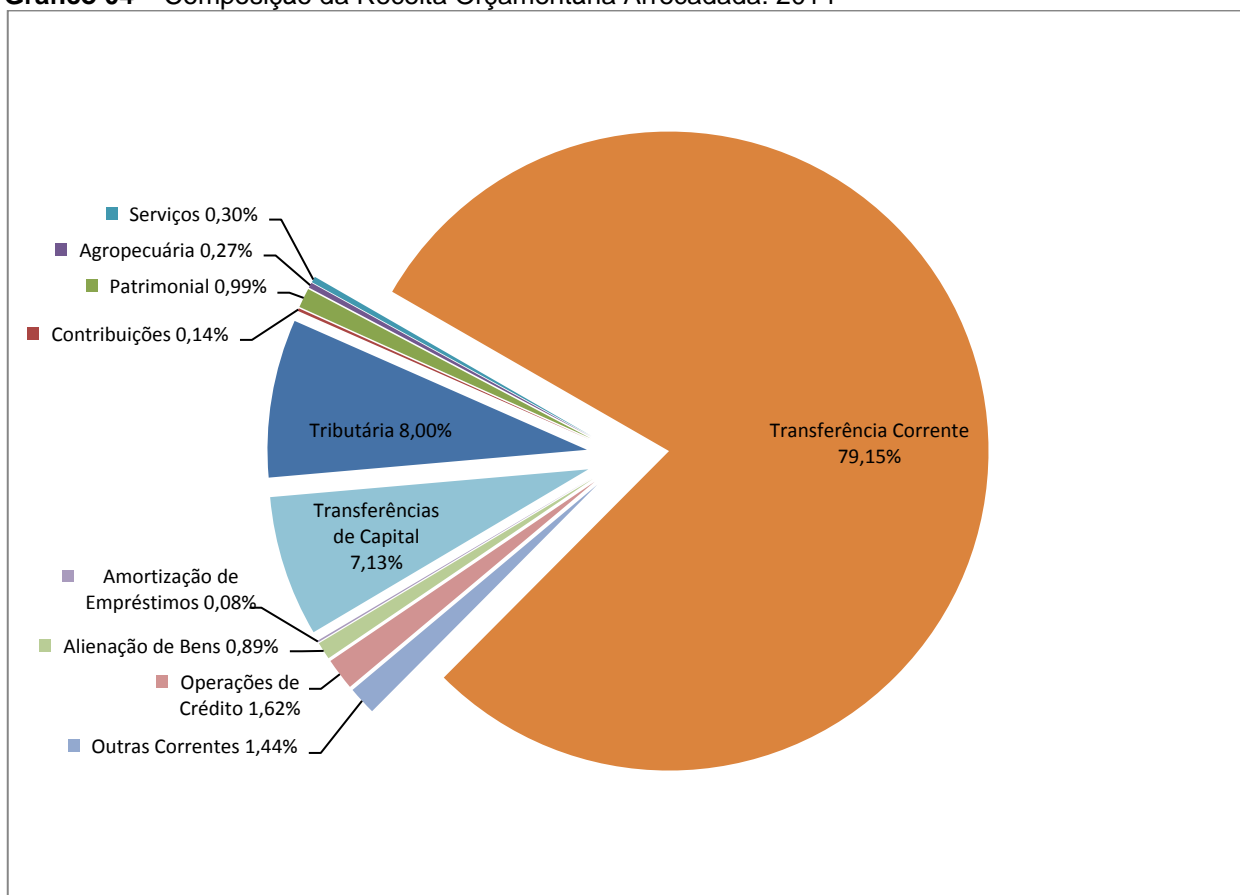
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	750.580,00	981.813,06	130,81
Receita de Contribuições	15.385,00	17.021,03	110,63
Receita Patrimonial	31.400,00	121.745,89	387,73
Receita Agropecuária	4.400,00	32.813,08	745,75
Receita de Serviços	44.550,00	37.416,78	83,99
Transferências Correntes	9.266.418,00	9.716.492,34	104,86
Outras Receitas Correntes	100.031,00	176.831,32	176,78
RECEITA CORRENTE	10.212.764,00	11.084.133,50	108,53
Operações de Crédito	1.000,00	198.563,46	19.856,35
Alienação de Bens	8.800,00	108.900,00	1.237,50
Amortização de Empréstimos	1.100,00	10.080,00	916,36
Transferências de Capital	12.100,00	875.138,16	7.232,55
Outras Receitas de Capital	1.100,00	-	-
RECEITA DE CAPITAL	24.100,00	1.192.681,62	4.948,89
TOTAL DA RECEITA	10.236.864,00	12.276.815,12	119,93

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

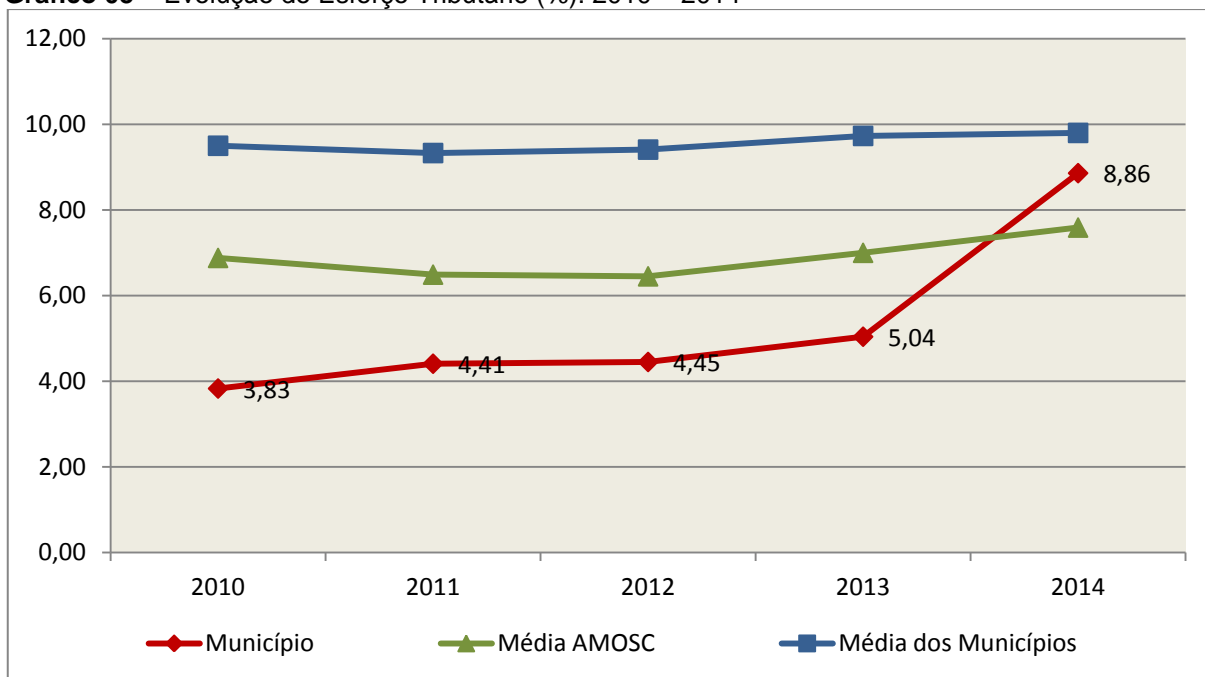


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,15%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

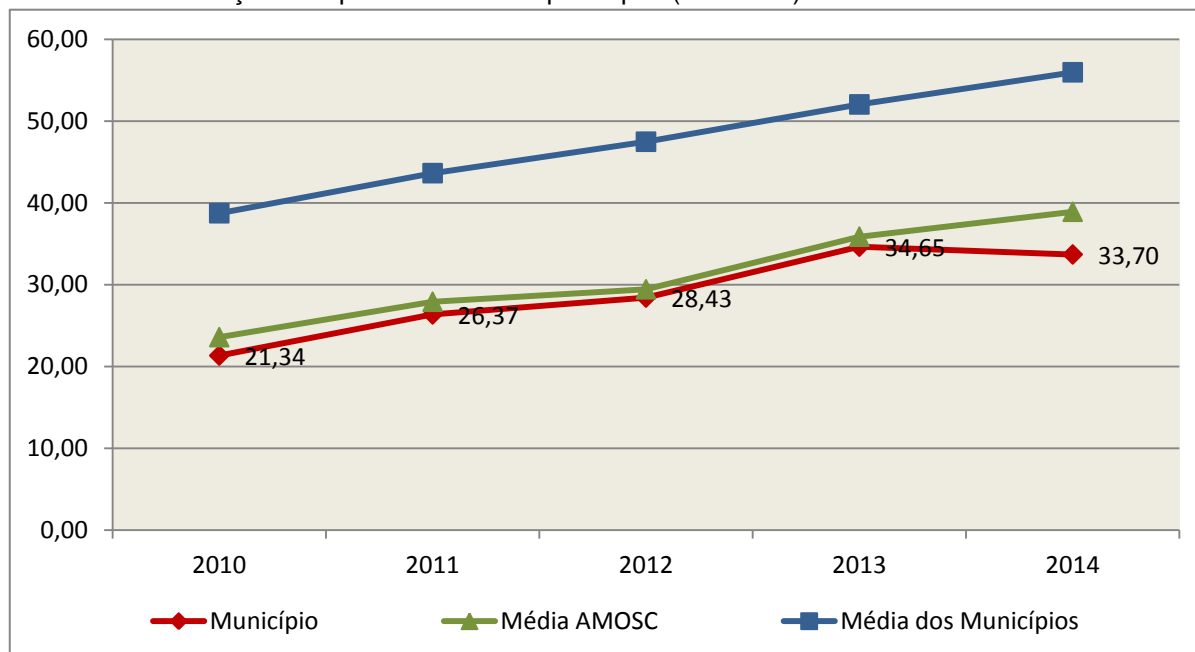


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

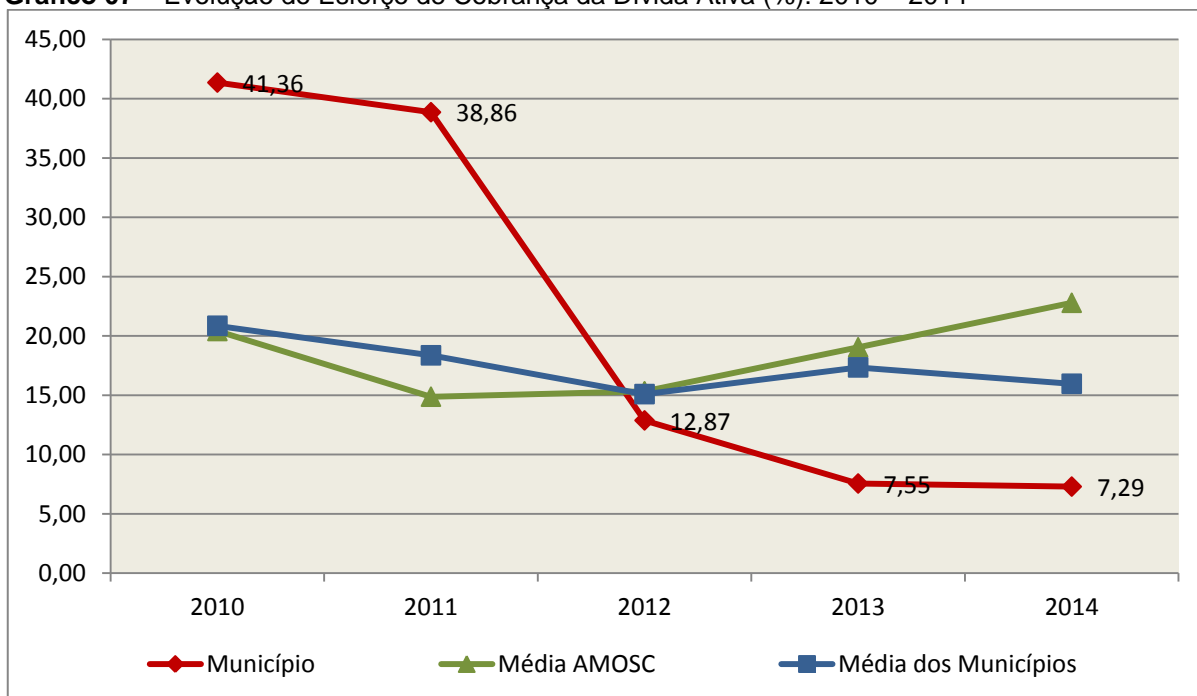
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
71.877,18	7.296,31	0,00	43.800,00	5.238,67	1.139,60	28.995,22

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	520.000,00	450.620,98	86,66
04-Administração	2.184.731,24	2.083.926,75	95,39
08-Assistência Social	481.428,61	380.200,16	78,97
10-Saúde	2.540.916,70	2.219.261,75	87,34
12-Educação	3.526.731,55	2.740.175,07	77,70
13-Cultura	517.716,46	453.897,59	87,67
15-Urbanismo	579.060,74	504.466,53	87,12
16-Habitação	12.100,00	7.132,65	58,95
18-Gestão Ambiental	16.100,00	14.914,67	92,64
20-Agricultura	1.255.652,00	1.252.172,24	99,72
22-Indústria	30.000,00	28.116,10	93,72
26-Transporte	1.150.417,57	1.127.216,48	97,98
27-Desporto e Lazer	93.000,00	85.019,32	91,42
28-Encargos Especiais	259.102,00	256.513,63	99,00
99-Reserva de Contingência	30.000,00	-	-

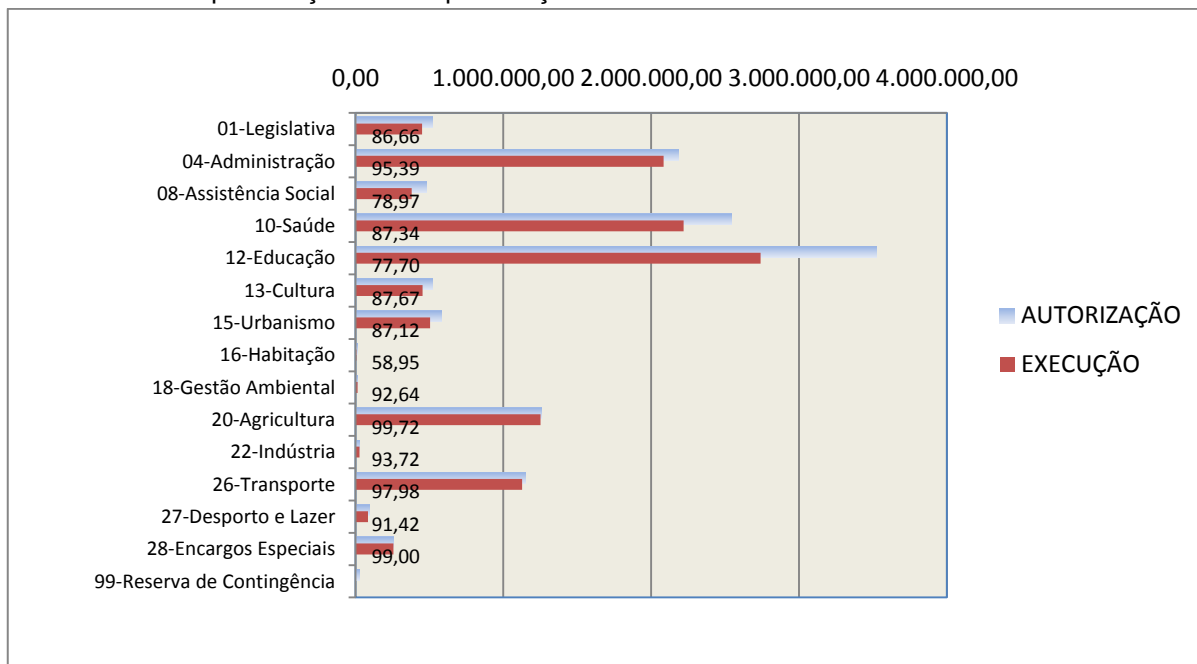
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
TOTAL DA DESPESA	13.196.956,87	11.603.633,92	87,93

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	305.008,19	330.692,50	373.782,67	407.978,42	450.620,98
04-Administração	1.210.881,81	1.400.747,00	1.452.665,60	1.892.014,41	2.083.926,75
08-Assistência Social	426.954,77	390.514,78	375.459,07	342.065,76	380.200,16
10-Saúde	1.417.014,22	1.760.462,60	1.872.089,30	2.144.271,32	2.219.261,75

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
12-Educação	1.633.669,64	1.815.107,12	2.842.376,40	2.133.735,24	2.740.175,07
13-Cultura	199.930,52	288.174,22	187.593,03	179.027,37	453.897,59
15-Urbanismo	167.307,45	639.221,12	529.844,26	790.525,47	504.466,53
16-Habitação	258.628,70	55.650,00	101.908,95	20.900,72	7.132,65
18-Gestão Ambiental	-	1.300,00	4.080,00	8.557,00	14.914,67
20-Agricultura	1.284.474,31	1.169.434,97	1.461.682,62	1.442.847,46	1.252.172,24
22-Indústria	9.874,80	129.251,68	236.647,91	69.098,12	28.116,10
26-Transporte	985.754,79	1.369.911,16	1.124.603,06	1.062.133,30	1.127.216,48
27-Desporto e Lazer	31.083,59	59.927,27	134.508,07	92.424,41	85.019,32
28-Encargos Especiais	18.771,31	44.706,93	13.882,70	83.558,19	256.513,63
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.949.354,10	9.455.101,35	10.711.123,64	10.669.137,19	11.603.633,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	87.254,23	0,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	605.851,83	5,80
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	125.723,80	1,20
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	65.278,26	0,62
Cota do ICMS	3.405.733,04	32,60
Cota-Parte do IPVA	181.776,44	1,74
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	52.386,77	0,50
Cota-Parte do FPM	5.904.511,32	56,52
Cota do ITR	1.546,64	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.074,75	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.268,61	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.761,87	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.447.167,56	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.945.982,34
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.861.848,84
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.084.133,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Formosa do Sul (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	753.712,61	1.708.042,23	Financeiro	191.440,01	446.555,60
Disponível	747.135,36	1.701.464,98	Depósitos	25.415,24	-
Caixa	348,67	-	Consignações	25.415,24	-
Bancos Conta Movimento	10.615,41	11.460,39	Restos a Pagar	166.024,77	446.555,60
Bancos Conta Vinculada	84.399,21	22.896,34	Obrigações a Pagar	166.024,77	446.555,60
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	322.312,07	1.215.024,31			
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	329.460,00	452.083,94			
Realizável	6.577,25	6.577,25			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	6.577,25	6.577,25			
Permanente	8.429.532,12	21.938.081,07	Permanente	323.931,30	921.049,68

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Créditos	572.939,66	2.035.069,38	Dívida Fundada	323.931,30	401.852,85
Créditos a Receber	200.000,00	-	Diversos	-	519.196,83
Devedores - Entidades e Agentes	372.939,66	2.035.069,38	Obrigações a Pagar	-	519.196,83
Valores Pendentes a Curto Prazo	-	9.587,50	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Dívida Ativa	71.877,18	38.549,94	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	16.877,18	25.292,30			
(-) Provisão para Perdas Da Dívida Ativa a Curto Prazo	-	3.800,00			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	55.000,00	57.057,64			
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo	-	40.000,00			
Realizável a Longo Prazo	52.658,86	-			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	52.658,86	-			
Imobilizado	7.732.056,42	19.854.874,25			
Bens Móveis e Imóveis	7.729.186,42	19.854.874,25			
Bens Imóveis	2.377.276,48	15.609.227,80			
Bens Móveis	5.351.909,94	4.245.646,45			
Bens Intangíveis	2.870,00	-			
ATIVO REAL	9.183.244,73	23.646.123,30	PASSIVO REAL	515.371,31	1.367.605,28
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	8.667.873,42	22.278.518,02
			Ativo Real Líquido	8.667.873,42	22.278.518,02
TOTAL	9.183.244,73	23.646.123,30	TOTAL	9.183.244,73	23.646.123,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Divergência, no valor de R\$ 11.819.656,57, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.790.988,03) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 22.278.518,02), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 8.667.873,42). Registra-se que parte da divergência no valor de R\$ 11.818.206,57 se refere a ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio conforme NBCASP (fls. 191 à 195 dos autos).

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.261.486,63** e a sua

correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,26** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 699.214,03** passando de um Superávit de **R\$ 562.272,60** para um Superávit de **R\$ 1.261.486,63**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 903.474,45**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	753.712,61	1.708.042,23	954.329,62
Passivo Financeiro	191.440,01	446.555,60	255.115,59
Saldo Patrimonial Financeiro	562.272,60	1.261.486,63	699.214,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de

consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Formosa do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
12 - Serviços de Saúde	9.720,12	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	32,02	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 31.964,03	32.378,14	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 414,11		
22 - Transferências de Convênios - Educação	23.123,18	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	62.871,84	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	94,84	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	246,30	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	8.681,86	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	16.388,35	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	1.361,02	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	2.628,03	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	185,88	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
58 - Salário Educação	27.547,09	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.590,22	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
64 - Atenção Básica	156.436,60	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	21.061,68	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2.380,34	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	17.180,76	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	Superávit
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	3.610,81	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.993,75	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	714.858,03	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	883,09	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	151.232,68	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	866.973,80	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

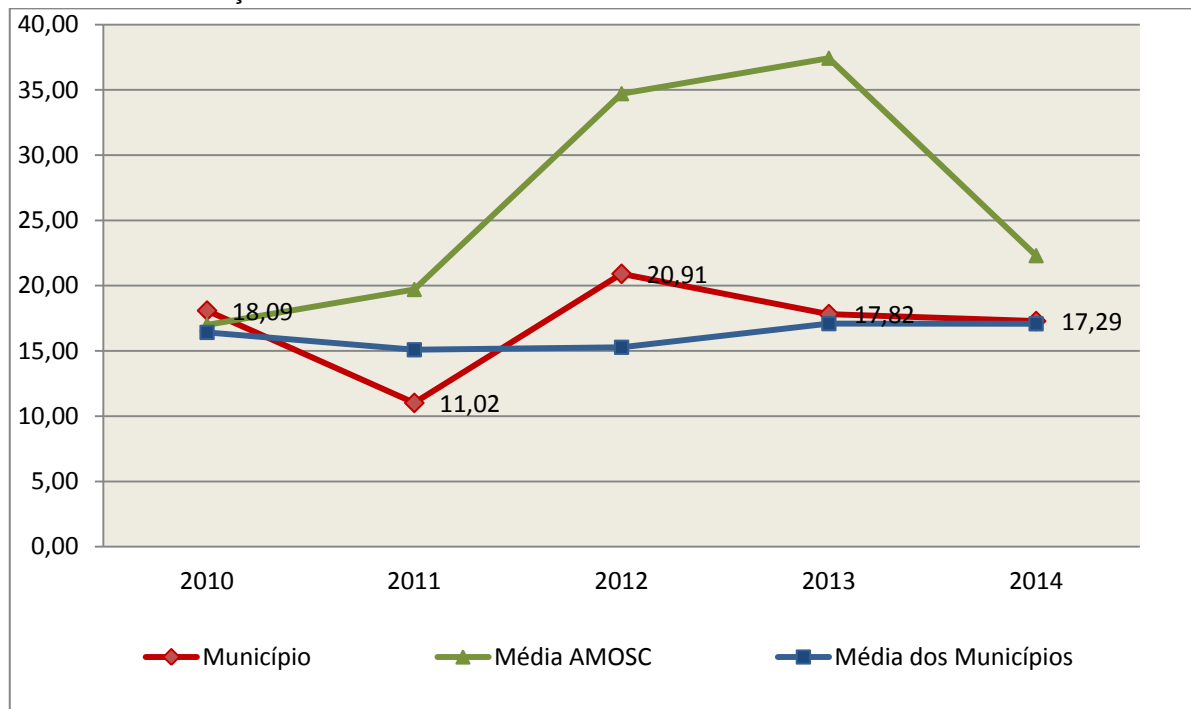
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	7.949.354,10	9.455.101,35	10.711.123,64	10.669.137,19	11.603.633,92
2 Restos a Pagar	263.063,69	596.230,13	293.636,12	166.024,77	446.555,60
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.459.298,40	2.274.448,76	667.718,69	753.712,61	1.708.042,23
4 Passivo Financeiro Ajustado	283.913,02	617.829,98	315.128,09	191.440,01	446.555,60
5 Ativo Real	7.124.458,33	7.751.628,47	7.806.922,11	9.183.244,73	23.646.123,30
6 Passivo Real	393.786,07	703.224,79	373.318,17	515.371,31	1.367.605,28
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	18,09	11,02	20,91	17,82	17,29
Situação Financeira (3÷4)	8,66	3,68	2,12	3,94	3,82
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,31	6,31	2,74	1,56	3,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



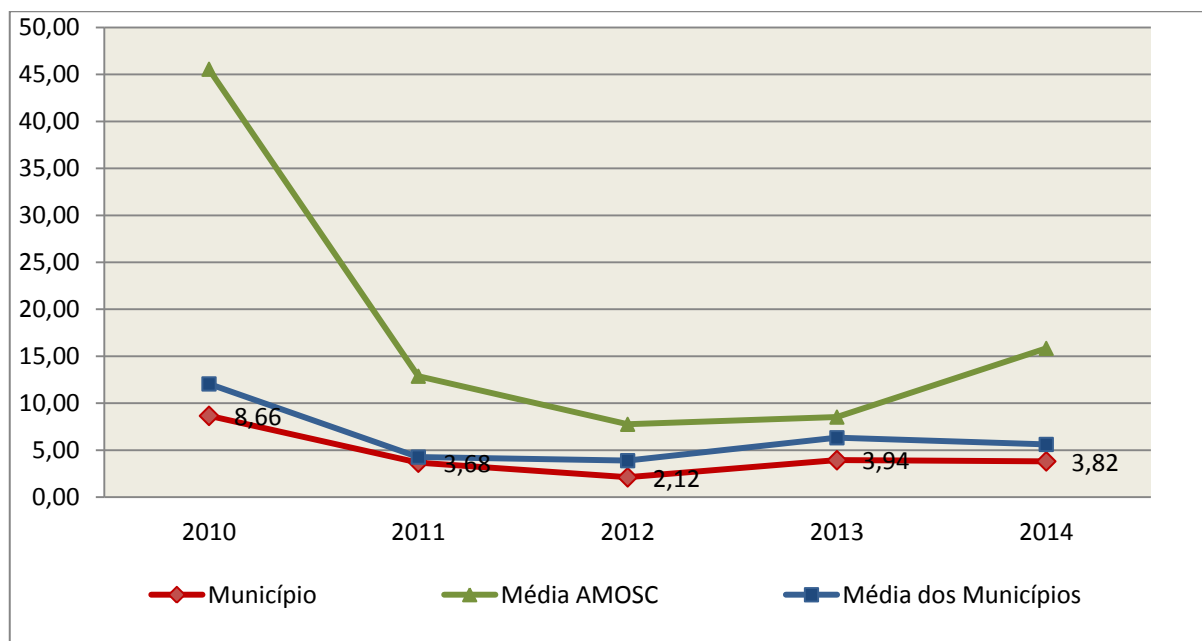
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **17,29** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

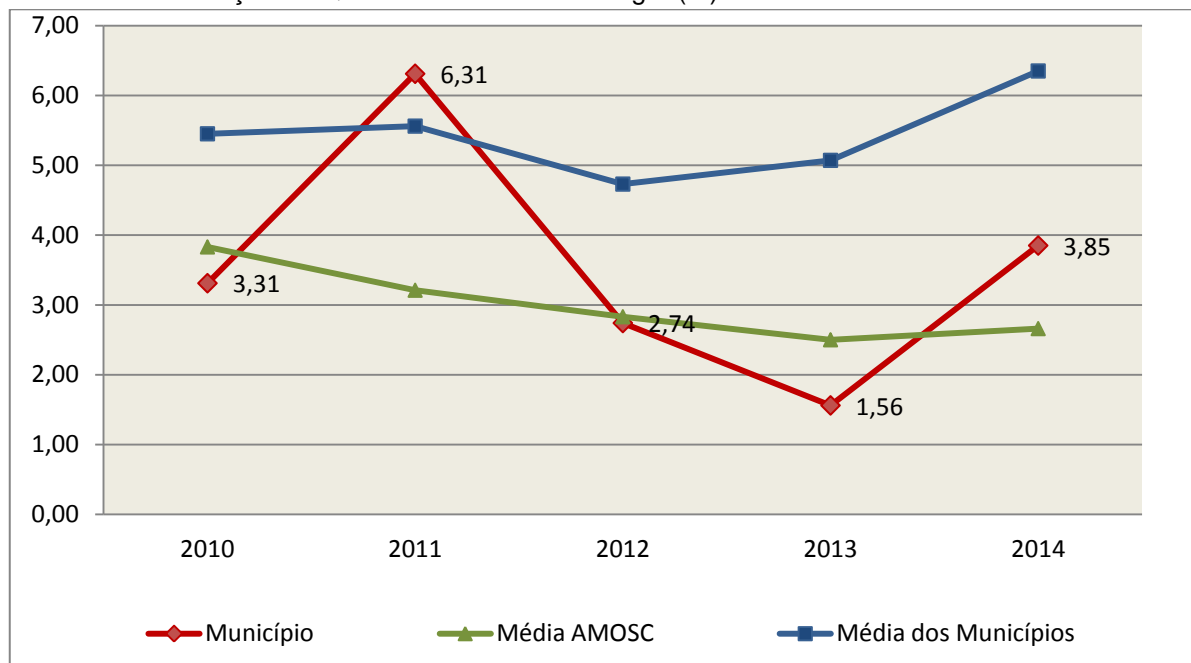
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **3,82** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Formosa do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,85%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.603.876,56** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 36.801,43**, representando **0,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

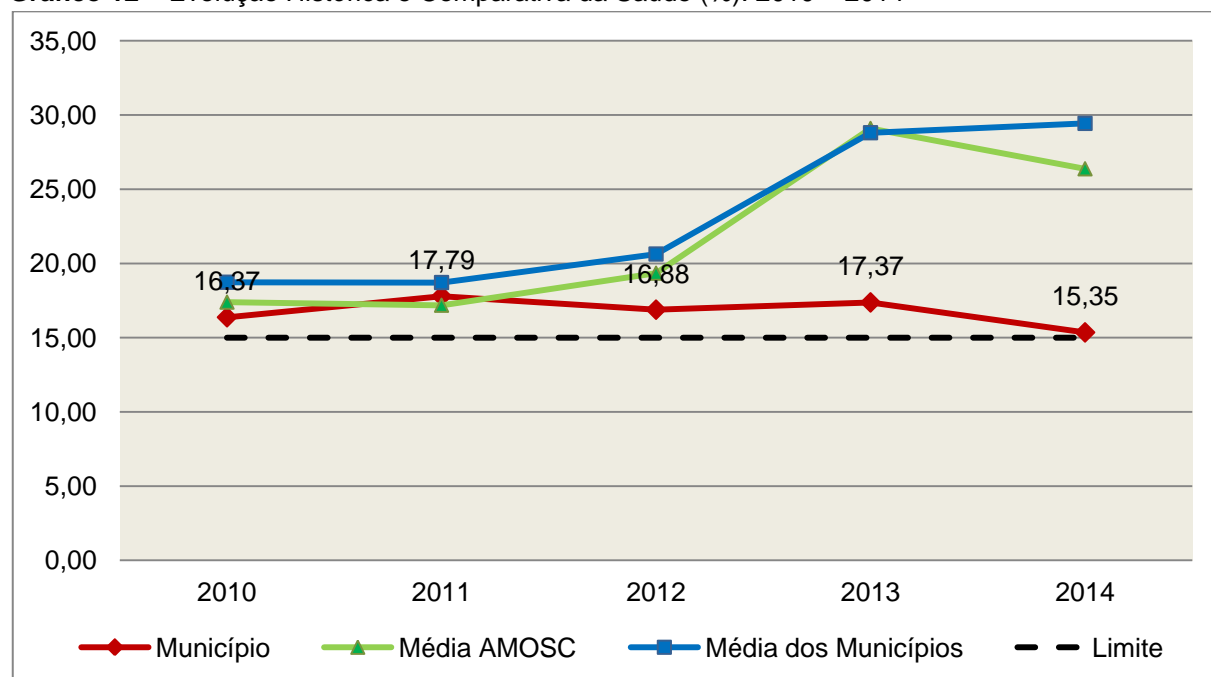
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.447.167,56	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.219.261,75	21,24
Atenção Básica	2.201.361,49	21,07
Vigilância Sanitária	17.900,26	0,17
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	615.385,19	5,89
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.603.876,56	15,35
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.567.075,13	15,00
Valor Acima do Limite	36.801,43	0,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Formosa do Sul em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.941.483,36** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 329.691,47**, representando **3,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

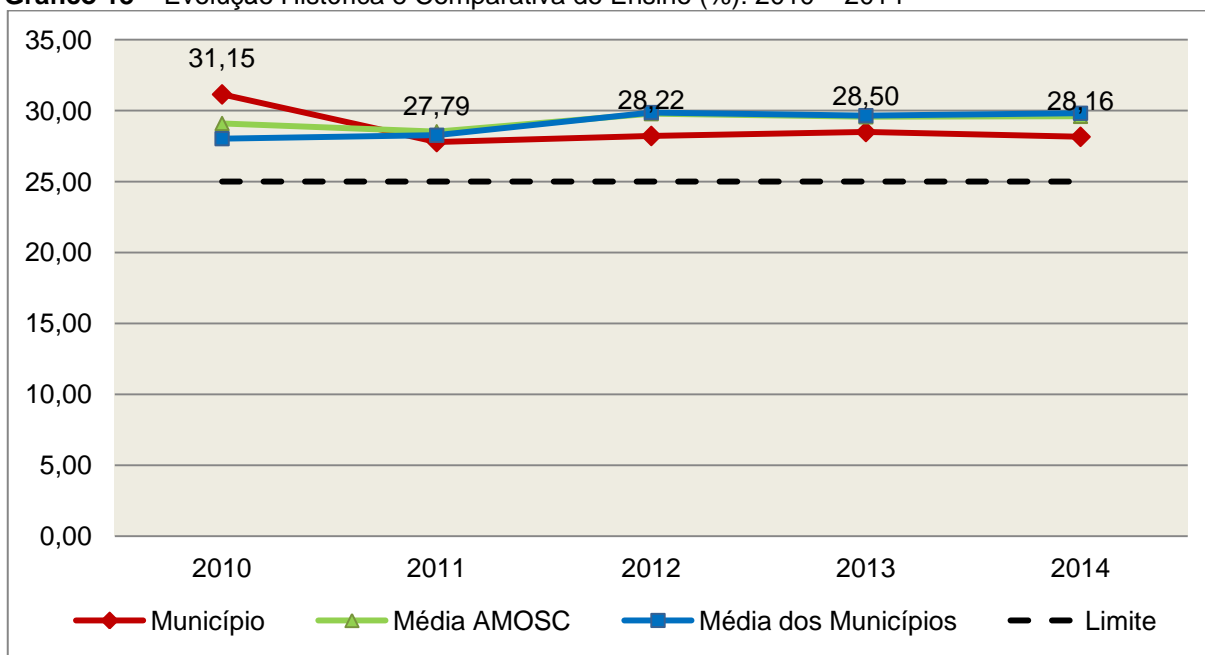
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.447.167,56	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	746.350,27	7,14
Educação Infantil	746.350,27	7,14
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.860.938,27	17,81
Ensino Fundamental	1.860.938,27	17,81
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	686.239,94	6,57
(+) Perda com FUNDEB	1.023.104,91	9,79
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.670,15	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.941.483,36	28,16
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.611.791,89	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	329.691,47	3,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Formosa do Sul em 2014 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 617.532,08**, equivalendo a **73,39%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

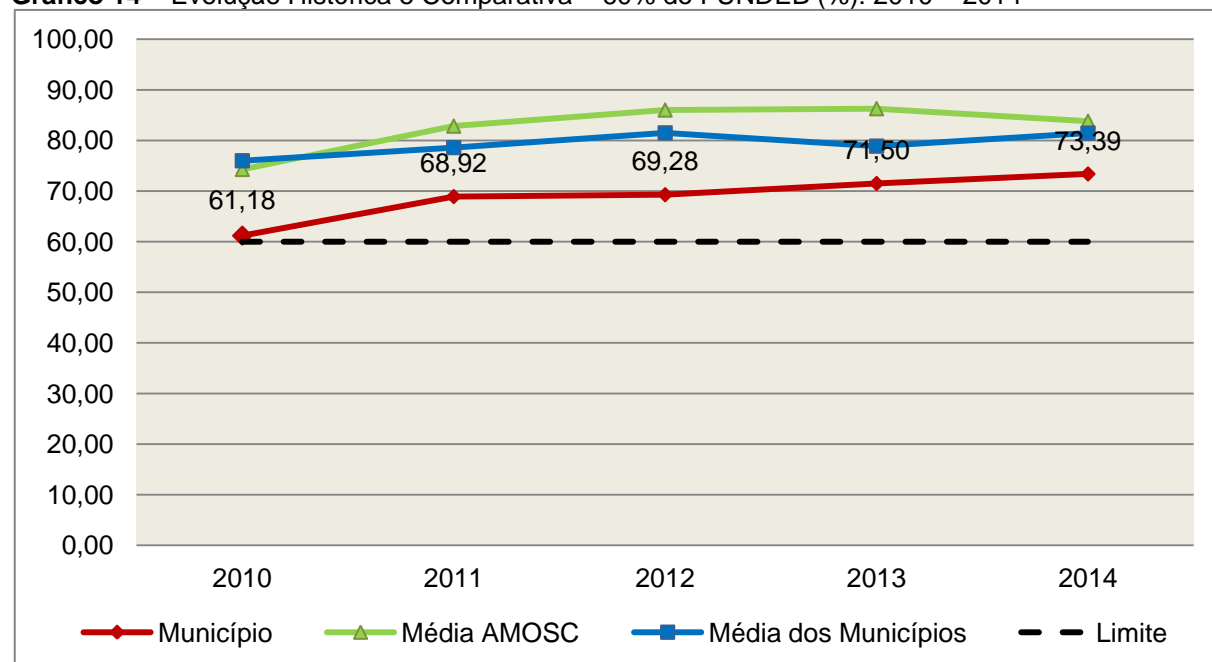
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	838.743,93
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.670,15
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	841.414,08
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	504.848,45
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	617.532,08
Valor Acima do Limite	112.683,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 809.035,94**, equivalendo a **96,15%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

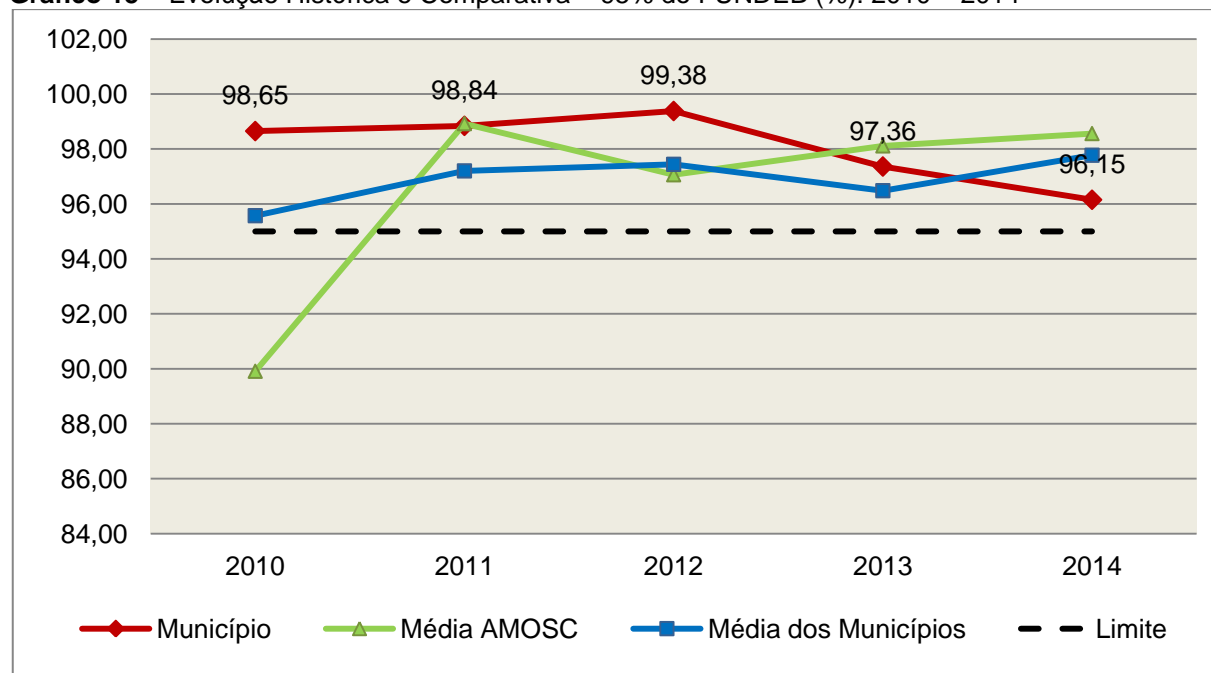
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	841.414,08
95% dos Recursos do FUNDEB	799.343,38
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	809.035,94
Valor Acima do Limite	9.692,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Formosa do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	32.378,14
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	32.378,14

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.084.133,50	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.650.480,10	60,00

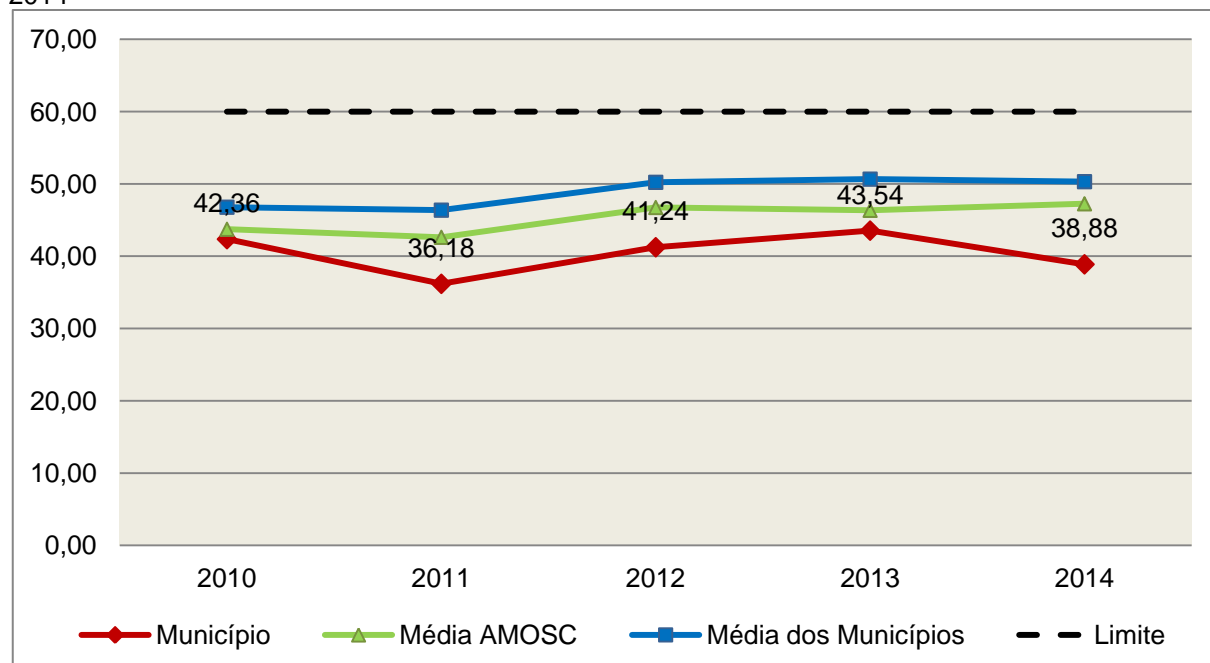
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.921.994,49	35,38
Pessoal e Encargos	3.921.994,49	35,38
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	387.997,52	3,50
Pessoal e Encargos	387.997,52	3,50
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.309.992,01	38,88
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.340.488,09	21,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **38,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Formosa do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

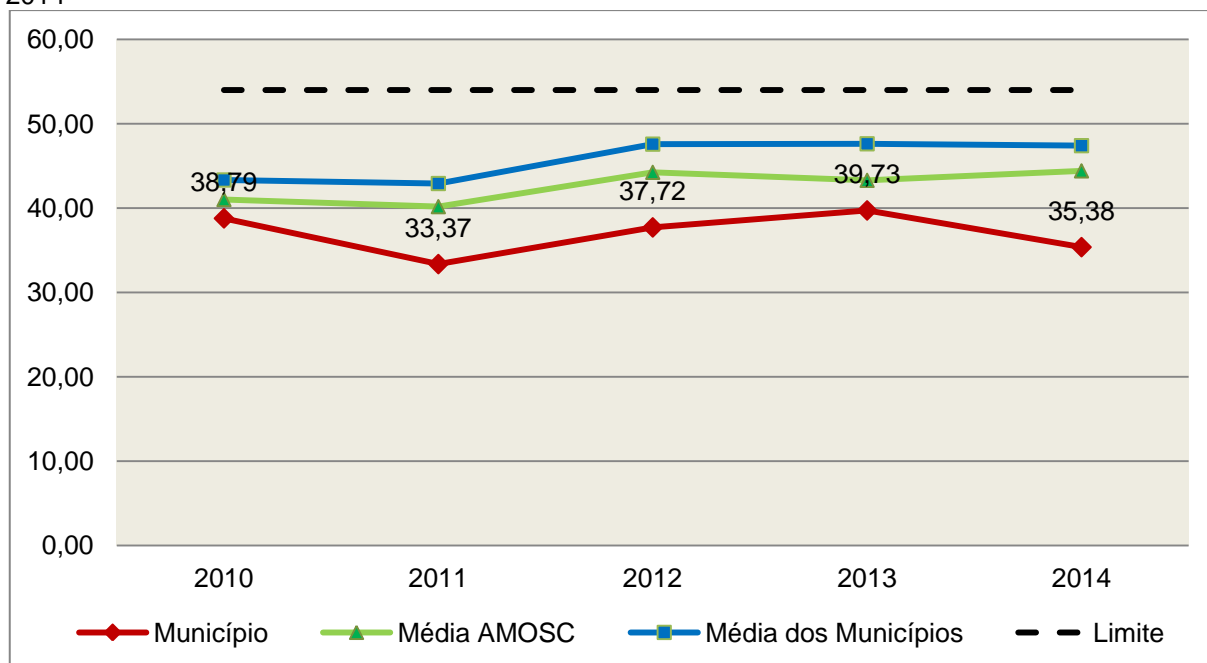
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.084.133,50	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.985.432,09	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.921.994,49	35,38
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.921.994,49	35,38
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.063.437,60	18,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **35,38%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

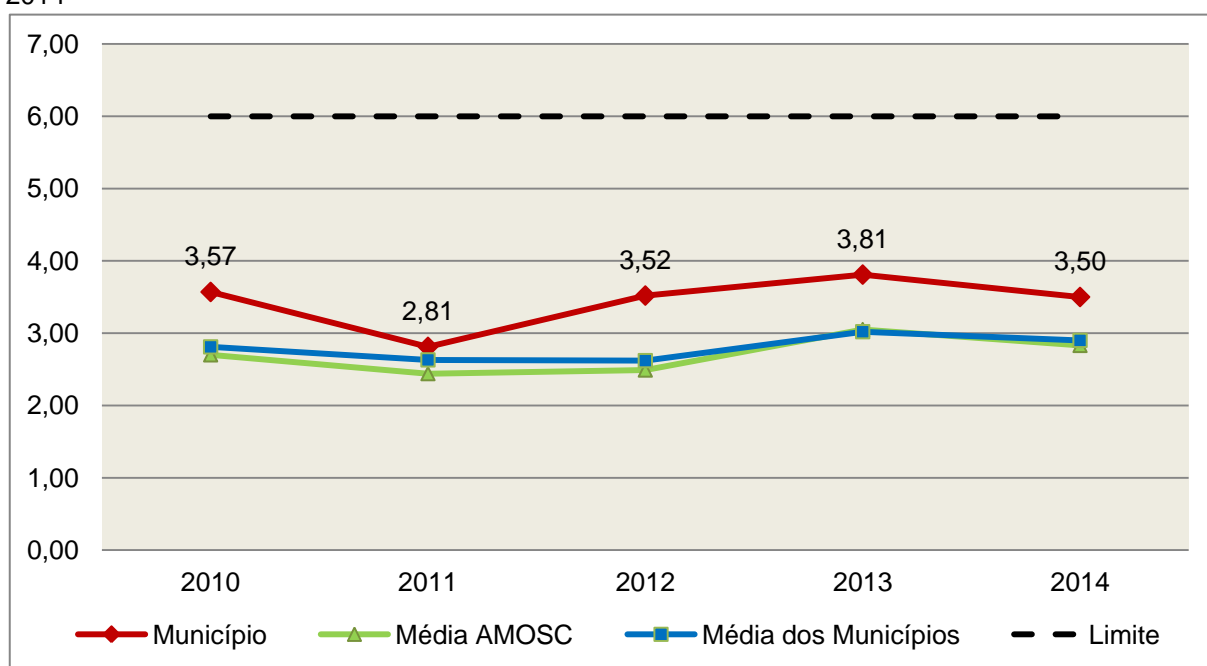
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.084.133,50	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	665.048,01	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	387.997,52	3,50
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	387.997,52	3,50
Valor Abaixo do Limite (6%)	277.050,49	2,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,50%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas

como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Formosa do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Formosa do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Formosa do Sul**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Formosa do Sul, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 4.767,00) representa 0,05% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.384.372,17).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 132 à 171, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 142 a 145;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) Pagamento de despesas com Conselho Tutelar (R\$ 679,00), representando 14,24% da despesa total (R\$ 4.767,00) do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 (fls. 187 à 189 dos autos).

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No

entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Formosa do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Formosa do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Formosa do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pela Lei Complementar n.º 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária,

exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Formosa do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos	CUMPRIU

recursos que financiaram o gasto	
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	DESCUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 24/11/2014 (fls. 183 à 185 dos autos).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 11.819.656,57**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.790.988,03) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 22.278.518,02), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 8.667.873,42), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que parte da divergência no valor de R\$ 11.818.206,57 se refere a ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio conforme NBCASP. (Folha 86/90 dos autos e Quadro 10 deste Relatório).

8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.450,00**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 699.214,03) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 673.181,20), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 24.582,83, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11).

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 9.554,72**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 28.995,22) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 38.549,94), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10).

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os

requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 4º, II e 7º, I e II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 673.181,20
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.261.486,63
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,35%
4.2) Ensino	25,00%	28,16%
4.3) FUNDEB	60,00%	73,39%
	95,00%	96,15%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	38,88%
b) Poder Executivo	54,00%	35,38%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,50%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Formosa do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 20/07/2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 20/07/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Luiz Cláudio Viana
Diretor em exercício
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	607.642,09
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.743,10
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	615.385,19

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	339.566,40
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	12.306,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	297.095,42
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	37.272,12
Total das deduções das despesas com Educação Básica	686.239,94

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2014	301	4.463,85	4.463,85	4.463,85
64 - Atenção Básica	2014	301	425.438,41	425.438,41	425.438,41
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	16.958,26	16.958,26	16.958,26
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	30.384,50	30.384,50	30.384,50
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	130.397,07	130.397,07	130.397,07
TOTAL			607.642,09	607.642,09	607.642,09

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	246	01/04/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	600,00	600,00	600,00	ref. pagamento de estagiarios no mes de março de 2014 conforme convenio 8849
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	247	01/04/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref.taxa de administração de convenio 8849 de estagiarios ref março 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	302	28/04/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	660,00	660,00	660,00	ref. pagamento de estagiarios no mes de abril 2014 conforme convenio 8849
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	303	28/04/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref. taxa de administração de convenio 8849 de estagiarios no mes de abril 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	408	29/05/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	600,00	600,00	600,00	ref. a pagamento de estagiario mes de maio 2014 conforme convenio 8849.
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	409	29/05/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref. pagamento de tarifa de administração de convenio 8849 de estagiario mes de maio 2014
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	458	20/06/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	600,00	600,00	600,00	ref. apagamento de estagiarios mes de junho 2014 conforme convenio 8849

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	459	20/06/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref. pagamento de taxa de administração de convenio N°8849 de estagiario mes de junho 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	551	30/07/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	600,00	600,00	600,00	ref. a pagamento de estagiarios no mes de julho 2014 conforme convenio com CIEE N°8849
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	552	30/07/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref. a taxa de administração de convenio de estagiarios JUnto ao CIEE N°8849 para o mes de julho2014
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	627	25/08/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	68,10	68,10	68,10	ref. infração de transito N°8745196773 de veiculo MHN 5545.
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	643	29/08/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	600,00	600,00	600,00	ref. pagamento de estagiario mes de agosto 2014 conforme convenio N°8849
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	644	29/08/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref. taxa de administração de convenio N°8849 de pagamento de estagiarios mes de agosto 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	731	30/09/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	600,00	600,00	600,00	ref. pagamento de estagiarios no mes de setembro 2014 conforme convenio N°8849
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	732	30/09/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref. taxa de administração de convenio N°8849 pagamento de estagiarios mes de setembro 2014
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	841	30/10/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	600,00	600,00	600,00	ref. pagamento de estagiarios mes de outubro 2014 conforme convenio 8849
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	842	30/10/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref. taxa de administração de convenio 8849 pag de estagiario mes de outubro 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	860	06/11/2014	MOACIR GOMES - ME	500,00	500,00	500,00	Ref. coquetel confraternização Outubro Rosa e Novembro Azul.
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	923	24/11/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	600,00	600,00	600,00	ref.pagamento de estagiario no mes de novembro 2014 conforme convenio 8849.
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	924	24/11/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref. taxa de administração de convenio 8849 pagamento de estagiarios no mes de novembro 2014.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de	301	990	12/12/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA	875,00	875,00	875,00	ref. pagamento de estagiarios no mes

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Formosa do Sul	Impostos e Transf de impostos: Saúde				ESCOLA DE SANTA CATARINA				dezembro 2014 conforme convenio 8849
Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	991	12/12/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref. pagamento de taxa de administração de convenio N°8849 pagamento de estagiarios no mes de dezembro 2014
TOTAL						7.743,10	7.743,10	7.743,10	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	365	339.566,40	338.063,40	338.063,40
TOTAIS			339.566,40	338.063,40	338.063,40

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1097	31/03/2014	LARISSA LOPES PAZ	546,00	546,00	546,00	ref. pagamento de estagiaria no periodo de 13/02/2014 a 25/03/2014.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1350	28/04/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	3.500,00	3.500,00	3.500,00	ref. pagamento de estagiarios no mes de abril 2014 conforme convenio 8849
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1351	28/04/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	420,00	420,00	420,00	ref. taxa de administração de convenio 8849 de estagiarios no mes de abril 2014.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1723	28/05/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	3.500,00	3.500,00	3.500,00	ref. pagamento se estagiarios mes de maio2014 conforme convenio 8849
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1724	28/05/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	420,00	420,00	420,00	ref. taxa de administração de convenio 8849 de estagiario mes de maio 2014
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	2124	20/06/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA	420,00	420,00	420,00	ref taxa de administração e convenio 8849 de estagiarios mes de junho

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação				CATARINA				2014.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3001	29/09/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	3.500,00	3.500,00	3.500,00	ref. pagamento de estagiarios mes de setembro 2014 conforme convenio 8849
TOTAL						12.306,00	12.306,00	12.306,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	109.070,84	72.828,86	67.107,10
58 - Salário Educação	2014	361	74.766,55	74.766,55	74.766,55
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	112.508,03	112.508,03	112.508,03
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2014	361	750,00	750,00	750,00
TOTAL			297.095,42	260.853,44	255.131,68

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	239	30/01/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	700,00	700,00	700,00	ref. pagamento de estagiarios mes de janeiro 2014 ref convenio 8849
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	240	30/01/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	ref. tarifa de manutenção de convenio 8849 de pagamento de estagiarios.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	649	05/03/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	3.300,00	3.300,00	3.300,00	ref. pagamento de estagiarios no mes de fevereiro 2014 conforme convenio 8849
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	650	05/03/2014	CENTRO INTEGRADO	378,00	378,00	378,00	ref. taxa de administração de convenio 8849 de estagiario ref fevereiro 2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Formosa do Sul	Transf de Impostos: Educação				EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA				
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	948	20/03/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	300,00	300,00	300,00	ref. pag de estagiaria Patricia NOgueira ref mes de fevereiro 2014 conforme convenio 8849.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	949	20/03/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	42,00	42,00	42,00	ref. pag taxa de adiminstração de convenio 8849 de estagiario mes de fevereiro de Patricia Nogueira
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1127	02/04/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	3.079,99	3.079,99	3.079,99	ref. pagamento de estagiarios mes de março 2014 conforme convenio 8849.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1128	02/04/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	336,00	336,00	336,00	ref. pagamento de serviços de administração de convenio 8849 de estagiarios ref mes de março 2014.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2055	16/06/2014	IRMÃOS CELLA LTDA	80,00	80,00	80,00	aquisição de 80 fita minosa de 38 mm de largura para festa junina com alunos do nem vida e alegria
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2067	16/06/2014	DANIEL BACKES PRODUÇÕES	4.000,00	4.000,00	4.000,00	APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, COM O TEMA "O IV MANDAMENTO", A SER REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2014, NO PAVILHÃO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE FORMOSA DO SUL/SC, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2123	20/06/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	3.500,00	3.500,00	3.500,00	ref. pagamento de estagiarios mes de junho 2014 conforme convenio 8849
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2156	26/06/2014	AGUIA BRINDES LTDA	354,00	354,00	354,00	aquisição de caneta ref 511 2 cores para homenagem ao dia dos pais dos alunos do nem vida e alegria.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2466	30/07/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	3.500,00	3.500,00	3.500,00	Ref. pagamento de estagiarios no mes de julho de 2014 conforme convenio junto ao CIEE N°8849.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2467	30/07/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	420,00	420,00	420,00	ref. a taxa e administração de convenio para pagamento de estagiarios N°8849 junto ao CIEE para mo mes de julho 2014
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2751	29/08/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	3.500,00	3.500,00	3.500,00	ref. pagamente de estagiario no mes de agosto 2014 conforme convenio 8849
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2752	29/08/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	420,00	420,00	420,00	ref. tarifa de administração de convenio 8849 de pagamento de estagiario mes de agosto 2014
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3002	29/09/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	420,00	420,00	420,00	ref. pagamento de taxa de administração de convenio 8849 estagiarios mes de setembro 2014
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3131	14/10/2014	ERALDO J. MILAN & CIA LTDA	379,33	379,33	379,33	Ref. aquisição de gêneros alimentícios para confraternização do dia do professor.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3148	15/10/2014	FRANCIELI NERVO	700,00	700,00	700,00	Locação de brinquedos para comemoração do dia da criança, para alunos do nucleo escolar vida e alegria e creche municipal.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	3278	30/10/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA	3.500,00	3.500,00	3.500,00	ref. pagamento de estagiarios no mes de outubro 2014 conforme convenio 8849

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação				CATARINA				
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3279	30/10/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	420,00	420,00	420,00	ref taxa de administração de convenio 8849 pagamento de estagiario mes de outubro 2014.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3438	18/11/2014	VILDA ANA MALACARNE ME	18,80	18,80	18,80	Cebola - unidades integras, frescas e limpas, sem perfuração. RealRegistro de preços para eventuais aquisições de produtos alimenticios.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3478	24/11/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	3.400,00	3.400,00	3.400,00	ref. pagamento de estagiarios mes de novembro 2014 conforme convenio 8849.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3479	24/11/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	420,00	420,00	420,00	ref. taxa de administração de convenio 8849 pagamento de estagiarios mes de novembro 2014.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3823	15/12/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	3.600,00	3.600,00	3.600,00	ref. pagamento de estagiarios no mes de dezembro 2014 conforme convenio N°8849.
Prefeitura Municipal de Formosa do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3824	15/12/2014	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA	420,00	420,00	420,00	ref. taxa de administração de convenio 8849 pagamento de estagiarios no mes de dezembro 2014
TOTAL						37.272,12	37.272,12	37.272,12	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
12	9.720,12	0,00	0,00	9.720,12	0,00	0,00	0,00	9.720,12	Superávit
16	32,02	0,00	0,00	32,02	0,00	0,00	0,00	32,02	Superávit
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
18	31.964,03	0,00	0,00	31.964,03	0,00	0,00	0,00	32.378,14	Superávit
19	414,11	0,00	0,00	414,11	0,00	0,00	0,00		
22	66.589,92	0,00	0,00	66.589,92	0,00	5.721,76	37.744,98	23.123,18	Superávit
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
24	388.014,04	0,00	0,00	388.014,04	0,00	16.821,28	308.320,92	62.871,84	Superávit
44	94,84	0,00	0,00	94,84	0,00	0,00	0,00	94,84	Superávit
47	246,30	0,00	0,00	246,30	0,00	0,00	0,00	246,30	Superávit
50	8.681,86	0,00	0,00	8.681,86	0,00	0,00	0,00	8.681,86	Superávit
52	16.388,35	0,00	0,00	16.388,35	0,00	0,00	0,00	16.388,35	Superávit
54	1.361,02	0,00	0,00	1.361,02	0,00	0,00	0,00	1.361,02	Superávit
55	2.628,03	0,00	0,00	2.628,03	0,00	0,00	0,00	2.628,03	Superávit
56	185,88	0,00	0,00	185,88	0,00	0,00	0,00	185,88	Superávit
58	27.547,09	0,00	0,00	27.547,09	0,00	0,00	0,00	27.547,09	Superávit
60	2.590,22	0,00	0,00	2.590,22	0,00	0,00	0,00	2.590,22	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
64	156.436,60	0,00	0,00	156.436,60	0,00	0,00	0,00	156.436,60	Superávit
66	21.061,68	0,00	0,00	21.061,68	0,00	0,00	0,00	21.061,68	Superávit
67	2.380,34	0,00	0,00	2.380,34	0,00	0,00	0,00	2.380,34	Superávit
71	17.180,76	0,00	0,00	17.180,76	0,00	0,00	0,00	17.180,76	Superávit
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
87	3.610,81	0,00	0,00	3.610,81	0,00	0,00	0,00	3.610,81	Superávit
89	5.993,75	0,00	0,00	5.993,75	0,00	0,00	0,00	5.993,75	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	747.646,69	0,00	0,00	747.646,69	0,00	5.583,34	27.205,32	714.858,03	
1	883,09	0,00	0,00	883,09	0,00	0,00	0,00	883,09	
2	196.390,68	0,00	0,00	196.390,68	0,00	0,00	45.158,00	151.232,68	
T.	944.920,46	0,00	0,00	944.920,46	0,00	5.583,34	72.363,32	866.973,80	Superávit



PARECER n°: MPC/36.499/2015
PROCESSO n°: @PCP-15/00101173
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul
INTERESSADO: Jorge Antonio Comunello – Prefeito Municipal
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-196.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 197-258, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 11.819.656,57**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.790.988,03) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 22.278.518,02), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 8.667.873,42), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que parte da divergência no valor de R\$ 11.818.206,57 se refere a ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio conforme NBCASP. (Folha 86/90 dos autos e Quadro 10 deste Relatório).
 - 8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.450,00**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 699.214,03) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 673.181,20), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 24.582,83, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11).
 - 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 9.554,72**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 28.995,22) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 38.549,94), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10).
 - 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações

pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 4º, II e 7º, I e II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

Da gestão financeiro-orçamentária

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 673.181,20, correspondendo a 5,48% da receita arrecadada.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

Das aplicações mínimas em educação

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Das aplicações mínimas em saúde

6. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

Dos limites para gastos com pessoal

7. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

8. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

9. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

10. Houve (fls. 130) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

11. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

11.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fls. 236-237, Relatório nº. 1.663/2015).

A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.

Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)

Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do

Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

IX - **assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;**

Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA¹. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA².**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129,

¹ GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe.

² CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.³

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei.

³ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

Estas demandas implicam mudanças de conteúdo⁴, método⁵ e gestão⁶ nos organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

11.2) Foi informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

Prejulgado nº 1832

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.
4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o

⁴ Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁵ Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁶ Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.⁷

Prejulgado nº 1681

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.⁸

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

⁷ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial: 14/11/2006.

⁸ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão: 1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. Data da Sessão: 03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

11.3) Houve (fl. 237) a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.4) Houve (fl. 237) a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.5) **A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município está sendo indevidamente paga com os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA. Tal fato caracteriza o malferir das finalidades do Fundo, voltadas especificamente ao custeio de despesas eventuais e nunca ao suporte de despesas de caráter continuado.**

A constatação reclama que se apure em autos apartados referida irregularidade.

12. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde, de assistência social, de alimentação escolar e do idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

13. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Formosa do Sul não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) das divergências entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanco Patrimonial e o apurado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício (item 8.1.1 da conclusão do Relatório nº 1.663/2015);

2) remuneração dos conselheiros tutelares por meio de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando afronta às finalidades do Fundo e ao art. 16 da Resolução CONANDA no 137/2010;

3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Da instauração de processo apartado para aferir a divergência no saldo patrimonial

Em diversas oportunidades o Tribunal de Contas remeteu para processos específicos a verificação da responsabilidade por esta grave infração às normas contábeis e ao princípio da transparência:

Acórdão n.º 2122/2007

Processo n.º PDI - 07/00008675

Processo Diverso - Autos apartados do Processo n. PCP-06/00102319 - contas anuais de 2005

Prefeitura Municipal de Porto União

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

(...)

6.2. Aplicar ao Sr. Renato Stasiak - Prefeito Municipal de Porto União, CPF n. 216.709.009-91, as multas abaixo discriminadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento das referidas multas ao Tesouro do Estado, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.1. com base no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrozentos reais), em face das seguintes irregularidades, que contrariaram as normas gerais de escrituração contábil dispostas no art. 85 da Lei (federal) n. 4.320/64:

(...)

6.2.1.2. divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o resultado da execução orçamentária, no valor de R\$ 1.122,40 - reincidência (item 1.3.1.1 do Relatório n. DMU);

6.2.1.3. divergência no valor de R\$ 80.004,07 entre o saldo do Realizável registrado no Balanço Patrimonial e o apurado na movimentação do exercício (item 1.5 do Relatório n. DMU);

6.2.2. R\$ 500,00 (quinhentos reais), em face do Balanço Anual Consolidado demonstrando inadequadamente saldos contábeis,

apresentando inúmeras divergências entre as peças que o compõem, prejudicando a verificação da compatibilidade entre a execução orçamentária e as variações patrimoniais, implicando na sua total inconsistência, em afronta ao disposto nos arts. 85, 89, 97, 101, 103 e 104 da Lei (federal) n. 4.320/64 (item 1.10 do Relatório DMU);⁹

Acórdão n.º 0873/2007

Processo n.º PDI - 06/00014533

Processo Diverso - Autos apartados do Processo n. PCP-05/00975396 - contas anuais de 2004

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

(...)

6.2. Aplicar ao Sr. Essiorni Cardoso da Silva, ex-Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, CPF n. 179.502.879-34, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas abaixo relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos artigos 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

(...)

6.2.2. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face de divergência entre variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 84.413,61) e o resultado da execução orçamentária (superávit no valor de R\$ 83.229,26), no valor de R\$ 1.114,35, em desacordo com o art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2 do Relatório DMU);¹⁰

Acórdão n.º 1660/2005

Processo n.º PDI - 05/00549613

Processo Diverso - Autos apartados do Processo n. PCP-04/01550214 - contas anuais de 2003

Prefeitura Municipal de Itajaí

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

(...)

⁹ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Otávio Gilson dos Santos. Data da Sessão: 05/11/2007.

¹⁰ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Salomão Ribas Junior. Data da Sessão: 07/05/2007.

6.2. Aplicar ao Sr. Jandir Bellini - ex-Prefeito Municipal de Itajaí, CPF n. 052.185.519-53, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas abaixo relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos artigos 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

(...)

6.2.2. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face da divergência de R\$ 170.716,21 entre o Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício em análise (R\$ 149.975.131,92) e o montante verificado na Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 49.804.415,71), em desacordo ao contido no art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64 (item II-2.1.1 do Relatório DMU);¹¹

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

¹¹ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Clóvis Mattos Balsini. Data da Sessão: 17/08/2005.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações.

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a

qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227).

Além disso, o FIA de Formosa do Sul consagrou 14,24% das suas despesas ao pagamento de obrigações que não são da sua competência (fl. 237), o que é um indicativo da omissão na atuação do CMDCA.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, conforme comprovado nestes autos (fl. 237), evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton¹², em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o

¹² Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população.”

Grifei

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”¹³.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Formosa do Sul, relativas ao exercício de 2014;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) abstenha-se de promover o pagamento de despesas de caráter continuado com os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA;

¹³ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das divergências entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial e o apurado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício (item 8.1.1 da conclusão do Relatório nº. 1.663/2015);

3.1.2) remuneração dos conselheiros tutelares por meio de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando afronta às finalidades do Fundo e ao art. 16 da Resolução CONANDA no 137/2010 (fl. 237 da conclusão do Relatório nº. 1.663/2015);

3.1.3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fls. 248-249 dos autos);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2015/2016, para a verificação *in loco* **do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

4) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de

improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) do pagamento de despesas de caráter permanente (pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar) com recursos do FIA, contrariando ao disposto no art. 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 22 de setembro de 2015.

Diogo Roberto Ringenberg

Procurador do Ministério
Público de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP-15/00101173
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Formosa do Sul
RESPONSÁVEL:	Jorge Antonio Comunello
INTERESSADOS:	Rudimar Casagrande e Vildomar Venturin
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/CFF - 1265/2015

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 do Município de FORMOSA DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório Nº 1899/2015, no qual foram anotadas as seguintes restrições:

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1) Divergência, no valor de R\$ 11.819.656,57, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.790.988,03) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 22.278.518,02), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 8.667.873,42), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que parte da divergência no valor de R\$ 11.818.206,57 se refere a ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio conforme NBCASP. (Folha 86/90 dos autos e Quadro 10 deste Relatório);
- 2) Divergência, no valor de R\$ 1.450,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 699.214,03) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 673.181,20), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 24.582,83, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11);
- 3) Divergência, no valor de R\$ 9.554,72, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 28.995,22) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$

38.549,94), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei;

- 4) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 36499/2015, assim se manifestou:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Formosa do Sul, relativas ao exercício de 2014;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) abstenha-se de promover o pagamento de despesas de caráter continuado com os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA;

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das divergências entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial e o apurado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício (item 8.1.1 da conclusão do Relatório nº. 1.663/2015);

3.1.2) remuneração dos conselheiros tutelares por meio de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando afronta às finalidades do Fundo e ao art. 16 da Resolução CONANDA no 137/2010 (fl. 237 da conclusão do Relatório nº. 1.663/2015);

3.1.3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fls. 248-249 dos autos);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2015/2016, para a verificação *in loco* do **funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**;

4) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual,

para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) do pagamento de despesas de caráter permanente (pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar) com recursos do FIA, contrariando ao disposto no art. 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

O Corpo Técnico também concluiu por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório

2. DISCUSSÃO

2.1) Divergência, no valor de R\$ 11.819.656,57, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.790.988,03) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 22.278.518,02), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 8.667.873,42), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que parte da divergência no valor de R\$ 11.818.206,57 se refere a ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio conforme NBCASP.

2.2) Divergência, no valor de R\$ 1.450,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 699.214,03) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 673.181,20), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 24.582,83, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

2.3) Divergência, no valor de R\$ 9.554,72, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 28.995,22) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 38.549,94), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

As restrições anotadas nestes itens denotam a existência de falhas na elaboração, verificação, aferição e execução dos dados contábeis que integram o Balanço Anual do exercício a serem encaminhados a este Tribunal.

Nesse sentido, destaco que são de responsabilidade dos profissionais da contabilidade e da controladoria interna, entre outras tarefas, a elaboração e análise das informações contábeis produzidas, de forma a identificar possíveis desvios e suas causas, para então implementar ações corretivas a fim de que o Balanço Anual possa representar adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ente, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Lei 4.320/64.

Registros contábeis inadequados podem levar à uma análise deturpada da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Ente Público, fazendo com que o julgador possa decidir pela rejeição das Contas do Prefeito.

No entanto, verifico que no item 2.1, deste Relatório, existe uma divergência bastante significativa monetariamente cuja natureza são ajustes nos valores dos ativos registrados no patrimônio da Entidade. Observo que tecnicamente é possível aferir valores vultosos, tendo em vista que com a atualização do patrimônio haverá a repercussão diretamente na conta contábil

“ajustes de exercícios anteriores”. Entendo como pertinente o procedimento adotado pelo Responsável da Contabilidade em realizar as adequações necessárias ao Patrimônio Público e ainda reconhecer aumentos em seus Ativos (cito: Edificações e Terrenos) tendo como contrapartida as Variações Patrimoniais e/ou diretamente no Patrimônio Líquido conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Pelo exposto e considerando que as restrições em comento ainda não maculam a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de FORMOSA DO SUL, concluo por recomendar à Unidade e, em específico, aos responsáveis pelo controle interno e pela contabilidade do Município, que adotem providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas dessa natureza.

2.5) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010

A DMU destacou em seu Relatório que o Município de FORMOSA DO SUL não disponibilizou em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo dessa forma, a transparência estampada no art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. A Instrução indicou que 2 (dois) itens não constam do rol de exigências dotados pela LRF são:

1) Disponibilização de informações acerca do Lançamento da Receita - art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010; e,

2) Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados - art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010

Analisando-se as informações contidas no Relatório da Instrução Técnica, considero atendida parcialmente às disposições legais, bem como julgo que houve evolução nesse processo de transparência da gestão fiscal, mas merece recomendação para que sejam corrigidas as falhas apontadas no Relatório Técnico, para que se atenda aos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. Então, cabe alertar ao Município que, a partir do mês de maio de 2014 se tornou obrigatória tal divulgação.

A DMU apresentou em seu Relatório a irregularidade pertinente ao pagamento da remuneração dos Conselheiro Tutelares sendo financiado com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010. Considerando a pertinência do assunto e a existência de norma exclusiva para o Fundo, bem como a matéria tem relevância no contexto social, proponho uma **RECOMENDAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo de Formosa do Sul para que se abstenha de efetuar o pagamento da remuneração do Conselho Tutelar com os recursos do Fundo. Sendo assim, deixo de acatar a proposição do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que é a formação de autos específicos (processos apartados) entendendo como pertinente o encaminhamento das irregularidades ao Ministério Público de Justiça nos termos de Convênio celebrado com aquele Órgão.

Considerando que os Pareceres dos Conselhos Municipais existentes foram encaminhados ao Tribunal de Contas, cita-se (1) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB); (2) Conselho Municipal de Saúde (CMS); (3) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); e, (4) Conselho Municipal do Idoso.

Ainda, considerando o exposto e também que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Controle dos Municípios e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II da LOTC); que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo; que foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância às disposições da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo obtido Superávit de Execução Orçamentária da ordem de R\$ 673.181,20 e superávit financeiro do montante de R\$ 1.261.486,63; que o Município aplicou 28,16% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal; que foram aplicados 96,15% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007; que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério 73,39% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007; que ao aplicar 15,35% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; entendo, portanto, presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de FORMOSA DO SUL, relativas ao exercício financeiro de 2014.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição

Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 36499/2015;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de FORMOSA DO SUL a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

3.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório N° 1663/2015, no que diz respeito a:

3.2.1. disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigos 2°, § 2°, II, 4°, II e 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório N° 1663/2015);

3.2.2. adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas de natureza Contábil verificadas no item 8.1.2, 8.1.3 da conclusão do Relatório N° 1663/2015.

3.3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo que se abstenha de efetuar o pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FIA, em atendimento ao artigo 16 da Resolução CONANDA n° 137, de 21 de janeiro de 2010 (item 6.3.1, do Relatório N° 1663/2015).

3.4. Recomenda ao Município de FORMOSA DO SUL que, após o transito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.6. Dar ciência do Parecer Prévio, do Parecer do MPJTC nº 36499/2015 e do Relatório Técnico Nº 1663/2015, à Prefeitura Municipal de FORMOSA DO SUL e à Câmara Municipal de FORMOSA DO SUL.

Florianópolis, em 12 de novembro de 2015.

CLEBER MUNIZ GAVI
CONSELHEIRO RELATOR nos termos da Portaria Nº TC-0609/2015

1. **Processo n.:** PCP-15/00101173
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Jorge Antônio Comunello
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Formosa do Sul
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0123/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 36499/2015;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Formosa do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no **Relatório DMU n. 1663/2015**, no que diz respeito à:

6.2.1. disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c os arts. 2º, §2º, II, 4º, II, e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

6.2.2. adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas de natureza Contábil verificadas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 da Conclusão do Relatório DMU.

6.3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo que se abstenha de efetuar o pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA -, em atendimento ao art. 16 da Resolução CONANDA n. 137, de 21 de janeiro de 2010 (item 6.3.1 do Relatório DMU).

6.4. Recomenda ao Município de Formosa do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Formosa do Sul.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1663/2015** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPJTC n 36499/2015**, à Prefeitura Municipal de Formosa do Sul.

7. Ata n.: 78/2015

8. Data da Sessão: 25/11/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC e. e.



Of. TCE/SEG Nº 1650/2016

Florianópolis, 24/02/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 25/11/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00101173, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, exarou o Parecer Prévio nº 123, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1650/2016 @PCP-15/00101173
Irineu José Czesepanski
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Sul
Rua Governador Ivo Silveira, 348, Centro
89.859-000 - FORMOSA DO SUL - SC



Of. TCE/SEG Nº 1649/2016

Florianópolis, 24/02/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 25/11/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00101173, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, exarou o Parecer Prévio nº 123, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1649/2016 @PCP-15/00101173
Jorge Antonio Comunello
Prefeito Municipal de Formosa do Sul
Rua Governador Ivo Silveira, 162, Centro
89.859-000 - FORMOSA DO SUL - SC